



# Boletim Oficial do Município



BOLETIM nº 6921 • Duque de Caxias • Estado do Rio de Janeiro • 27 de Novembro de 2020

## PODER EXECUTIVO

### Prefeito Municipal

Washington Reis de Oliveira

### Vice-Prefeito Municipal

Marcos Elias Freitas Pessanha Moreira

### Secretaria Municipal de Governo

João Carlos de Sousa Brecha

### Procurador Geral do Município

Fabricio Gaspar Rodrigues

### Secretaria Municipal de Comunicação Social

Aroldo Candido de Brito

### Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação

Leandro Teixeira Guimarães

### Secretaria Municipal de Controle Interno

Luciana Ribeiro Gomes

### Secretaria Municipal de Administração

Francisco Costa Klayn

### Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Carlos Soutinho de Mello

### Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos

Maurício Eugênio Figueiredo

### Secretaria Municipal de Obras

João Carlos Grilo Carletti

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Abastecimento e Pesca

João Carlos de Sousa Brecha (*Interino*)

### Secretaria Municipal de Educação

Claudia de Araujo Viana

### Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil

José Carlos de Oliveira

### Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

### Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Janyr Fernandes de Menezes

### Secretaria Municipal de Políticas de Segurança, Infraestrutura Urbana e Gestões Tecnológicas

Robson Paschoal Alves André

### Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Jorge Luís Silva de Oliveira

### Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Julia Graziela Uchoa dos Santos

### Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Mario Celio de Freitas

## AUTARQUIAS

**IPMDC** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
do Município de Duque de Caxias

**Presidente:** Marcelle de Castro Fabiano

**FUNDEC** – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência Tecnologia,  
Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

**Presidente:**

## PODER LEGISLATIVO

### Presidente

Sandro Ribeiro Pedrosa

### 1º Vice-Presidente

Claudio de Oliveira Thomaz

### 2º Vice-Presidente

Deisimar Quaresma Ribeiro

### 1º Secretário

Marcos Paulo Barbosa Tavares

### 2º Secretária

Delza Oliveira Sant'anna de Almeida

### Diretor Geral

Roberto Ferreira de Carvalho

## PODER JUDICIÁRIO

### Diretora do Fórum

Dra. Mafalda Lucchese

### Varas Criminais

**1ª Vara:** Dra. Alessandra da Rocha Lima Roidis

**2ª Vara:** Dr. Alexandre Guimaraes Gavião Pinto

**3ª Vara:** Rafael Estrela Nobrega

**4ª Vara:** Vago

### Varas Cíveis

**1ª Vara:** Dr. Belmiro Fontoura Ferreira Goncalves

**2ª Vara:** Dr. Paulo Jose Cabana de Queiroz Andrade

**3ª Vara:** Dra. Elizabeth Maria Saad

**4ª Vara:** Dr. Claudio Augusto Annuzza Ferreira

**5ª Vara:** Dra. Maria Daniella Binato de Castro

**6ª Vara:** Dr. Ricardo Coimbra da Silva Starling Barcelos

**7ª Vara:** Dra. Amalia Regina Pinto

### Varas de Família

**1ª Vara:** Dra. Mafalda Lucchese

**2ª Vara:** Dra. Andrea Barroso Silva de Fragoso Vidal

**3ª Vara:** Dr. Fernando Antonio de Souza e Silva

**4ª Vara:** Dr. Maxwell Rodrigues da Silva

**5ª Vara:** Dra. Vera Maria Andrade Lage

### Vara da Infância, da Juventude e do Idoso

Dra. Juliana Kalichsztein

### Juizado da Violência, Doméstica e Familiar Contra a Mulher

Dr. Antonio Alves Cardoso Junior

### Primeiro Juizado Especial Cível:

Dr. Valmar Gama de Amorim

### Segundo Juizado Especial Cível:

Dra. Simone de Freitas Marreiros

### Terceiro Juizado Especial Cível:

Dr. Luiz Alfredo Carvalho Junior

### Primeiro Juizado Especial Criminal:

Dr. Marcelo Menaged

## SUMÁRIO

### • PODER EXECUTIVO:

- Atos do Prefeito Municipal
- Atos do Secretário Municipal de Governo
- Atos do Secretário Municipal de Administração
- Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
- Atos do Secretário Municipal de Obras
- Atos do Secretário Municipal de Educação
- Atos do Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil
- Atos do Secretário Municipal de Cultura e Turismo
- Atos do Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

### • IPMDC

- Atos do Presidente

### • FUNDEC

- Atos do Presidente
- PODER LEGISLATIVO:
- Atos do Presidente



As matérias para publicação neste Boletim poderão ser enviadas para o e-mail: [pmcdboletimoficial@gmail.com](mailto:pmcdboletimoficial@gmail.com), conforme dispõe o Decreto Municipal nº 6.925, de 10 de janeiro de 2018 (Boletim 6494 10 de janeiro 2018). Somente os servidores credenciados junto à Secretaria de Governo/Divisão de Boletins poderão fazer a remessa eletrônica para publicação.

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 7.745, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abrem as unidades orçamentárias, crédito suplementar na importância de R\$ 17.094.513,32 (dezesete milhões, noventa e quatro mil, quinhentos e treze reais e trinta e dois centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do art. 8º da Lei Municipal nº 3.009, de 30 de dezembro de 2019,

Considerando o Processo Administrativo nº 009/000394/2020 e o inciso I do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando os orçamentos de Encargos Especiais (EE), Secretaria Municipal de Políticas de Segurança, Infraestrutura Urbana e Gestões Tecnológicas (SMPSIUGT), Secretaria Municipal de Obras (SMO), Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação (SMUH), Fundo Municipal de Saúde (FMS), Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL), Gabinete do Prefeito (GP), Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (SMFP), Secretaria Municipal de Educação (SME), Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SMCT), Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH), Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA), Secretaria Municipal de Governo (SMG), Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Abastecimento e Pesca (SMDEAAP), Gabinete do Vice-Prefeito (GVP), Secretaria Municipal de Comunicação Social (SMCS), Procuradoria Geral do Município (PGM), Secretaria Municipal de Administração (SMA), Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública da Baixada Fluminense (CISPBAF), na forma do Anexos I e II deste Decreto, no valor de R\$ 17.094.513,32 (dezesete milhões, noventa e quatro mil, quinhentos e treze reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa aprovado pelo Decreto Municipal nº 7.468, de 6 de janeiro de 2020, e o Plano Plurianual vigente.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 12 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 12 de novembro de 2020.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Omitido do Boletim Oficial nº 6916 de 13/11/2020.

#### Anexo I - Dotações Anuladas

ORGÃO	1	Prefeitura Municipal de Duque de Caxias
UNIDADE	07.01.	Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA	0029	CAXIAS MAIS URBANIZADO
PROJETO	1.018	ALINHAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E RENUMERAÇÃO PREDIAL - PROJETOS.
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA
Fonte de Recursos		
00 - Recursos Próprios		915,41
ORGÃO	1	Prefeitura Municipal de Duque de Caxias
UNIDADE	13.01.	Secretaria Municipal de Obras
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0026	INFRA-ESTRUTURA DA CIDADE DE DUQUE DE CAXIAS E PAC (PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIME
PROJETO	1.077	VIADUTO GRAMACHO - PROJETO E CONSTRUÇÃO.
ELEMENTO	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos		
00 - Recursos Próprios		427.096,44
ORGÃO	1	Prefeitura Municipal de Duque de Caxias
UNIDADE	13.01.	Secretaria Municipal de Obras
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0026	INFRA-ESTRUTURA DA CIDADE DE DUQUE DE CAXIAS E PAC (PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIME
PROJETO	1.087	PRAÇAS E PARQUES - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO.
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA
Fonte de Recursos		
00 - Recursos Próprios		606.544,11
ORGÃO	1	Prefeitura Municipal de Duque de Caxias
UNIDADE	24.01.	Sec. Mun. de Políticas de Seg. Infraestrutura Urbana e Gestões Tecnológicas
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0032	CAXIAS MAIS SEGURA - AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA
PROJETO	1.134	SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS EM PLATAFORMA WEB.
ELEMENTO	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos		
00 - Recursos Próprios		5.420,28

#### Anexo I - Dotações Anuladas

ORGÃO	1	Prefeitura Municipal de Duque de Caxias
UNIDADE	09.01.	Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	APOIO ADMINISTRATIVO
ATIVIDADE	2.064	DESPESAS ADMINISTRATIVAS - SMFP.
ELEMENTO	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recursos		
00 - Recursos Próprios		304.527,50
ORGÃO	1	Prefeitura Municipal de Duque de Caxias
UNIDADE	13.01.	Secretaria Municipal de Obras
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	APOIO ADMINISTRATIVO
ATIVIDADE	2.218	DESPESAS ADMINISTRATIVAS - SMO.
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
00 - Recursos Próprios		1.052.534,52
ORGÃO	1	Prefeitura Municipal de Duque de Caxias
UNIDADE	13.01.	Secretaria Municipal de Obras
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	APOIO ADMINISTRATIVO
ATIVIDADE	2.218	DESPESAS ADMINISTRATIVAS - SMO.
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		
00 - Recursos Próprios		200.836,22
ORGÃO	3	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	14.91.	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	APOIO ADMINISTRATIVO
ATIVIDADE	2.244	DESPESAS ADMINISTRATIVAS - SMS.
ELEMENTO	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recursos		
00 - Recursos Próprios		20.000,00

#### Anexo I - Dotações Anuladas

ORGÃO	3	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	14.91.	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	APOIO ADMINISTRATIVO
ATIVIDADE	2.244	DESPESAS ADMINISTRATIVAS - SMS.
ELEMENTO	33901800	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
Fonte de Recursos		
00 - Recursos Próprios		3.200,00
ORGÃO	3	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	14.91.	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0021	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
ATIVIDADE	2.255	OPERACIONALIZAÇÃO DA ESTRATÉGIA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA.
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA
Fonte de Recursos		
03 - FMS / SUS - Fundo Municipal de Saúde		12.996,00
ORGÃO	3	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	14.91.	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0018	ATENÇÃO À SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ATIVIDADE	2.259	OPERACIONALIZAÇÃO DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA
Fonte de Recursos		
03 - FMS / SUS - Fundo Municipal de Saúde		14.139,58
ORGÃO	3	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	14.91.	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0018	ATENÇÃO À SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ATIVIDADE	2.259	OPERACIONALIZAÇÃO DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA
Fonte de Recursos		
03 - FMS / SUS - Fundo Municipal de Saúde		24.999,45



**Anexo I - Dotações Anuladas**

ORGÃO	3	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	14.91.	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0018	ATENÇÃO À SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ATIVIDADE	2.259	OPERACIONALIZAÇÃO DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>57.660,00</b>
<b>03 - FMS / SUS - Fundo Municipal de Saúde</b>		

ORGÃO	3	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	14.91.	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0018	ATENÇÃO À SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ATIVIDADE	2.259	OPERACIONALIZAÇÃO DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>126.233,60</b>
<b>03 - FMS / SUS - Fundo Municipal de Saúde</b>		

ORGÃO	3	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	14.91.	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0018	ATENÇÃO À SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ATIVIDADE	2.260	OPERACIONALIZAÇÃO DA REDE DE CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>52.851,00</b>
<b>00 - Recursos Próprios</b>		

ORGÃO	1	Prefeitura Municipal de Duque de Caxias
UNIDADE	24.01.	Sec. Mun. de Políticas de Seg. Infraestrutura Urbana e Gestões Tecnológicas
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0032	CAXIAS MAIS SEGURA - AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA
ATIVIDADE	2.377	EQUIPAMENTOS, BENS MÓVEIS E SERVIÇOS PARA A SEPOL.
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>8.596,21</b>
<b>00 - Recursos Próprios</b>		

**Anexo I - Dotações Anuladas**

ORGÃO	1	Prefeitura Municipal de Duque de Caxias
UNIDADE	24.01.	Sec. Mun. de Políticas de Seg. Infraestrutura Urbana e Gestões Tecnológicas
FUNÇÃO	06	SEGURANÇA PÚBLICA
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	APOIO ADMINISTRATIVO
ATIVIDADE	2.385	DESPESAS ADMINISTRATIVAS - SMP/SGT.
ELEMENTO	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>43.618,17</b>
<b>00 - Recursos Próprios</b>		

ORGÃO	1	Prefeitura Municipal de Duque de Caxias
UNIDADE	24.01.	Sec. Mun. de Políticas de Seg. Infraestrutura Urbana e Gestões Tecnológicas
FUNÇÃO	06	SEGURANÇA PÚBLICA
SUBFUNÇÃO	181	POLICAMENTO
PROGRAMA	0031	CENTRO INTEGRADO DE COMANDO, CONTROLE E GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL
PROJETO	1.154	INFRAESTRUTURA DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA DE GESTÃO
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>17.195,00</b>
<b>00 - Recursos Próprios</b>		

ORGÃO	1	Prefeitura Municipal de Duque de Caxias
UNIDADE	10.01.	Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0001	APOIO ADMINISTRATIVO
ATIVIDADE	2.097	PAGAMENTO DE FOLHA E DEMAIS ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL.
ELEMENTO	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>170.135,00</b>
<b>00 - Recursos Próprios</b>		

ORGÃO	1	Prefeitura Municipal de Duque de Caxias
UNIDADE	10.01.	Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0001	APOIO ADMINISTRATIVO
ATIVIDADE	2.097	PAGAMENTO DE FOLHA E DEMAIS ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL.
ELEMENTO	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>309.249,91</b>
<b>00 - Recursos Próprios</b>		

**Anexo I - Dotações Anuladas**

ORGÃO	1	Prefeitura Municipal de Duque de Caxias
UNIDADE	10.01.	Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0001	APOIO ADMINISTRATIVO
ATIVIDADE	2.097	PAGAMENTO DE FOLHA E DEMAIS ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL.
ELEMENTO	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>2.200.000,00</b>
<b>00 - Recursos Próprios</b>		

ORGÃO	1	Prefeitura Municipal de Duque de Caxias
UNIDADE	10.01.	Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0001	APOIO ADMINISTRATIVO
ATIVIDADE	2.097	PAGAMENTO DE FOLHA E DEMAIS ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL.
ELEMENTO	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>4.227.281,70</b>
<b>00 - Recursos Próprios</b>		

ORGÃO	1	Prefeitura Municipal de Duque de Caxias
UNIDADE	10.01.	Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0001	APOIO ADMINISTRATIVO
ATIVIDADE	2.097	PAGAMENTO DE FOLHA E DEMAIS ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL.
ELEMENTO	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>4.551.515,97</b>
<b>00 - Recursos Próprios</b>		

ORGÃO	3	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	14.91.	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	APOIO ADMINISTRATIVO
ATIVIDADE	2.245	PAGAMENTO DE FOLHA E DEMAIS ENCARGOS - FMS.
ELEMENTO	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>80.000,00</b>
<b>00 - Recursos Próprios</b>		

**Anexo I - Dotações Anuladas**

ORGÃO	3	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	14.91.	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	APOIO ADMINISTRATIVO
ATIVIDADE	2.245	PAGAMENTO DE FOLHA E DEMAIS ENCARGOS - FMS.
ELEMENTO	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>1.994.799,47</b>
<b>00 - Recursos Próprios</b>		

ORGÃO	1	Prefeitura Municipal de Duque de Caxias
UNIDADE	13.01.	Secretaria Municipal de Obras
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0026	INFRAESTRUTURA DA CIDADE DE DUQUE DE CAXIAS E PAC (PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIM)
PROJETO	1.078	VIADUTO CAMPOS ELÍSEOS - PROJETO E CONSTRUÇÃO.
ELEMENTO	33903901	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - EMENDA IMPOSITIVA
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>105.000,00</b>
<b>00 - Recursos Próprios</b>		

ORGÃO	1	Prefeitura Municipal de Duque de Caxias
UNIDADE	13.01.	Secretaria Municipal de Obras
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0026	INFRAESTRUTURA DA CIDADE DE DUQUE DE CAXIAS E PAC (PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIM)
PROJETO	1.085	REVITALIZAÇÃO URBANA DO CAMPOS ELÍSEOS-CÂNGULO.
ELEMENTO	33903901	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - EMENDA IMPOSITIVA
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>105.000,00</b>
<b>00 - Recursos Próprios</b>		

ORGÃO	1	Prefeitura Municipal de Duque de Caxias
UNIDADE	16.01.	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA	0012	CRIAÇÃO DE CENTROS DESPORTIVOS
PROJETO	1.105	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS.
ELEMENTO	33903901	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - EMENDA IMPOSITIVA
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>52.173,47</b>
<b>00 - Recursos Próprios</b>		



## Anexo I - Dotações Anuladas

ORGÃO	3	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	14.91.	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
PROGRAMA	0020	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ATIVIDADE	2.271	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.
ELEMENTO	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recursos		257.862,05
00 - Recursos Próprios		

ORGÃO	3	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	14.91.	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0018	ATENÇÃO À SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
PROJETO	1.102	REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
ELEMENTO	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos		62.132,26
09 - Transferências do Estado		

Total da Anulação 17.094.513,32

## Anexo II - Dotações Suplementadas

ORGÃO	1	Prefeitura Municipal de Duque de Caxias
UNIDADE	24.01.	Sec. Mun. de Políticas de Seg. Infraestrutura Urbana e Gestões Tecnológicas
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0032	CAXIAS MAIS SEGURA - AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA
PROJETO	1.135	NOVA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA
Fonte de Recursos		25.791,21
00 - Recursos Próprios		

ORGÃO	1	Prefeitura Municipal de Duque de Caxias
UNIDADE	24.01.	Sec. Mun. de Políticas de Seg. Infraestrutura Urbana e Gestões Tecnológicas
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0032	CAXIAS MAIS SEGURA - AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA
PROJETO	1.135	NOVA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL
ELEMENTO	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos		5.420,28
00 - Recursos Próprios		

ORGÃO	1	Prefeitura Municipal de Duque de Caxias
UNIDADE	07.01.	Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	APOIO ADMINISTRATIVO
ATIVIDADE	2.043	DESPESAS ADMINISTRATIVAS - SMUH.
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA
Fonte de Recursos		915,41
00 - Recursos Próprios		

ORGÃO	1	Prefeitura Municipal de Duque de Caxias
UNIDADE	09.01.	Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	APOIO ADMINISTRATIVO
ATIVIDADE	2.064	DESPESAS ADMINISTRATIVAS - SMFP.
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA
Fonte de Recursos		304.527,50
00 - Recursos Próprios		

## Anexo II - Dotações Suplementadas

ORGÃO	1	Prefeitura Municipal de Duque de Caxias
UNIDADE	20.01.	Encargos Especiais
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0900	OPERAÇÕES ESPECIAIS
OP.CRÉDITO	5.03	IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - PMDC.
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA
Fonte de Recursos		170.135,00
00 - Recursos Próprios		

ORGÃO	3	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	14.91.	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0018	ATENÇÃO À SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
PROJETO	1.102	REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
ELEMENTO	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos		257.862,05
00 - Recursos Próprios		

ORGÃO	1	Prefeitura Municipal de Duque de Caxias
UNIDADE	16.01.	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA	0012	CRIAÇÃO DE CENTROS DESPORTIVOS
PROJETO	1.105	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS.
ELEMENTO	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos		52.173,47
00 - Recursos Próprios		

ORGÃO	1	Prefeitura Municipal de Duque de Caxias
UNIDADE	24.01.	Sec. Mun. de Políticas de Seg. Infraestrutura Urbana e Gestões Tecnológicas
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0032	CAXIAS MAIS SEGURA - AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA
PROJETO	1.135	NOVA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL.
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		43.618,17
00 - Recursos Próprios		

## Anexo II - Dotações Suplementadas

ORGÃO	1	Prefeitura Municipal de Duque de Caxias
UNIDADE	13.01.	Secretaria Municipal de Obras
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA	0026	INFRAESTRUTURA DA CIDADE DE DUQUE DE CAXIAS E PAC (PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIM)
ATIVIDADE	2.229	INFRAESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO.
ELEMENTO	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos		1.994.799,47
00 - Recursos Próprios		

ORGÃO	1	Prefeitura Municipal de Duque de Caxias
UNIDADE	13.01.	Secretaria Municipal de Obras
FUNÇÃO	17	SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO
PROGRAMA	0026	INFRAESTRUTURA DA CIDADE DE DUQUE DE CAXIAS E PAC (PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIM)
ATIVIDADE	2.233	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA.
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA
Fonte de Recursos		4.697.011,29
00 - Recursos Próprios		

ORGÃO	3	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	14.91.	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	061	AÇÃO JUDICIÁRIA
PROGRAMA	0022	MANDADOS JUDICIAIS
ATIVIDADE	2.236	OPERACIONALIZAÇÃO DOS CUMPRIMENTOS DOS MANDADOS JUDICIAIS.
ELEMENTO	33909100	SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte de Recursos		52.851,00
00 - Recursos Próprios		

ORGÃO	3	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	14.91.	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	APOIO ADMINISTRATIVO
ATIVIDADE	2.244	DESPESAS ADMINISTRATIVAS - SMS.
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA
Fonte de Recursos		1.800,00
00 - Recursos Próprios		



**Anexo II - Dotações Suplementadas**

ORGÃO	3	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	14.91.	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	APOIO ADMINISTRATIVO
ATIVIDADE	2.244	DESPESAS ADMINISTRATIVAS - SMS.
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>3.200,00</b>
<b>00 - Recursos Próprios</b>		

ORGÃO	3	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	14.91.	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	APOIO ADMINISTRATIVO
ATIVIDADE	2.244	DESPESAS ADMINISTRATIVAS - SMS.
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>18.200,00</b>
<b>00 - Recursos Próprios</b>		

ORGÃO	3	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	14.91.	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0021	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
ATIVIDADE	2.255	OPERACIONALIZAÇÃO DA ESTRATÉGIA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA.
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>12.996,00</b>
<b>03 - FMS / SUS - Fundo Municipal de Saúde</b>		

ORGÃO	3	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	14.91.	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0021	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
ATIVIDADE	2.255	OPERACIONALIZAÇÃO DA ESTRATÉGIA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA.
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>24.999,45</b>
<b>03 - FMS / SUS - Fundo Municipal de Saúde</b>		

**Anexo II - Dotações Suplementadas**

ORGÃO	3	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	14.91.	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0021	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
ATIVIDADE	2.255	OPERACIONALIZAÇÃO DA ESTRATÉGIA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA.
ELEMENTO	33904800	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>80.000,00</b>
<b>00 - Recursos Próprios</b>		

ORGÃO	3	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	14.91.	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0021	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
ATIVIDADE	2.257	OPERACIONALIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA.
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>14.139,58</b>
<b>03 - FMS / SUS - Fundo Municipal de Saúde</b>		

ORGÃO	3	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	14.91.	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0018	ATENÇÃO À SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ATIVIDADE	2.259	OPERACIONALIZAÇÃO DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>62.132,26</b>
<b>09 - Transferências do Estado</b>		

ORGÃO	3	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	14.91.	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0018	ATENÇÃO À SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ATIVIDADE	2.259	OPERACIONALIZAÇÃO DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
ELEMENTO	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>57.660,00</b>
<b>03 - FMS / SUS - Fundo Municipal de Saúde</b>		

**Anexo II - Dotações Suplementadas**

ORGÃO	3	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	14.91.	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
PROGRAMA	0020	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ATIVIDADE	2.271	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>126.233,60</b>
<b>03 - FMS / SUS - Fundo Municipal de Saúde</b>		

ORGÃO	1	Prefeitura Municipal de Duque de Caxias
UNIDADE	01.01.	Gabinete do Prefeito
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	APOIO ADMINISTRATIVO
ATIVIDADE	2.008	PAGAMENTO DE FOLHA E DEMAIS ENCARGOS - GABINETE DO PREFEITO.
ELEMENTO	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>471.908,39</b>
<b>00 - Recursos Próprios</b>		

ORGÃO	1	Prefeitura Municipal de Duque de Caxias
UNIDADE	10.01.	Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0001	APOIO ADMINISTRATIVO
ATIVIDADE	2.139	PAGAMENTO DE FOLHA E DEMAIS ENCARGOS - CRECHES.
ELEMENTO	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>25.502,72</b>
<b>00 - Recursos Próprios</b>		

ORGÃO	1	Prefeitura Municipal de Duque de Caxias
UNIDADE	10.01.	Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL
PROGRAMA	0001	APOIO ADMINISTRATIVO
ATIVIDADE	2.158	PAGAMENTO DE FOLHA E DEMAIS ENCARGOS - EDUCAÇÃO ESPECIAL.
ELEMENTO	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>19.903,80</b>
<b>00 - Recursos Próprios</b>		

**Anexo II - Dotações Suplementadas**

ORGÃO	1	Prefeitura Municipal de Duque de Caxias
UNIDADE	11.01.	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	APOIO ADMINISTRATIVO
ATIVIDADE	2.175	PAGAMENTO DE FOLHA E DEMAIS ENCARGOS - SMCT.
ELEMENTO	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>86.847,20</b>
<b>00 - Recursos Próprios</b>		

ORGÃO	1	Prefeitura Municipal de Duque de Caxias
UNIDADE	13.01.	Secretaria Municipal de Obras
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	APOIO ADMINISTRATIVO
ATIVIDADE	2.219	PAGAMENTO DE FOLHA E DEMAIS ENCARGOS - SMO.
ELEMENTO	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>971.101,21</b>
<b>00 - Recursos Próprios</b>		

ORGÃO	1	Prefeitura Municipal de Duque de Caxias
UNIDADE	17.01.	Sec. Mun. de Assistência Social e Direitos Humanos
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	APOIO ADMINISTRATIVO
ATIVIDADE	2.302	PAGAMENTO DE FOLHA E DEMAIS ENCARGOS - SMASDH.
ELEMENTO	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>11.955,16</b>
<b>00 - Recursos Próprios</b>		

ORGÃO	1	Prefeitura Municipal de Duque de Caxias
UNIDADE	19.01.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	APOIO ADMINISTRATIVO
ATIVIDADE	2.371	PAGAMENTO DE FOLHA E DEMAIS ENCARGOS - SMMA.
ELEMENTO	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>97.070,56</b>
<b>00 - Recursos Próprios</b>		



## Anexo II - Dotações Suplementadas

ORGÃO	1	Prefeitura Municipal de Duque de Caxias
UNIDADE	02.01.	Gabinete do Vice-Prefeito
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	APOIO ADMINISTRATIVO
ATIVIDADE	2.020	PAGAMENTO DE FOLHA E DEMAIS ENCARGOS - GABINETE DO VICE-PREFEITO.
ELEMENTO	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL
Fonte de Recursos		8.860,69
00 - Recursos Próprios		

ORGÃO	1	Prefeitura Municipal de Duque de Caxias
UNIDADE	24.01.	Sec. Mun. de Políticas de Seg. Infraestrutura Urbana e Gestões Tecnológicas
FUNÇÃO	06	SEGURANÇA PÚBLICA
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	APOIO ADMINISTRATIVO
ATIVIDADE	2.386	PAGAMENTO DE FOLHA E DEMAIS ENCARGOS - SMPSIUGT.
ELEMENTO	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL
Fonte de Recursos		582.277,67
00 - Recursos Próprios		

ORGÃO	1	Prefeitura Municipal de Duque de Caxias
UNIDADE	26.01.	Sec. Mun. de Dev. Econômico, Agríc., Abastecimento e Pesca
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	APOIO ADMINISTRATIVO
ATIVIDADE	2.424	PAGAMENTO DE FOLHA E DEMAIS ENCARGOS - SMDEAAP.
ELEMENTO	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL
Fonte de Recursos		21.762,27
00 - Recursos Próprios		

ORGÃO	1	Prefeitura Municipal de Duque de Caxias
UNIDADE	03.01.	Secretaria Municipal de Governo
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	APOIO ADMINISTRATIVO
ATIVIDADE	2.022	PAGAMENTO DE FOLHA E DEMAIS ENCARGOS - SMG.
ELEMENTO	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL
Fonte de Recursos		1.528.933,15
00 - Recursos Próprios		

8 de 10

## Anexo II - Dotações Suplementadas

ORGÃO	1	Prefeitura Municipal de Duque de Caxias
UNIDADE	04.01.	Secretaria Municipal de Comunicação Social
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	APOIO ADMINISTRATIVO
ATIVIDADE	2.029	PAGAMENTO DE FOLHA E DEMAIS ENCARGOS - SMCS.
ELEMENTO	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL
Fonte de Recursos		171.781,03
00 - Recursos Próprios		

ORGÃO	1	Prefeitura Municipal de Duque de Caxias
UNIDADE	06.01.	Procuradoria Geral do Município
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	APOIO ADMINISTRATIVO
ATIVIDADE	2.041	PAGAMENTO DE FOLHA E DEMAIS ENCARGOS - PGM.
ELEMENTO	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL
Fonte de Recursos		58.269,37
00 - Recursos Próprios		

ORGÃO	1	Prefeitura Municipal de Duque de Caxias
UNIDADE	08.01.	Secretaria Municipal de Administração
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	APOIO ADMINISTRATIVO
ATIVIDADE	2.062	PAGAMENTO DE FOLHA E DEMAIS ENCARGOS - SMA.
ELEMENTO	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL
Fonte de Recursos		16.162,72
00 - Recursos Próprios		

ORGÃO	1	Prefeitura Municipal de Duque de Caxias
UNIDADE	09.01.	Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	APOIO ADMINISTRATIVO
ATIVIDADE	2.055	PAGAMENTO DE FOLHA E DEMAIS ENCARGOS - SMFP.
ELEMENTO	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL
Fonte de Recursos		479.180,03
00 - Recursos Próprios		

9 de 10

## Anexo II - Dotações Suplementadas

ORGÃO	1	Prefeitura Municipal de Duque de Caxias
UNIDADE	01.03.	Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública da Baixada Fluminense
FUNÇÃO	06	SEGURANÇA PÚBLICA
SUBFUNÇÃO	183	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA
PROGRAMA	0024	CAXIAS ALERTA E SEGURA - CIDADE RESILIENTE
PROJETO	1.160	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DA BAIXADA FLUMINENSE
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA
Fonte de Recursos		309.249,91
00 - Recursos Próprios		

ORGÃO	1	Prefeitura Municipal de Duque de Caxias
UNIDADE	20.01.	Encargos Especiais
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA	0900	OPERAÇÕES ESPECIAIS
OP. CRÉDITO	5.06	CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA CIP.
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA
Fonte de Recursos		4.227.281,70
00 - Recursos Próprios		

Total da Suplementação 17.094.513,32

**DECRETO Nº 7.748, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Abrem as unidades orçamentárias, crédito suplementar na importância de R\$ 51.298.205,02 (cinquenta e um milhões, duzentos e noventa e oito mil, duzentos e cinco reais e dois centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do art. 8º da Lei Municipal nº 3.009, de 30 de dezembro de 2019,

Considerando o Ofício nº 1412/SMG/2020 e o Processo Administrativo nº 009/000394/2020 e o inciso I do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando que a tendência do seu crescimento em razão da receita extraordinária em decorrência da renovação do Convênio celebrado para que o Município realize a gestão temporária do Hospital Estadual Adão Pereira Nunes, encontram amparo no inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964; e

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar por:

I- excesso de arrecadação, na fonte 09 (Transferências do Estado), alterando o orçamento do Fundo Municipal de Saúde (FMS), no valor de R\$ 33.298.205,02 (trinta e três milhões, duzentos e noventa e oito mil, duzentos e cinco reais e dois centavos), em razão do valor na cláusula segunda do inciso primeiro do Segundo Termo Aditivo ao nº 001/2020 - CONVERJ celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro e o Município de Duque de Caxias, previsto no Anexo III deste Decreto;

II- anulação, alterando o orçamento do Fundo Municipal de Saúde (FMS), na forma do Anexo I e II deste Decreto, no valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa aprovado pelo Decreto Municipal nº 7.468, de 6 de janeiro de 2020, e o Plano Plurianual vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 16 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 16 de novembro de 2020.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Omitido do Boletim Oficial nº 6917 de 16/11/2020.

## Anexo I - Dotações Anuladas

ORGÃO	3	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	14.91.	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	061	AÇÃO JUDICIÁRIA
PROGRAMA	0622	MANDADOS JUDICIAIS
ATIVIDADE	2.236	OPERACIONALIZAÇÃO DOS CUMPRIMENTOS DOS MANDADOS JUDICIAIS.
ELEMENTO	33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte de Recursos		18.000.000,00
09 - Transferências do Estado		

Total da Anulação 18.000.000,00



Anexo II - Dotações Suplementadas

ORGÃO	3	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	14.91.	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0018	ATENÇÃO À SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ATIVIDADE	2.259	OPERACIONALIZAÇÃO DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA
Fonte de Recursos		18.000.000,00
09 - Transferências do Estado		

ORGÃO	3	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	14.91.	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0018	ATENÇÃO À SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ATIVIDADE	2.259	OPERACIONALIZAÇÃO DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA
Fonte de Recursos		28.381.649,83
09 - Transferências do Estado		

ORGÃO	3	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	14.91.	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0018	ATENÇÃO À SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ATIVIDADE	2.259	OPERACIONALIZAÇÃO DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
ELEMENTO	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recursos		4.916.555,19
09 - Transferências do Estado		

Total da Suplementação 51.298.205,02



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO Nº 001/2020 - CONVERJ QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, VISANDO À GESTÃO TEMPORÁRIA DO HOSPITAL ESTADUAL ADÃO PEREIRA NUNES.**

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55, com sede situada na Rua México nº 128, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ - CEP 20031-903 doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Governador em Exercício do Estado do Rio de Janeiro, Sr. Cláudio Bonfim de Castro e Silva, portador da cédula de identidade nº 117760017, expedida por IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 083.150.117-07 e pelo Ilmo. Secretário de Estado de Saúde, Sr. Carlos Alberto Chaves de Carvalho, portador da cédula de identidade nº 2.394.039, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 360.039.807-53, por força das disposições do artigo 1º, § 4º, inciso II do Decreto Estadual 44.879 de 15 de julho de 2014 e o MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.328/0001-50, com sede situada na Alameda Esmeralda, 206 - Jardim Primavera, Duque de Caxias - RJ, CEP 25215-260, doravante denominado **BENEFICIÁRIO/CONVENENTE**, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. Washington Reis de Oliveira, portador da cédula de identidade nº 0847319-8, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 013.118.467-94, resolvem celebrar o



presente **CONVÊNIO**, de nº **001/2020 - CONVERJ**, ora denominado Sistema de Convênios do Estado do Rio de Janeiro, conforme processo administrativo nº SEI-080002/001425/2020, que se regerá pelas normas das Leis Orçamentárias em vigor, em especial, as disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício; Lei nº 8.666, de 21.06.1993, em especial o seu art. 116; Lei n.º 287, de 04.12.79; Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000; Lei nº 4.320, de 17.03.1964; ; do Decreto nº 43.463, de 14 de fevereiro de 2012; Decreto Estadual nº 44.879, de 15.07.2014; Resolução Casa Civil nº 350, de 17.07.2014; Instrução Normativa AGE nº 45, de 22.03.2018; e pelas demais disposições legais aplicáveis, assim como pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto **PRORROGAR** o prazo de vigência do Termo de Convênio em mais 65 (sessenta e cinco) dias a partir da assinatura do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA CONTRAPARTIDA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

O **CONCEDENTE** realizará, em favor do **CONVENENTE**, o repasse de recursos financeiros da ordem de R\$ 58.271.858,00 (cinquenta e oito milhões e duzentos e setenta e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais) correspondentes ao custeio do objeto deste **CONVÊNIO** obedecidos o cronograma e as condições a seguir:

- I) R\$ 33.298.205,00 (trinta e três milhões, duzentos e noventa e oito mil e duzentos e cinco reais), até a data limite de 13/11/2020 referentes ao período de outubro e novembro de 2020;
- II) R\$ 24.973.653,00 (vinte e quatro milhões e novecentos e setenta e três mil e seiscentos e cinquenta e três reais), até a data limite de 05/12/2020 referentes ao período de dezembro de 2020 e janeiro de 2021;



**Parágrafo Primeiro** - Os repasses previstos nos itens I, II do "caput" desta cláusula ficam condicionados à apresentação da prestação de contas dos valores recebidos obedecida a seguinte ordem:

- I - Parcela I condicionada à apresentação da prestação de contas dos valores decorrentes do Termo Inicial.
- II - Parcela II, condicionada à apresentação da prestação de contas dos valores decorrentes da parcela I;

**Parágrafo Segundo** - As prestações de contas, com a alteração dos prazos de suas apresentações na forma do parágrafo primeiro desta cláusula, deverão obedecer todas as regras e trâmites estabelecidos na Cláusula 13ª do Termo de Convênio original.

**Parágrafo Terceiro** - Eventuais inconformidades na prestação de contas poderão ser objeto de glosas nas parcelas supervenientes, observadas as regras e trâmites estabelecidos na Cláusula 13ª do Termo de Convênio original.

**Parágrafo Quarto** - As despesas decorrentes das transferências financeiras realizadas pelo **CONCEDENTE** correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

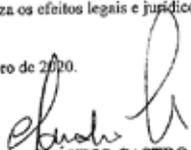
Programa de Trabalho: 2961.10.302.0461.8341  
Natureza de Despesa: 33404101  
Fonte de Recurso: 100/122

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições do CONVÊNIO original que não são abrangidas por este TERMO ADITIVO continuam em pleno vigor.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos, em Juízo ou de fato.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2020.

  
CLÁUDIO CASTRO  
Governador em Exercício do Estado do Rio de Janeiro

  
CARLOS ALBERTO CHAVES DE CARVALHO  
Secretário de Estado da Saúde

  
WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA  
Prefeito do Município de Duque de Caxias

**TESTEMUNHAS**

NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**DECRETO Nº 7.754, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Regulamenta, no âmbito do Município de Duque de Caxias, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de Calamidade Pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI e § 1º da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a edição da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, a serem executadas por Estados e Municípios;

**Considerando** a edição do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, regulamentador da citada Lei, em especial o art. 2º, § 4º o qual estabelece que o Poder Executivo dos Municípios editará regulamento com os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos através da citada Lei;

**Considerando** a medida provisória 986/2020, convertida na Lei Federal nº 14.036 de 13 de agosto de 2020, que altera a Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020; e

**Considerando** o Processo Administrativo nº 011/00039/2020,

**DECRETA:**

Art. 1º O Poder Executivo do Município de Duque de Caxias, através da Lei do Fundo Municipal de Cultura, Lei nº 2.796, de 21 de junho de 2016, repassará, os recursos de que trata o artigo 1º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, mediante programas que contemplem todas as hipóteses enumeradas no artigo 2º, incisos II e III da referida lei, conforme regulamentação federal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho da Lei Aldir Blanc/Duque de Caxias, eleito pelo Conselho Municipal de Política Cultural, terá a função de acompanhar o processo de execução, dos valores integrais a serem destinados ao Município, nos termos do art. 3º da Lei 14.017, de 2020, com as seguintes atribuições:

I - fiscalizar tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal, responsáveis pela descentralização dos recursos;

II - participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Duque de Caxias para a distribuição dos recursos na forma prevista no art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020 (Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc);

III - acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Duque de Caxias;

IV - auxiliar a Comissão Gestora do Fundo na fiscalização da execução dos recursos transferidos; e

V - fiscalizar a execução dos recursos no âmbito do Município de Duque de Caxias, cujo o resultado deverá ser enviado ao Governo Federal.

§1º O Grupo de Trabalho, instituído pelo Conselho Municipal de Política Cultural, em comum acordo, deverá providenciar a imediata substituição de seus membros, que se afastem por motivo de licença, de ordem pessoal, férias, exoneração da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou remoção para outro setor da Prefeitura.

§2º O Conselho Municipal de Política Cultural deverá observar a composição paritária na escolha dos membros Grupo de Trabalho da Lei Aldir Blanc/Duque de Caxias, metade dos integrantes representantes governamentais e a outra metade representantes da sociedade civil, podendo, contudo, aumentar ou diminuir o número total de participantes.

§3º A atual composição do Grupo de Trabalho da Lei Aldir Blanc/Duque de Caxias, Publicada em Portaria pelo Gestor da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nº 004/2020, de igual forma, formalizadas as eventuais substituições.

Art. 3º Os recursos provenientes da União para subsídio mensal de que trata o inciso II, do artigo 2º da Lei Federal Aldir Blanc 14.017, de 2020, serão destinados para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, formais ou informais, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, em Duque de Caxias.

§ 1º Poderão ser credenciadas entidades, grupos realizadores de atividades contínuas registradas no Cadastro Municipal de Cultura, nos termos da Resolução nº 01/2020 do Conselho Municipal de Política Cultural de Duque de Caxias ou outra que venha substituí-la.

2

§ 2º O subsídio mensal previsto, somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, nos termos do art. 7º, § 3º, da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

§ 3º Nos termos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, fica vedado:

I - O recebimento cumulativo, caso o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro Municipal, ou seja, responsável por mais de um espaço cultural; e

II - A concessão do subsídio mensal a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

Art. 4º O subsídio mensal será repassado conforme a disponibilidade financeira, bem como, os critérios e faixas constantes do Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ou o Grupo de Trabalho da Lei Aldir Blanc/Duque de Caxias, ou ainda outra comissão estabelecida por Portaria da Subsecretaria de Cultura determinará as pontuações de cada cadastro, de acordo com os critérios do Anexo Único.

Art. 5º O Grupo de Trabalho da Lei Aldir Blanc/Duque de Caxias, no momento oportuno e conveniente, deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo as Avaliações e Homologações conforme, deliberação 01/2020 do Conselho Municipal de Política Cultural, com estrita observância da disponibilidade financeira do valor transferido pela União:

I - o número de instituições que serão contempladas em cada uma das faixas constantes do Anexo Único;

II - o número de parcelas do subsídio, bem como os meses a que faz referência; e

III - eventual redirecionamento de saldo restante para ações de que trata o inciso III, do artigo 2º da Lei Federal Aldir Blanc 14.017/2020, que deverá ser devidamente fundamentado.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através do seu Gestor deverá encaminhar a Portaria para que seja publicada no Boletim Oficial Municipal, e no sítio da Secretaria municipal de Cultura e Turismo.

3



Art. 7º O pagamento do subsídio, considerando a data de aprovação da Lei Federal nº 14.017, em 29 de junho de 2020 e os meses de referência, poderá ser feito de uma única vez, somando-se os valores referentes a cada parcela.

**CAPÍTULO I  
DA CONTRAPARTIDA**

Art. 8º Após a retomada de suas atividades, as entidades que receberem o subsídio ficam obrigadas a garantir a contrapartida mensurada no momento do cadastro, privilegiando atividades artístico-culturais destinadas aos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Parágrafo único. Atividades culturais objeto de contrapartida, em caso de vigência de medidas restritivas a aglomeração de pessoas, ou imperativas de isolamento social, considerando o Decreto Municipal específico vigente, poderão ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e de plataformas digitais ou meios de comunicação não presenciais.

Art. 9º As Atividades Culturais, que deverão ser objeto de contrapartida também deverão ser executadas em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento do recurso:

I - A comprovação das Ações deverão ser comprovadas através de fotos, vídeos, Termo de Doação, ou outros documentos comprobatórios;

II - Estas serão publicadas em Redes Sociais abertas ao Público, sendo certo, que deverá ser marcado o perfil da Rede Social da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; e

III - O proponente deverá acrescentar no Cadastro Municipal todas as informações referentes a contrapartida, incluindo o Link publicado e anexo de documentos comprobatórios, vinculado ao espaço ou coletivo.

**CAPÍTULO II  
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Art. 10. O beneficiário do subsídio previsto nesta regulamentação deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento do subsídio.

4

§ 1º A prestação de contas consistirá em relatório descritivo e relatório financeiro que comprove os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário, no período compreendido entre, 29/06/2020, data da Publicação da Lei Aldir Blanc, até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento dos recursos.

§ 2º O relatório descritivo deverá conter a descrição dos gastos de manutenção da Atividade Cultural, economicamente mensurável.

§ 3º O relatório financeiro deverá conter a relação das receitas e despesas de manutenção da Atividade Cultural, efetivamente realizada, devendo ser anexadas, cópias simples das notas e comprovantes fiscais, inclusive holerites, conforme modelo no Cadastro de Gestão Municipal.

**CAPÍTULO III  
DOS EDITAIS**

Art. 11. Com a finalidade de avaliar, habilitar, pontuar e classificar as propostas referente a editais e chamadas públicas previstos no inciso III, do artigo 2º da Lei Federal 14.017/2020, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá criar comissão ou comissões Temporárias formalizadas por meio de Portaria do Gestor da Secretaria Municipal de Cultura, ou realizar a contratação de profissionais para análise e emissão de parecer técnico sobre os projetos culturais propostos, conforme os critérios de conveniência e oportunidade, constantes nos Editais.

Art. 12. Ficarão impedidos de participar dos editais e chamadas públicas previstos no inciso III, do artigo 2º da Lei Federal 14.017, de 2020:

I - Participantes de comissão temporária ou profissionais contratados para as finalidades do presente artigo e Servidores, a qualquer título, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; e

II - Cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau inclusive (filhos, netos, bisnetos, pais, mães, avós, bisavós, sogros, sogras, tios, tias, sobrinhos, sobrinhas, irmãos, irmãs, cunhados, cunhadas) de quaisquer das pessoas citadas no inciso anterior.

Art. 13. As atividades e produtos artístico-culturais derivados editais e chamadas públicas previstos no inciso III, do artigo 2º da Lei Federal 14.017, de 2020, poderão ser transmitidos pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e de plataformas digitais ou meios de comunicação não presenciais, em caso de vigência de medidas restritivas a aglomeração de pessoas, ou imperativas de isolamento social, considerando o Decreto Municipal específico vigente.

Parágrafo único. Em caso de atividades culturais objeto de editais, que somente sejam exequíveis após o fim da vigência do estado de calamidade pública, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá prorrogar o prazo de apresentação por até 12 meses, a contar do último dia previsto para execução em cada edital, através de ato de retificação dos respectivos editais.

Art. 14. Caso não sejam selecionadas propostas aptas na quantidade máxima prevista em cada edital, os recursos financeiros remanescentes poderão ser redirecionados, no todo ou em parte:

I - Para outro ou outros editais, aumentando-se o número de contemplados ou o prêmio ou aporte financeiro respectivo; e

II - Redistribuído para a ação de que trata o inciso II, do artigo 2º da Lei Federal 14.017/2020.

Parágrafo único. O redirecionamento a que faz referência o caput, será formalizado:

I - Através da Portaria do Gestor da Secretaria Municipal de Cultura e turismo, publicada no boletim oficial e no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, devidamente fundamentada;

II - Retificação nos respectivos editais.

Art. 15. O proponente selecionado em mais de um edital será contemplado somente naquele que resultar em maior aporte ou prêmio, considerando-se a exceção do parágrafo único.

Parágrafo único. O proponente poderá acumular o aporte de um edital de fomento e um edital de prêmio, desde que sua inclusão no edital de menor valor, não exclua outros contemplados.

Art. 16. O pagamento dos recursos destinados ao cumprimento do disposto nos incisos III em cota única, se dará após a divulgação do resultado final dos editais.

Art. 17. Os Editais deverão prever as penalidades aplicáveis ao proponente selecionado que deixe de atender alguma das exigências Editalícias, podendo ser aplicadas, dentre outras, advertência, multa, suspensão ou declaração de idoneidade, conforme a legislação vigente e aplicável.

**CAPÍTULO IV  
DISPOSIÇÕES GERAIS.**

Art. 18. Os espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, formais ou informais, somente poderão indicar um único responsável legal para fins de recebimento de valores decorrentes das diferentes ações da Lei Aldir Blanc.

Art. 19. Os contemplados em quaisquer das ações relativas a Lei Federal 14.017, de 2020, deverão manter a documentação comprobatória de prestação de contas pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da apresentação.

Art. 20. É assegurada a participação da Sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc através do Conselho Municipal de Política Cultural e de eventuais reuniões ampliadas convocadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 21. A Secretaria de Cultura e Turismo deverá elaborar relatório e balanço final, nos termos do art. 2º, inciso VI, deste decreto contendo:

I - Os tipos de instrumentos realizados;

II - A identificação do instrumento;

III - O total dos valores repassados por meio do instrumento;

IV - O quantitativo e a identificação dos beneficiários;

V - A publicação em Boletim Oficial dos resultados dos certames; e

VI - Na hipótese de não cumprimento integral dos objetos pactuados nos instrumentos, por alguma pessoa física ou jurídica contemplada, a identificação dos beneficiários e as providências adotadas para recomposição do dano.

Parágrafo único. A Secretaria de Cultura e Turismo, poderá contar com a orientação da Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Controle Interno e Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda para cumprimento dos encargos deste artigo.

Art. 22. Cabe a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e ao Conselho Municipal de Política Cultural de Duque de Caxias providenciar todos os meios de comunicação acessíveis para ampliar a divulgação das ações decorrentes da Lei Federal nº. 14.017/2020, garantindo a transparência de todos os procedimentos administrativos.

Art. 23. Todas as informações de interesse público relativas à aplicação da Lei Federal nº. 14.017/2020, em âmbito local, deverão estar disponíveis no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.



CAPÍTULO V  
DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Art. 24. Os recursos não destinados, ou que não tenham sido objeto de programação publicada no prazo de 60 (sessenta) dias após a descentralização, Lei nº 14.036/2020 Art. 14 § 2º oriunda da medida Provisória 986/2020, serão revertidos ao Fundo Estadual de Cultura do Estado do Rio de Janeiro.

I - Caso não tenha sido, destinado ao estado, serão restituídos no prazo de dez dias, a conta única ao Tesouro Nacional por meio, da emissão e do pagamento de Guia de Recolhimento da União eletrônica conforme decreto federal nº 10.464/2020 que regulamenta a Lei nº 14.017/2020.

Art. 25. Para recebimento do subsídio, previsto no artigo 2º, inciso II da Lei Federal 14017/2020, referente aos espaços e coletivos:

I - Deverá estar homologado no Cadastro Municipal de Cultura;

II – Incluir a Contrapartida no Cadastro Municipal de Cultura;

III – Anexar todos os documentos comprobatórios para o pagamento, conforme Cadastro Municipal; e

IV – A Conta Bancária deverá estar em nome do Responsável legal, com CPF Cadastrado ou Vinculado ao CNPJ do Espaço ou Coletivo.

Art. 26. Quanto a Programação dos Recursos, provenientes da União para subsídio mensal de que trata o inciso II, do artigo 2º da Lei Federal Aldir Blanc 14.017/2020, é destinado para manutenção de espaços artísticos e culturais, organizações culturais formais e informais, que se dará da seguinte forma:

**FAIXA 01 – 3 x R\$ 3.000,00 (três mil reais) totalizando o valor de R\$ R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**

16	ESPAÇOS OU COLETIVOS REPRESENTADOS POR PESSOA FISICA
07	ESPAÇOS OU COLETIVOS REPRESENTADOS POR PESSOA JURIDICO

**FAIXA 02 – 3 x R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) totalizando o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**

41	ESPAÇOS OU COLETIVOS REPRESENTADOS POR PESSOA FISICA
11	ESPAÇOS OU COLETIVOS REPRESENTADOS POR PESSOA JURIDICO

**FAIXA 03 – 3 x R\$ 7.000,00 (sete mil reais) totalizando o valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**

26	ESPAÇOS OU COLETIVOS REPRESENTADOS POR PESSOA FISICA
26	ESPAÇOS OU COLETIVOS REPRESENTADOS POR PESSOA JURIDICO

**FAIXA 04 – 3 x R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalizando o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**

09	ESPAÇOS OU COLETIVOS REPRESENTADOS POR PESSOA FISICA
16	ESPAÇOS OU COLETIVOS REPRESENTADOS POR PESSOA JURIDICO

**VALORES DAS FAIXAS**

Nº 92	R\$ 1.575.000,00	ESPAÇOS OU COLETIVOS REPRESENTADOS POR PESSOA FISICA
Nº 60	R\$ 1.254.000,00	ESPAÇOS OU COLETIVOS REPRESENTADOS POR PESSOA JURIDICO

Nº FINAL	VALOR TOTAL DAS FAIXAS R\$ 2.829.000,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e nove mil reais)
----------	---

Art. 27. Quanto a programação dos Recursos, provenientes da União de que trata o inciso III, do artigo 2º da Lei Federal Aldir Blanc 14.017/2020, é destinado editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

Art. 28. Serão destinados aos Editais o total de R\$ 2.594.500,00 (dois milhões quinhentos e noventa e nove mil e quinhentos reais), divididos em módulos conforme a seguinte discriminação;

**EDITAIS DE PREMIAÇÃO**

367 Proponentes	R\$ 2.051.000,00 (dois milhões e cinquenta e um mil reais)
-----------------	--

Módulo 1 – Bibliotecas Comunitárias e Ponto de Leitura:

CONTEMPLADOS	PRÊMIO	TOTAL
13	R\$ 10.000,00	R\$ 130.000,00
13	R\$ 5.000,00	R\$ 65.000,00

Módulo 2 – Blocos Carnavalescos, Escolas de Samba Mirins, Quadrilhas juninas e outras Festas tradicionais:

CONTEMPLADOS	PRÊMIO	TOTAL
50	R\$ 7.500,00	R\$ 375.000,00

Módulo 3 – Resistência de Espaços de povos tradicionais vítimas de intolerância cultural ou religiosa:

CONTEMPLADOS	PRÊMIO	TOTAL
12	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00

Módulo 4 – Festivais e Eventos culturais de grande e média relevância, dentro da economia gratuita:

CONTEMPLADOS	PRÊMIO	TOTAL
40	R\$ 10.000,00	R\$ 400.000,00

Módulo 5 – Associações ou Coletivos que tenham como objeto de estudo ou salvaguarda o Patrimônio Histórico arqueológico e Arquitetônico:

CONTEMPLADOS	PRÊMIO	TOTAL
05	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00

Módulo 6 – Lideranças como Mestres de Folia de Reis, Capoeira, Griôs, Caciques e outras lideranças de Povos Tradicionais:

CONTEMPLADOS	PRÊMIO	TOTAL
234	R\$ 4.000,00	R\$ 936.000,00

**EDITAIS DE FOMENTO**

161 CONTEMPLADOS	APORTE DE R\$ 558.500,00
------------------	--------------------------

Módulo 1 – Produção Digital Multimídia:

CONTEMPLADOS	APORTE	TOTAL
60	R\$ 1.500,00	R\$ 90.000,00

Módulo 2 – Desenvolvimento de Website:

CONTEMPLADOS	APORTE	TOTAL
5	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00

Módulo 3 – Escrita Criativa; Pesquisa, Ficção, Ensaio, Roteiro de Documentários, Histórias em Quadrinhos:

CONTEMPLADOS	APORTE	TOTAL
22	R\$ 5.000,00	R\$ 110.000,00

Módulo 4 – Oficinas, Workshop e Roda Artístico-Cultural:

CONTEMPLADOS	APORTE	TOTAL
12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00

Módulo 5 – Realização de Cursos:

CONTEMPLADOS	APORTE	TOTAL
10	R\$ 15.000,00	R\$ 150.000,00

Módulo 6 – Intervenção e Ocupação Cultural:

CONTEMPLADOS	SEGMENTO	APORTE	TOTAL
25	INDIVIDUAL	R\$ 1.500,00	R\$ 37.500,00
10	DUPLA	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
17	GRUPOS	R\$ 5.000,00	R\$ 85.000,00

TOTAL DO MÓDULOS 6:

52 CONTEMPLADOS	APORTE R\$ 152.500,00
-----------------	-----------------------

Art. 29. Todos os recolhimentos Fiscais serão de total responsabilidades dos contemplados.

I – A falta de prestação de contas nas formas de cada modalidade, resultarão nas seguintes sanções;

- Descredenciamento no Cadastro Municipal;
- Inscrição na Dívida Ativa Municipal; e
- Responderá por possíveis Ações Administrativas ou Jurídicas em virtudes de eventual inconsistência encontrada na documentação apresentada na prestação de contas.

Art. 30. Da Dotação Orçamentária, utilizada para pagamentos, referentes aos incisos, 25 e 26 deste decreto, se dará de acordo com;

- Programa de trabalho 11.02.13.334.0017.2.179;
- Código de despesas 3.3.90.36.00;
- Fonte 15;
- Código de despesa 3.3.90.39.00; e
- Fonte 15.

I - Sendo certo, que os valores serão repassados conforme critério estabelecido em chamada pública.

Art. 31. Não havendo a utilização da Dotação Orçamentária vinculada no plano de ação da Meta I (os subsídios), serão adotadas em relação ao montante excedentes, as seguintes medidas:



- a) Realocação do valor excedente para atender ao Edital de premiação nº 005/2020;
- b) Realização de novo chamamento vinculado ao Edital de Prêmio, considerando a classificação dos que não foram contemplados; e
- c) Caso, após as medidas adotadas dos itens a e b, ainda tenha excedente de recursos orçamentários disponíveis, os mesmos serão remetidos para a utilização de Edital de fomento nº 006/2020.

Art. 32. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá expedir Instruções Normativas a fim de complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº. 14.017, de 2020.

Art. 33. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 26 de novembro de 2020.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 7.754, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

TABELA DE CRITÉRIOS									
Eixo Econômico									
ITEM	CRITÉRIOS	1 Ponto	2 Pontos	4 Pontos	6 Pontos	8 Pontos			
1	I - Despesa Mensal com: a) Locação ou financiamento do espaço (por mês); b) Energia (por mês); c) Água (por mês); d) Gas (por mês); e) Internet (por mês); f) Telefone (por mês); II - Despesa anual do Espaço com IPTU; III - Comprovantes de despesas anexadas, no ato do Cadastro, como forma de comprovação	Até R\$ 600,00	De R\$651,00 a R\$1.300,00	De R\$1.301,00 a R\$2.000,00	De R\$2.001,00 a R\$3.000,00	Acima de R\$3.000,00			
2	Funcionários com vínculo empregatício com Espaço Cultural.	NENHUM	01 (UM) Funcionário contratado	02 (DOIS) Funcionários contratados	03 (TRÊS) Funcionários contratados	Acima de 03 (TRÊS) Funcionários contratados			
3	Forma e finalidade econômica do espaço cultural	CPF	MEI	ME	EPP	- Cooperativa; - Associação Privada; - Organização Social (OS); - Fundação Privada			
Eixo Relevância Sociocultural									
ITEM	CRITÉRIOS	1 Ponto por ano	2 pontos	4 pontos	6 pontos	8 pontos			
4	Tempo de existência/ relevância histórica para a cidade	1 ano	2 anos	3 a 5 anos	6 - 7 Anos	8 - 9 Anos	10 ou mais anos		
5	Número de pessoas atendidas	De 05 a 20 pessoas	De 21 a 50 pessoas	De 51 a 100 pessoas	De 101 a 500 pessoas	De 501 a 999 pessoas	Acima de 1000 pessoas.		
ITEM	CRITÉRIOS	1 PONTO	2 PONTOS	3 PONTOS	5 PONTOS	6 PONTOS	7 PONTOS	9 PONTOS	10 PONTOS
6	Distância geográfica do Centro do Município: * Ponto de referência central: Centro Cultural Oscar Niemeyer, localizado na Praça do Produtor; * Método de aferição: distância na rota menos distante aferida pelo aplicativo google maps, na modalidade de transporte carro;	Até 3 km	Até 4 km	Até 5 km	Até 10 km	Até 15 km	Até 20 km	Até 30 km	Mais de 30 km

FAIXAS DO SUBSÍDIO MENSAL DE ACORDO COM A PONTUAÇÃO TOTAL	
R\$ 3.000	Faixa 01 (mínima)
R\$ 5.000	Faixa 02
R\$ 7.000	Faixa 03
R\$ 10.000	Faixa 04 (máxima)
DE ACORDO COM A PONTUAÇÃO AFERIDA, OS VALORES A SEREM RECEBIDOS SERÃO NA FORMA ABaixo	
De 6 a 19 pontos o valor a ser pago será de R\$ 3.000,00	De 28 a 34 pontos o valor a ser pago será de R\$ 7.000,00
De 20 a 27 pontos o valor a ser pago será de R\$ 5.000,00	De 35 a 36 pontos o valor a ser pago será de R\$ 10.000,00

DECRETO Nº 7.755, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Delega competência que menciona ao Secretário Municipal de Governo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI e parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a delegação de competência é um instrumento essencial utilizado no Direito Administrativo para busca da eficiência administrativa, com o fim de desconcentrar as atividades estatais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando as decisões do Supremo Tribunal Federal, Tribunal de Contas da União, bem como do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que apontam para a exclusão da responsabilidade da autoria praticada por autoridade delegada,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado, ao Secretário Municipal de Governo, a competência para responder, cumulativamente, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Abastecimento e Pesca.

§ 1º Em razão do disposto no caput deste artigo, o Secretário Municipal de Governo, poderá assinar certidões, ofícios, despachos para arquivamento e desarquivamento de Processos Administrativos, referentes aos trâmites administrativos internos desta PMDC, suprimento de fundos, autorizo de empenho e pagamento, despachos, memorandos e demais atos relativos à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Abastecimento e Pesca.

§ 2º Ficam convalidados todos os atos de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Abastecimento e Pesca praticados pelo Secretário Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de novembro de 2020.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1450/GP/2020

Exonerando, a pedido, a contar de 25 de novembro de 2020, GEILSON SOARES PONCIANO, matrícula 38.040-7, do Cargo em Comissão de Assessor do Procurador, Símbolo CC/2, C-3.0/21, da Procuradoria Geral do Município. Em 25/11/2020.

PORTARIA N.º 1451/GP/2020

Exonerando, a contar de 25 de novembro de 2020, o(a) servidor(a) LUÍS FERNANDO XAVIER DE CARVALHO, matrícula 39.047-0, do Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3, H-13.0/6, da Secretaria Municipal de Governo. Em 25/11/2020.

PORTARIA Nº 4452 /GP/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, com base nos Memorandos n.º 058/CMDM/2020,

RESOLVE:

DESIGNAR, para integrar como representante do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER:

- A contar de 30 de julho de 2019 até 01 de outubro de 2021.

1.1 Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil  
Dispensar Suplente – Patricia Lima Pereira Peres  
Designar Suplente – Lucimar Santana Sales

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 25 de novembro de 2020.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1453/GP/2020

Exonerando, a pedido, a contar de 24 de abril de 2020, o(a) servidor(a) LÚCIA LUÍZA DE SOUZA DE PAULA, matrícula 22.915-1, lotado(a) na SMSDC, conforme Processo Administrativo nº 008/000841/2020. Em 26/11/2020.

PORTARIA N.º 1454/GP/2020

Exonerando, a pedido, a contar de 24 de abril de 2020, o(a) servidor(a) ANGELINA IACOVELLI LIMA, matrícula 22.854-7, lotado(a) na SMSDC, conforme Processo Administrativo nº 008/000842/2020. Em 26/11/2020.

PORTARIA N.º 1455/GP/2020

Exonerando, a pedido, a contar de 13 de outubro de 2020, o(a) servidor(a) ALEXANDRA SILVA DE AGUILAR, matrícula 19.822-3, lotado(a) na SMSDC, conforme Processo Administrativo nº 008/002327/2020. Em 26/11/2020.

PORTARIA N.º 1456/GP/2020

Exonerando, a pedido, a contar de 29 de outubro de 2020, o(a) servidor(a) CECÍLIA RIBEIRO ALVES, matrícula 23.493-6, lotado(a) na SMSDC, conforme Processo Administrativo nº 008/002446/2020. Em 26/11/2020.

**PORTARIA N.º 1457/GP/2020**

**Exonerando**, a pedido, a contar de 01 de outubro de 2012, o(a) servidor(a) MARCUS VINICIUS RODRIGUES FARIAS, matrícula 22.951-5, lotado(a) na SMSDC, conforme Processo Administrativo nº 65.552/2013 anexo ao de nº 64.598/2013.  
Em 26/11/2020.

**Processo nº 009/006959/2020****Interessado:** José Rubens Querino**Assunto:** Isenção de IPTU**DEFIRO**

Em 26/11/2020.

**Processo nº 000/006944/2018****Interessado:** Deolinda Curval Chaves**Assunto:** Isenção de IPTU**DEFIRO**

Em 26/11/2020.

**Processo nº 000/001242/2018****Interessado:** Simão de Sales Chaves**Assunto:** Isenção de IPTU**INDEFIRO**

Em 26/11/2020.

**Processo nº 000/009594/2018****Interessado:** Iracema Ana da Conceição**Assunto:** Isenção de IPTU**INDEFIRO**

Em 26/11/2020.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO****CPL - Comissão Permanente de Licitação**

AVISO DE SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA DE SESSÃO  
C/ REMARCAÇÃO DE NOVA DATA  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 025/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 013.000080/2020

**OBJETO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA "FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E EPIs", PARA COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE OBRAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS - RJ, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência anexo I, parte integrante e inseparável deste edital, independentemente de transcrição. VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE DUQUE DE CAXIAS.

Fica suspensa a sessão do dia 27/11/2020.  
Ficando remarçada para o dia 04 de Dezembro de 2020 às 10:00 horas.

INFORMAÇÕES: equipepregao.segov@duquedecaxias.rj.gov.br

LARISSA GARCIA  
Pregoeira Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA DE SESSÃO  
C/ REMARCAÇÃO DE NOVA DATA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 026/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 013.000079/2020

**OBJETO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA "FORNECIMENTO DE MATERIAS ELÉTRICOS", PARA COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONTRUÇÃO DE OBRAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS-RJ.

Fica suspensa a sessão do dia 26/11/2020.  
Ficando remarçada para o dia 04 de Dezembro de 2020 às 14:00 horas.

INFORMAÇÕES: equipepregao.segov@duquedecaxias.rj.gov.br

Ana Gabriela Agostini Lopes  
Pregoeira

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

PROCESSO: 2891/2017

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO III CONSELHO TUTELAR, localizado na Rua Ceará, Quadra 02, Vila Santa Cruz da Serra, Duque de Caxias - RJ, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, com fulcro no Parecer nº 153/2020/CTCC/SUBTC/PGM.

FAVORECIDO: ZELIA MINEIRO COUTINHO  
CPF: 001.285.327-50

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).

Em, 25 de Novembro de 2020.

DOUGLAS RHANIERI M. DOS SANTOS  
Presidente Comissão Permanente de Licitação  
Secretaria Municipal de Governo

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

PROCESSO: 014/001296/2020

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CIRURGIAS ORTOPÉDICAS (ITENS 1 e 3), conforme condições, descrição, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil do Município de Duque de Caxias, através da Dispensa de Licitação na forma do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, com fulcro no Parecer nº 702/2020/CTCC/SUBTC/PGM.

FAVORECIDO: MICRODENT APARELHOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.  
CNPJ: 58.061.557/0001-12  
ENDEREÇO: RUA PAULO DE FRONTIN, Nº 275, VL VIRGINIA, RIBEIRÃO PRETO - SP.  
CEP: 14.030-430

VALOR GLOBAL: R\$ 197.000,00 (Cento e Noventa e Sete Mil Reais).

Em, 25 de Novembro de 2020.

DOUGLAS RHANIERI M. DOS SANTOS  
Presidente Comissão Permanente de Licitação  
Secretaria Municipal de Governo



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 027/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019.

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Governo.  
ORGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil  
PROCESSO: 014001205/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão com fornecimento de lonas digitais e instalação, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil de Duque de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 026/2019 e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FAVORECIDO: DC DE SA COMUNICAÇÃO VISUAL BREV, inscrita no CNPJ: CNPJ: 29.867.304/0001-32

• RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR TOTAL
1	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO COM FORNECIMENTO DE LONAS DIGITAIS E INSTALAÇÃO	1	SERVIÇO	DC	1.023.000,00

Descrição/Especificação	Unid.	Quant.	EMPRESA	Unitário	Total
ADESIVO VINILICO GRAMATURA 0,10, 140 GRAMAS, IMPRESSÃO 1440X720, 4 CORES	M²	10.000	DC DE SA	R\$ 32,70	\$27.000,00
IMPRESSÃO DE LONA FRONT LIGHT 440 GRAMAS, POR SRP, FIO 500K500, IMPRESSÃO DIGITAL COM RESOLUÇÃO 720X720, COM INSTALAÇÃO EM LOCAL INDICADO	M²	20.000	DC DE SA	R\$ 30,00	600.000,00
PAINEL FRONT LIGHT EM ESPESURA METÁLICA EM FERRO GALVANIZADO 20X20X18, COM INSTALAÇÃO.	M²	3.000	DC DE SA	R\$ 32,00	96.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.023.000,00

*Publicação no Boletim Oficial nº 6921 de 27/11/2020*

Duque de Caxias, 03 de Dezembro de 2019.

JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA  
Secretário Municipal de Governo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 029A/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Governo.  
ORGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Educação  
PROCESSO: 010/000951/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza, em atendimento às necessidades das Unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 048/2019 e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FAVORECIDO: J M GOL COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: CNPJ: 31.371.075/0001-02

• RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA, PRODUTO PARA LIMPEZA A BASE E HÍPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,00% P/P E 2,5% P/P. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, BACTERICIDA E GERMICIDA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRINCÍPIO ATIVO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E CONTEÚDO LÍQUIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLÁSTICO RESISTENTE (QUE NÃO ESTOURE NO ENFILHAMENTO) E DE ACORDO COM ABNT/NBR 13390: 05/1995, DE MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM 88 05 LITROS.	88L	13.484	DAM	4,99	57.055,88
VALOR TOTAL						R\$: 57.055,88

Duque de Caxias, 07 de Janeiro de 2020.

JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA  
Secretário Municipal de Governo

*Publicação no Boletim Oficial nº 6921 de 07/01/2020*

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 028/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2019.

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Governo.  
ORGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Governo.  
PROCESSO: 003/000003/2018

OBJETO: Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de Certificados Digitais no padrão ICP-Brasil, para Prefeitura Municipal de Duque, com vistas à autenticação de usuários em sistemas específicos, bem como a assinatura digital de documentos eletrônicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2019 e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FAVORECIDO: ONLINE CERTIFICADORA LTDA, inscrita no CNPJ: 11.587.975/0001-84

RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL A3, E-CPF, COM TOKEN	50	UND	ONLINE	80,00	4.800,00
2	CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL A3, E-CNPJ, COM TOKEN	5	UND	ONLINE	153,00	765,00
VALOR TOTAL						R\$ 5.565,00

Duque de Caxias, 13 de Dezembro de 2019.

JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA  
Secretário Municipal de Governo

*Publicação no Boletim Oficial nº 6921 de 27/11/2020*

*Publicação no Boletim Oficial nº 6921 de 27/11/2020*

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 029B/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Governo.  
ORGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Educação  
PROCESSO: 010.000951/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza, em atendimento às necessidades das Unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 048/2019 e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FAVORECIDO: PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS BREV, inscrita no CNPJ: CNPJ: 22.758.178/0001-93

• RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	ÁGUA SANITÁRIA, PRODUTO PARA LIMPEZA A BASE E HÍPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,00% P/P E 2,5% P/P. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, BACTERICIDA E GERMICIDA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRINCÍPIO ATIVO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E CONTEÚDO LÍQUIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLÁSTICO RESISTENTE (QUE NÃO ESTOURE NO ENFILHAMENTO) E DE ACORDO COM ABNT/NBR 13390: 05/1995, DE MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM 88 05 LITROS.	88 L	10.000	CENON	5,31	53.100,00
05	BALDE DE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	UND	5.710	AROPLAS T	3,10	17.701,00
12	DESENTUPIDOR DE PIA COMPOSTO POR POLIPROPILENO E BORRACHA TERMOPLÁSTICA, CABO DE MADEIRA SALFONADA E ALTO PODER DE SUÇÃO.	UND	2.835	PISOM	1,50	4.252,50
13	DESENTUPIDOR DE VASO COMPOSTO POR POLIPROPILENO E BORRACHA TERMOPLÁSTICA, COM 70 CM, CABO DE MADEIRA E ALTO PODER DE	UND	5.710	PISOM	2,00	11.420,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
SUCCÃO						
15	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO GLICERINADO INDICADO PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS TALHERES, COPOS E UTENSÍLIOS EM COZINHAS E LIMPEZA EM GERAL 88 COM 5 LITROS, CONCENTRADO.	BB 5L	9.000	MARANSO	6,40	57.600,00
16	ESCOVA PARA ROUPA, CONFECCIONADA EM MADEIRA COM CERDAS DE NYLON, FORMATO OVAL.	UND	2.855	PISON	1,60	4.568,00
21	INSETICIDA AEROSOL, BAIXA TOXICIDADE, COM SOLVENTE A BASE E ÁGUA, FRASCO COM 300 ML.	UND	11.775	INSET FREE MAX	5,09	59.950,02
32	PASTA LIMPADORA MULTUSO, FRASCO DE 500G, PRODUTO PARA LIMPEZA EM GERAL.	FR C/ 500 GR	19.094	SANY	2,75	52.508,50
33	PA. COMPOSTA POR POLIPROPILENO, COM CABO DE MADEIRA LONGO, REVESTIDO COM POLIPROPILENO	UND	5.710	CEMA	2,18	12.447,90
36	PAPEL TOALHA COM 02 (DUAS) DOBRAS INTERFOLHADAS, 100% CELULOSE, SUAVE, NÃO RECICLADO, CAPACIDADE DE ALTA ABSORÇÃO, MEDINDO 200MM x 200 MM. PCT C/ 1000 FL.	PCT 1000 FL	14.401	TER FOLHAS	4,88	70.589,68
40	PAVO COR BRANCA PARA PRATO, ESPECIFICAÇÃO: DE 47CM (A) x 88CM(C), 100% ALGODÃO.	UND	9.504	FLAMATE X	1,28	10.961,92
41	PAVO MULTUSO AZUL, PICOTADO, NA COR AZUL. PCT C/ 5 UNIDADES.	UND	5.710	PROPLUS	1,30	7.423,00
42	SABÃO EM BARRA DE 200G, CÍRCO, GLICERINADO.	UND	14.274	BARRA	0,74	10.562,76
43	SABÃO EM PO, FLORAL, BIODERGRADÁVEL, PARA LIMPEZA EM GERAL, CAIXA COM 1 KG	CX 1 KG	13.062	ESPUMIL	2,88	37.589,76
44	SABÃO EM PO, FLORAL, BIODERGRADÁVEL, PARA LIMPEZA EM GERAL, CAIXA COM 1 KG	CX 1 KG	13.000	ESPUMIL	2,88	37.440,00
45	RÓDIO, INTEGRAMENTE EM MADEIRA, COM 1 BORRACHA DE 60 CM	UND	2.855	UNIÃO	3,00	8.565,00
46	SABONETE LÍQUIDO 88 COM 5 LITROS PARA LIMPEZA DAS MÃOS, COM AS SEGUINTE PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS PH 100%; 5.5 - 6.0 APARÊNCIA E ODOR: LÍQUIDO AZUL, BRANCO OU VERDE PEROLADO E PERFUMADO, DENSIDADE: 1,005-1,008 G/CM³ VISCOSIDADE: 1,000-1,005 (VISCOSÍMETRO FUGILAB VISCO BASIC SPINDRE 3/20 RPM, TEMPERATURA 20° A 25°, SULUBILIDADE NA ÁGUA: 100%	BB 5L	15.434	TOPBEL	10,24	158.044,16

50	SACO DE LIXO, PLÁSTICO, DE USO DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, NA COR PRETA, PCT C/100 UNIDADES.	PCT	9.024	PISON	14,44	130.306,96
51	VASSOURINHA SANITÁRIA, COM CERDAS DE NYLON, CABO EM MADEIRA	UND	2.855	FMADÉ	1,50	4.282,50
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 749.323,16</b>

Duque de Caxias, 07 de Janeiro de 2020.

JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA  
Secretaria Municipal de Governo

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 029C/2019

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048//2019.

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Governo.

ORGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO: 010.000951/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza, em atendimento às necessidades das Unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 048/2019 e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FAVORECIDO: J C N COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 22.652.688/0001-27

## • RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO TEOR ALCOOLÍDICO 92,5%, EMBALAGEM COM 1 LITRO.	UND	21.684	ITAJÁ	2,99	64.839,16
05	ALCOOL EM GEL 70% PARA DESINFECÇÃO, COM AÇÃO ANTI-BACTERIANA, FRASCO COM 500 GRAMAS.	UND	21.713	ITAJÁ (GEL)	3,68	79.911,20
07	PAPEL TOALHA COM 02 (DUAS) DOBRAS INTERFOLHADAS, 100% CELULOSE, SUAVE, NÃO RECICLADO, CAPACIDADE DE ALTA ABSORÇÃO, MEDINDO 200MM x 200 MM. PCT C/ 1000 FL.	PCT 1000 FL	7.800	PIJÁFA PER	6,17	48.136,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 214.556,36</b>

Duque de Caxias, 07 de Janeiro de 2020.

JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA  
Secretaria Municipal de Governo

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 029D/2019

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2019.

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Governo.

ORGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO: 010.000951/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza, em atendimento às necessidades das Unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 048/2019 e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FAVORECIDO: LIMA COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 30.735.771/0001-88

## • RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	BALDE DE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	UND	5.710	ARQUPLAST	6,50	37.115,00
07	CERA LÍQUIDA, AUTO BRILHO, INCOLOR, PARA PISO FRIO, DISPENSANDO O USO DE ENCRADEREIRA, 88 DE 5 LITROS.	BB 5L	18.434	CORDEX	9,56	176.229,04
08	CERA LÍQUIDA, AUTO BRILHO, INCOLOR, PARA PISO FRIO, DISPENSANDO O USO DE ENCRADEREIRA, 88 DE 5 LITROS.	BB 5L	3.000	CORDEX	9,56	28.680,00
09	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 200 ML EM POLIPROPILENO (PP), EMBALAGEM EM TIRAS COM 100 UNIDADES, ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 2500 UNIDADES	CAIXA C/ 2.500 UND	3.832	BELLOCOPO	55,00	210.760,00
10	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 200 ML EM POLIPROPILENO (PP), EMBALAGEM EM TIRAS COM 100 UNIDADES, ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 2500 UNIDADES	CAIXA C/ 2.500 UND	1300	BELLOCOPO	55,00	71.500,00



UNIDADES						
11	DESINFETANTE LÍQUIDO GERMICIDA, BACTERICIDA, CONCENTRADO, 88 C/ 5 LITROS.	88 SL	21.434	CORDEX	5,46	117.029,64
14	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO GLICERINADO INDICADO PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS TALHERES, COPOS E UTENSÍLIOS EM COZINHAS E LIMPEZA EM GERAL 88 COM 5 LITROS, CONCENTRADO.	88 SL	12.434	CORDEX	7,14	88.778,76
23	UNPA VIDRO COM PULVERIZADOR EM GATILHO QUE CONTENHA EM SUA FORMULAÇÃO LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, FRASCO COM 500 ML, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	FR 500 ML	11.778	WORKER	2,13	25.087,14
25	LITRA MÓVEL, CREMOSO, FRASCO DE MATERIAL RESISTENTE COM 500 ML EMBALAGEM EM CAIXA.	FR 500 ML	19.064	WORKER	3,45	65.874,30
26	LIXEIRA PARA BANHEIRO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ACONDIÇÃOAMENTO POR PEDAL, E CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	UND	3.210	PLASNEW	19,46	62.466,60
27	LIXEIRA PARA BANHEIRO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ACONDIÇÃOAMENTO POR PEDAL, E CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	UND	2.500	PLASNEW	19,46	48.650,00
28	LIXEIRA QUADRADA PARA COLETA SELETIVA COM TAMPA VAZ E VEM NA COR VERDE, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS.	UND	1.355	ISN	50,00	67.750,00
34	PANO DE CHÃO, PARA LIMPEZA, MEDINDO 70x54CM, ALGODÃO CRU, COR BRANCA.	UND	14.823	ARTCREPE	1,90	28.161,80
35	PANO DE CHÃO, PARA LIMPEZA, MEDINDO 70x54CM, ALGODÃO CRU, COR BRANCA.	UND	28.000	ARTCREPE	2,00	56.000,00
48	SACO DE LINDO, PLÁSTICO, DE USO DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, NA COR PRETA, PCT C/100 UNIDADES.	PCT	5.710	OPÇÃO	4,35	24.838,50

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 029E/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2019.

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Governo.

ORGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO: 010-000951/2019.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza, em atendimento às necessidades das Unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 048/2019 e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FAVORECIDO: G – RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 27.707.063/0001-40

• RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	ESPANADOR DE USO COMUM, EM FIBRA DE AGUVE, CABO EM MADEIRA COM APROX. 46CM	UND	2.855	J PAINEIRAS	6,90	19.699,50
					VALOR TOTAL	R\$19.699,50

Duque de Caxias, 07 de Janeiro de 2020.

JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA  
Secretário Municipal de Governo

10/01/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 029H/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2019.

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Governo.

ORGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO: 010-000951/2019.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza, em atendimento às necessidades das Unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 048/2019 e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FAVORECIDO: DUOLIMP COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 11.505.338/0001-35

• RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22	LÁ DE AÇO: COMPOSTO DE AÇO CARBONO, ACONDIÇÃOADO EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COM 8 UNIDADES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO PARA VALIDADE	PCT	8.564	MEGA BRILHO	1,11	9.506,04
47	SABONETE LÍQUIDO 88 COM 5 LITROS PARA LIMPEZA DAS MÃOS, COM AS SEGUINTES PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS PH 100%: 5,5 – 6,0 APARÊNCIA E ODOOR: LÍQUIDO AZUL, BRANCO OU VERDE PERLOLADO E PERFUMADO, DENSIDADE: 1,005-1,008 G/CM <sup>3</sup> VISCOSIDADE: 1,000-1,005 (VISCOSÍMETRO FUGILAB VISCO BASIC SPINDE 3/20 RPM, TEMPERATURA 20° A 25°, SOLUBILIDADE NA ÁGUA: 100%	BB SL	6.000	SIGMA AREAL	10,79	64.740,00
					VALOR TOTAL	R\$ 74.246,04

Duque de Caxias, 07 de Janeiro de 2020.

JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA  
Secretário Municipal de Governo

Duque de Caxias, 07 de Janeiro de 2020.

JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA  
Secretário Municipal de Governo



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 0291/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2019.

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Governo.  
ORGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Educação.  
PROCESSO: 010.000951/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual para aquisição de materiais de limpeza, em atendimento às necessidades das Unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 048/2019 e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.  
FAVORECIDO: LAZZARI MARTINEZ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ 09.543.572/0001-47

• RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
29	LIXEIRA QUADRADA PARA COLETA SELETIVA COM TAMPA VAI E VEM NA CDR VERDE, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS	UND	1.500	JAGUAR	39,73	59.595,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 59.595,00</b>

Duque de Caxias, 07 de Janeiro de 2020.

JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA  
Secretário Municipal de Governo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 029K/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2019.

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Governo.  
ORGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal Educação.  
PROCESSO: 010.000951/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual para aquisição de materiais de limpeza, em atendimento às necessidades das Unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 048/2019 e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.  
FAVORECIDO: ERNET INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI, inscrita no CNPJ 14.364.352/0001-33

• RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
30	LUVIA BORRACHA, CONFECCIONADA EM BORSACHA LATEX, PARA MULTUSO TAMANHO (M), CANO CURTO, CDR AMARELA, EMBALAGEM COM 1 PAR.	UND	10.262	PIATTECO	1,71	17.250,02
31	LUVIA BORRACHA, CONFECCIONADA EM BORSACHA LATEX, PARA MULTUSO TAMANHO (O), CANO CURTO, CDR AMARELA, EMBALAGEM COM 1 PAR.	UND	10.262	PIATTECO	1,69	17.004,78
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 34.254,80</b>

Duque de Caxias, 07 de Janeiro de 2020.

JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA  
Secretário Municipal de Governo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 030/2019.  
CONCORRÊNCIA Nº 009/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Governo.  
ORGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Obras.  
PROCESSO: 013/00077/2018

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de micro revestimento asfáltico a frio, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Obras de Duque de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital da Concorrência nº 009/2019 e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FAVORECIDO: JML CONSULTORIA FINANCEIRA & ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 20.721.029/0001-70

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE DUQUE DE CAXIAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	01	R\$ 9.748.921,67	R\$ 9.748.921,67

RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	PREÇO UNITARIO	PREÇO PARCIAL MÁXIMO
1	MÃO DE OBRA DE ENCAPRETO DE OBRA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	12	5.388,68	64.664,16
2	MÃO DE OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	12	80.627,50	967.530,00
3	MÃO DE OBRA DE MESTRE DE OBRA "A", INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	12	7.348,20	88.178,40
4	MÃO DE OBRA DE APROPRIADOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	12	5.096,79	61.161,48
5	MÃO DE OBRA DE TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	12	5.513,54	66.162,48
6	MÃO DE OBRA DE VIGIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	12	2.854,34	34.252,08
7	MÃO DE OBRA DE SERVINTE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	12	1.088,99	13.067,88
8	MÃO DE OBRA RASTILHEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	12	4.436,16	53.233,92
9	MÃO DE OBRA PARA LABORATORISTA "B", INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	12	5.143,74	61.724,88
10	PLACA DE SINIALIZAÇÃO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PÚBLICA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA PREFEITURA, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	04	85,25	341,00
11	MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 15 LUGARES, MOTOR DIESEL, INCLUSIVE MOTORISTA E	12	11.289,48	135.473,76

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	PREÇO UNITARIO	PREÇO PARCIAL MÁXIMO
12	COMBUSTÍVEL UND REF. P/ 209K, ADM LOCAL, ENRGD, CONSUMO ÁGUA, TEL, ENERGIA ELÉTRICA, MAT. DE LIMPEZA E DE ESCRITÓRIO, COMPUTADORES, LÍZENCIA, OBRAS A. SANEAM. E UTILIDADES, AR COND, REFRIGERAD, ART, BBT FOTOGRAFIA, UNIFORMES DIÁRIAS ESTABES, ADMISÓCIAIS PERIÓDICOS	714,82	28,82	20.800,02
13	CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO PARA CARGA ÚTL. DE 40T/MT, INCLUSIVE MOTORISTA	1089,6	347,74	400.103,50
14	CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO, CAPACIDADE PARA CARGA ÚTL. DE 40T/MT, INCLUSIVE MOTORISTA	421,4	87,56	36.913,94
15	CAMINHÃO BASCULANTE NO TODO, CAPACIDADE DE 7.000L, INCLUSIVE MOTORISTA	1584	119,22	189.038,88
16	CAMINHÃO BASCULANTE, NO TODO, CAPACIDADE DE 7.000L, INCLUSIVE MOTORISTA	128	81,25	10.400,00
17	SISTEMA DE AQUECIMENTO COM UM TANQUE FRO DE 3000 LITROS PARA ASFALTO E UM TANQUE DE 2000 LITROS PARA COMBUSTÍVEL, COM SISTEMA DE COLOCAÇÃO DE ASFALTO, INCLUSIVE OPERADOR	1584	160,28	254.043,92
18	SISTEMA DE AQUECIMENTO COM UM TANQUE FRO DE 3000 LITROS PARA ASFALTO E UM TANQUE DE 2000 LITROS PARA COMBUSTÍVEL, COM SISTEMA DE COLOCAÇÃO DE ASFALTO, INCLUSIVE OPERADOR	128	29,84	3.820,32
19	MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO, COM EMPREGO DE LIANTE POLIURETANO, ADITIVO DE CONTROLO DE FLUXURA, ABERTURA AO TRÁFEGO MÁXIMO 2 HORAS, EM UMA ÚNICA CAMADA, COM EMPREGO DA FAIXA X100 V DA ISSA. O CUSTO INCLUI EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E EXECUÇÃO, NO "E" EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO LIANTE	1120000	6,44	7.208.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 9.748.921,67</b>

Duque de Caxias, 09 de Janeiro de 2020.

JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA  
Secretário Municipal de Governo



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 031/2019,  
CONCORRÊNCIA Nº 015/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Governo;  
ORGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Obras;  
PROCESSO: 013/000186/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de artefatos de concreto para urbanização de ruas e calçadas do Município de Duque de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital da Concorrência nº 015/2019 e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FAVORECIDO: ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ: 09.845.656/0001-40

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO PARA URBANIZAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS	PRESTACÃO DE SERVIÇO	01	R\$ 10.109.762,01	R\$ 10.109.762,01

RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL MÁXIMO
1	TUBO DE CONCRETO ARMADO, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, PA-L SEM PINTURA, DIÂMETRO NOMINAL DE 600MM	23.548,00	216,03	5.078.714,41
2	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLIS (FCM-15SMpa), MOLDADO NO LOCAL, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS - PCRU	87.677,00	50,91	1.918.136,07
3	MEIO-FIO DE CONCRETO SIMPLIS (FCM-15SMpa), MOLDADO NO LOCAL, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS - PCRU, M	113.083,00	42,05	4.752.911,50
VALOR TOTAL				R\$ 10.109.762,01

4 caixas 2º

Duque de Caxias, 26 de Dezembro de 2019.

João Carlos de Sousa Brecha  
Secretário Municipal de Governo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 008/2020,  
CONCORRÊNCIA Nº 003/2020

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Governo;  
ORGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Obras;  
PROCESSO: 013/000237/2019

OBJETO: Aquisição de BQS (Brita Graduada Simples) através do sistema de registro de preços para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital da Concorrência nº 003/2020 e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FAVORECIDO: IPÊ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 06.187.626/0001-74

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ME/EPP/MEI
1	BRITA GRADUADA	T	135.000	39,77	5.369.453,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
2	BRITA GRADUADA	T	15.000	39,77	596.550,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
3	CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE AGREGADOS, TERRA, ESCOMBROS, MATERIAL A GRANEL, UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T, CONSIDERANDO O TEMPO PRA CARGA, DESCARGA E MANOBRAS, EXCLUSIVE DESPESAS COM A PA-CARREGADEIRA EMPREGADA NA CARGA, COM CAPACIDADE DE 1,50M3	T	2.025.000	1,21	2.450.250,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
4	CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE AGREGADOS, TERRA, ESCOMBROS, MATERIAL A GRANEL, UTILIZANDO CAMINHÃO A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T, CONSIDERANDO O TEMPO PRA CARGA, DESCARGA E MANOBRAS, EXCLUSIVE DESPESAS COM A PA-CARREGADEIRA EMPREGADA NA CARGA COM A CAPACIDADE DE 1,50M3	T X KM	225.000	1,21	272.250,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
VALOR TOTAL						8.688.000,00

PUBLICAÇÃO

Duque de Caxias, 27 de abril de 2020.

27-11-20  
publicação

João Carlos de Sousa Brecha  
Secretário Municipal de Governo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 007/2020,  
CONCORRÊNCIA Nº 003/2020

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Governo;  
ORGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Obras;  
PROCESSO: 013/000237/2019

OBJETO: Aquisição de BQS (Brita Graduada Simples) através do sistema de registro de preços para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital da Concorrência nº 003/2020 e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FAVORECIDO: FP VIEIRA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 14.180.324/0001/63

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ME/EPP/MEI
3	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MÉDIA DE 50 KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T	T X KM	2.025.000	0,77	1.559.250,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
4	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MÉDIA DE 50 KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T	T X KM	225.000	0,77	173.250,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
VALOR TOTAL						1.732.500,00

Duque de Caxias, 27 de abril de 2020.

27-11-20

João Carlos de Sousa Brecha  
Secretário Municipal de Governo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 009/2020,  
CONCORRÊNCIA Nº 004/2020

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Governo;  
ORGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Obras;  
PROCESSO: 013/000464/2019

OBJETO: A Contratação de Empresa Especializada para serviços correspondentes a Engenharia Elétrica, no parque de iluminação pública de Duque de Caxias, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, sob confissão de Ata de Registro de Preços, de acordo com as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital da Concorrência nº 004/2020 e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FAVORECIDO: HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 09.319.489/0001-97

RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1,01	LUMINÁRIA A LED, LEDRJ-04, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO/EXTRUDADO, PARA INSTALAÇÃO EM PONTA DE BRACO/NUCLEO, POTENCIA MÁXIMA DE 125 W, FLUXO MÍNIMO 8000LM, TEMPERATURA DE COR 4000/5500 K, IP 66, IK 08, RESISTENTE A UV, TENSAO DE 100/240 V, EFICIENCIA MÍNIMA 90,6 LM/W, IRC MAIOR OU IGUAL A 70, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE - 20/75O C. ESPECIFICACAO: EM-RIOLUZ-094. FORNECIMENTO	UNID	7.655	1.166,55	8.929.940,25
1,02	LUMINÁRIA A LED, LEDRJ-03, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO/EXTRUDADO, PARA INSTALAÇÃO EM PONTA DE BRACO/NUCLEO, POTENCIA MÁXIMA DE 85 W, FLUXO MÍNIMO 6000LM, TEMPERATURA DE COR 4000/5500 K, IP 66, IK 08, RESISTENTE A UV, TENSAO DE 100/240 V, EFICIENCIA MÍNIMA 90,6 LM/W, IRC MAIOR OU IGUAL A 70, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE - 20/75O C. ESPECIFICACAO: EM-RIOLUZ-094. FORNECIMENTO	UNID	2.345	893,25	1.953.971,25
1,03	LUMINÁRIA A LED, LEDRJ-05, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO/EXTRUDADO, PARA INSTALAÇÃO EM PONTA DE BRACO/NUCLEO, POTENCIA MÁXIMA DE	UNID	3.150	1.306,43	4.121.554,50



## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	170 W, FLUXO MÍNIMO 6000LM, TEMPERATURA DE COR 4000/5500 K, IP 65, IK 08, RESISTENTE A UV, TENSÃO DE 100/240 V, EFICIÊNCIA MÍNIMA 90,6 LM/W, IRC MAIOR OU IGUAL A 70, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE -20/75º C. ESPECIFICAÇÃO: EM-RIO LUZ-094. FORNECIMENTO				
1,04	BRACO CURVO, EM AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FUSÃO, INTERNA E EXTERNAMENTE POR IMERSÃO ÚNICA EM BANHO DE ZINCO, CONFORME NBR-7398 E 7400 DA ABNT, COM 2,50M DE PROJEÇÃO HORIZONTAL, DIÂMETRO EXTERNO DE 90,3MM, CONFORME DESENHO A4-1229-PD E ESPECIFICAÇÃO EM-RIO LUZ N.º 17. FORNECIMENTO.	UNID	8.909	218,53	1.946.883,77
1,05	BRACO CURVO, EM AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FUSÃO, INTERNA E EXTERNAMENTE POR IMERSÃO ÚNICA EM BANHO DE ZINCO, CONFORME NBR-7398 E 7400 DA ABNT, COM 1,77M DE PROJEÇÃO HORIZONTAL, DIÂMETRO EXTERNO DE 48MM, CONFORME DESENHO A4-1407-PD E ESPECIFICAÇÃO EM-RIO LUZ N.º 17. FORNECIMENTO.	UNID	2.741	140,76	385.823,16
1,06	CONECTOR TIPO CUNHA EM LIGA DE COBRE ESTANHADO, PARA A FIXAÇÃO DE CONDUTORES DE ALUMÍNIO OU COBRE POR EFEITO DE MOLDA, MODELO Nº1 PADRÃO RIO LUZ TIPO G. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	26.000	8,38	217.880,00
1,07	CONECTOR PERFURANTE P/REDE SUBTERRÂNEA TENSÃO DE APLICAÇÃO 0,6/1KV, CORPO ISOLADO RESISTENTE AO AMBIENTE DO SUBSÓLO, NAS CORES BRANCA OU BEGE CLARO, CONTATO DENTADO LIGA DE ALUMÍNIO E STANHADO, CAMADA DE ESPESSURA MÍNIMA 8MM E CONDUTIVIDADE ELÉTRICA	UNID	1.950	9,77	19.051,50
1,08	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 750V SEÇÃO DE 3X2,5MM² PVC 70°C. FORNECIMENTO	M	32.692,14	4,55	148.749,21
1,09	CABO DE ALUMÍNIO, SEÇÃO DE 16MM² FORMADO POR CONDUTORES EM FIOS DE ALUMÍNIO NU. ENCORDAMENTO CLASSE	M	19.500	1,61	31.395,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	ISOLAMENTO PARA 1KV EM POLIETILENO RETICULADO (XLPE) OU ETILENO PROPILENO (EPR), COM CAPA DE COBERTURA EM PVC NA COR PRETA, NBR 7266, NBR 7267 E ESPECIF				
1,10	RELE FOTOELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO FAIL-OFF, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 105V E 305V, POTÊNCIA DA CARGA 1000W O U 1800VA, CORRENTE MÁXIMA DA CARGA 10A, CORPO EM POLICARBONATO NA COR AZUL, ESTABILIZADO AO UV, PINOS EM LATAO ESTANHADO, DEVENDO AT	UNID	13.000	29,10	248.800,00
1,11	POSTE DE AÇO, RETO, CÔNICO CONTÍNUO, ALTURA DE 8M, SEM SAPATA. FORNECIMENTO.	UNID	500	1.022,14	511.070,00
1,12	POSTE DE AÇO, RETO, CÔNICO CONTÍNUO, ALTURA DE 7M, SEM SAPATA. FORNECIMENTO.	UNID	150	1.075,21	161.281,50
1,13	NUCLEO SIMPLES PARA LUMINARIAS DECORATIVAS LDRJ-07/09, EM AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FUSÃO, INTERNA E EXTERNAMENTE POR IMERSÃO ÚNICA EM BANHO DE ZINCO, CONFORME NBR-7398 E 7400 DA ABNT, NÚCLEO DIÂMETRO INTERNO DE 68MM, COM PESCOÇO DE 50MM DE ALTURA E DIÂMETRO EXTERNO DE 48MM, CONFORME DESENHO A2-1824-PD E ESPECIFICAÇÃO EM-RIO LUZ N.º 40. FORNECIMENTO.	UNID	90,00	56,66	5.099,40
1,14	NUCLEO DUPLO PARA LUMINARIAS EM AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FUSÃO, INTERNA E EXTERNAMENTE POR IMERSÃO ÚNICA EM BANHO DE ZINCO, CONFORME NBR-7398 E 7400 DA ABNT, NÚCLEO DIÂMETRO INTERNO DE 68MM, BRACOS COM DIÂMETRO EXTERNO DE 48MM, COMPRIMENTO DE 140MM, CONFORME DESENHO A2-1791-PD E ESPECIFICAÇÃO EM-RIO LUZ NO 40. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PC	720	108,08	77.817,60
1,15	NUCLEO TRÍPLIO PARA LUMINARIAS EM AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FUSÃO, INTERNA E EXTERNAMENTE POR IMERSÃO ÚNICA EM BANHO DE ZINCO, CONFORME NBR-7398 E 7400 DA ABNT, NÚCLEO DIÂMETRO INTERNO DE 68MM, BRACOS COM DIÂMETRO EXTERNO DE	PC	540	135,65	73.251,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	48MM, COMPRIMENTO DE 140MM, CONFORME DESENHO A2-1791-PD E ESPECIFICAÇÃO EM-RIO LUZ NO 40. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.				
1,16	ELETRODUTO ESPIRAL FLEXÍVEL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TIPO KANALEX OU SIMILAR, DIÂMETRO DE 50MM (2") COM ARAME-GUIA GALVANIZADO REVESTIDO EM PVC, INCLUSIVE EMENDAS E TAMPONAMENTO. FORNECIMENTO.	M	19.500,00	3,66	110.170,00
1,17	RETRADA DE LUMINARIA EM POSTE COM 4,50M A 8M DE ALTURA.	UNID	1.350	6,66	8.991,00
1,18	COLOCAÇÃO DE BRACO PADRÃO RIO LUZ, DE 1,5M ATE 2,50M DE PROJEÇÃO HORIZONTAL, EM POSTE RETO DE AÇO OU CONCRETO, COM FORNECIMENTO DAS FERRAGENS DE FIXAÇÃO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO BRACO.	UNID	1.350	178,16	240.516,00
1,19	COLOCAÇÃO DE LUMINARIA EQUIPADA COM LAMPADA DE DESCARGA E ACESSÓRIOS, EM CORDOALHA, EXCLUSIVE LUMINARIA E O FORNECIMENTO DA CORDOALHA.	UNID	13.000	105,30	1.368.900,00
1,20	COLOCAÇÃO DE RELE FOTOELÉTRICO INDIVIDUAL, COM BASE EM POSTE (AÇO OU CONCRETO) DE ACORDO COM O PADRÃO DA RIO LUZ, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RELE E BASE.	UNID	13.000	20,66	268.580,00
1,21	POSTE DE AÇO, RETO, OU DE COMPOSTO DE POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO - PRFV, SEÇÃO ÚNICA, RETO, ÂMBOS DE 7,00M ATE 12,00M, COM ENGASTAMENTO DA PARTE INFERIOR DA COLUNA DIRETAMENTE NO SOLO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO POSTE, ASSENTAMENTO.	UNID	650	271,43	176.425,50
1,22	NUCLEO PARA FIXAÇÃO DE LUMINARIA, TIPO PETALA, EM POSTE RETO (AÇO OU CONCRETO) DE 15M, EXCLUSIVE LUMINARIA E NÚCLEO, COLOCAÇÃO.	UNID	1.350	78,96	106.596,00
1,23	DEMOLICÃO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO, DE PISOS OU PAVIMENTO DE CONCRETO SIMPLES, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL, DENTRO DE CANTEIRO DE OBRAS.	M3	975	127,08	123.903,00
1,24	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA NAO	M3	3.900	6,66	25.974,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	ESCORADA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIR A EXCLUSIVE ESGOTAMENTO				
1,25	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESSURA MÁXIMA, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, EXCLUSIVE ESTE	M3	3.840,48	32,00	122.895,84
2,01	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO JUNIOR, PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	2.016	96,21	193.989,68
2,02	VEICULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL), DE 1,6 LITROS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA E VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, EXCLUSIVE MOTORISTA	H	1.612,60	44,21	71.201,88
2,03	VEICULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL), DE 1,6 LITROS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA E VIDRO DIANTEIROS ELÉTRICOS, EXCLUSIVE MOTORISTA	H	403,20	5,84	2.354,88
2,04	UNIDADE REF. P/ COMPL. ADM LOCAL, CONSID. CONSUMO ÁGUA, TEL. ENERGIA ELÉTRICA, MAT. LIMPEZA E ESCRITÓRIO, COMPUTADORES, LICENÇA OBR. A. MOVEIS E UTENSÍLIOS, ARCOND. BEBEDOURO, ART. PRT, FOTOGRAFIAIS, UNIFORMES DIÁRIAS, EXAMES ADMISSIONAIS, PERIÓDICOS E DEMISSÃO AIS, CUR	UR	210,27	23,55	4.954,21
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$21.662.333,03</b>

PUBLICAÇÃO  
de 27/11/2020  
no Boletim Oficial

Duque de Caxias, 22 de maio de 2020.

JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA  
Secretário Municipal de Governo



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 013/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020.

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Governo.

ORGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

PROCESSO: 5317/18

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de diversos **Gêneros Alimentícios a Ceasta Básica** pelo sistema de Registro de Preços, para atendimento das necessidades dos abrigos, casas sociais, Centros de Referência Social, Centro de Referência Especializada de Assistência Social, e demais equipamentos públicos vinculados à esta SEMASDH. Conforma condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 013/2020 e seus anexos, que é parte integrante deste Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FAVORECIDO: SILPER UNIDOS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI, inscrita no CNPJ: 23.311.093/0001-01

• RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abacaxi com peso aproximado de 1,5kg a unidade.	KG	369	PEROLA	5,92	2.184,48
2	Abóbora madura, com peso mínimo de 3kg a unidade	KG	2.136	STERIGIFE	4,25	9.079,50
3	Abobrinha EXTRA	KG	912	H.G	3,90	3.556,80
4	Açúcar Refinado especial, acondicionado em embalagem com as características do produto.	KG	14.906	CARAVELAS	3,00	43.818,00
5	Açúcar Refinado Light, especial acondicionado em embalagem com as características do produto	KG	300	UNIÃO	6,15	1.845,00
6	Adoçante Dietético líquido, acondicionado em embalagem com no mínimo 100ml	UND	600	ASSUGRIN	3,00	1.800,00
7	Agrião fresco	KG	600	J.FOLHAS	5,35	3.210,00
8	Água mineral acondicionado em embalagem com 500ml	UND	18.196	DA MONTANHA	0,85	15.466,60
9	Água mineral acondicionado em embalagem com 1,5 L	UND	6.682	DA MONTANHA	2,10	14.032,20
10	Alpim comum	KG	912	H.G	3,90	3.556,80

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	Alface extra	KG	912	J.FOLHAS	4,60	4.195,20
12	Alho extra, branco ou roxo	KG	948	SANES	20,20	19.149,60
13	Alimento Achiolado dieto em pó, solúvel, acondicionado em embalagem com no mínimo 210g, contendo a descrição das características do produto	UND	300	ITALAC	11,35	3.405,00
14	Alimento Achiolado em pó, solúvel, acondicionado em embalagem com no mínimo 400g, contendo a descrição das características do produto	UND	4.892	APTI	4,20	20.657,20
15	Amido de Milho puro, acondicionado em embalagem com 500g	UND	6.360	MILHENA	4,10	26.076,00
16	Arroz integral tipo agulhinha, extra, grão longo e fino, acondicionado em embalagem plástica, contendo a descrição das características do produto	KG	594	GRANFINO	3,60	2.138,40
17	Arroz Polido Agulhinha tipo 1, extra, grão longo e fino, acondicionado em embalagem plástica, contendo a descrição das características do produto	KG	10.068	CATARNÃO	3,40	34.231,20
18	Atum lata embalagem acondicionada com 170 gramas por unidade	UND	2.750	BE	5,00	13.750,00
19	Aveia em flocos, acondicionada em embalagem com 250g	UND	1.116	NATURELE	3,65	4.073,40
20	Azeite puro, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de 500ml	UND	756	MONSANTO	16,70	12.625,20
21	Azeitona Verde em conserva, acondicionada em embalagem com 500g	PCT	204	VALE FERTIL	9,70	1.978,80
22	Banana Prata extra, com peso médio de 120g, contendo o Kg, no mínimo, 08 unidades	KG	6.056	ESTRELA DALVA	4,30	26.212,80
23	Batata Doce EXTRA	KG	912	H.G	3,50	3.192,00
24	Batata Inglesa especial	KG	3.816	L.T.B	4,50	17.172,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25	Batata Palha, pronta para consumo, sólida e crocante, Acondicionada em embalagem com no mínimo 120g	UND	825	PINK	4,70	3.877,50
26	Barra de Cereal, pronta para consumo, sólida e macia, Acondicionada em embalagem com no mínimo 120g	UND	1.100	NUTRY	1,75	1.925,00
27	Berinjela EXTRA	KG	768	H.G	4,15	3.188,80
28	Beterraba extra, sem rama.	KG	912	H.G	3,50	3.192,00
29	Biscoito doce rosquinha (Rosquinha), em embalagem com 400g no mínimo	PCT	10.852	RANCHERO	4,70	51.004,40
30	Biscoito doce (Maisena), acondicionado em embalagem com no mínimo 200g	PCT	20.713	DUCHEN	2,40	49.711,60
31	Biscoito salgado Tipo Cream Cracker, acondicionado em embalagem com no mínimo 200g	PCT	23.000	DUCHEN	2,20	50.600,00
32	Biscoito Integral 200g tipo COOKIE, acondicionado em embalagem com no mínimo 200g	UND	2.970	ADRIA	4,35	12.919,50
33	Bolo Sabores 250g pronto para consumo, textura sólida e macia, acondicionado em embalagem com no mínimo 250g	UND	8.450	BIMBO	6,50	55.185,00
34	Bucho Bovino pré-cozido, limpo e congelado sendo cada peça individualmente acondicionada em embalagem plástica	KG	613	CRUZEIRO	14,28	8.737,12
35	Café torrado e moído, de 1ª qualidade com selo de pureza ABIC, embalado automaticamente, acondicionado em embalagem metálica com 500g, contendo a descrição das características do produto.	PCT	7.115	EVOLUTTO	8,85	62.967,75
36	Canela acondicionado em embalagem original com no mínimo 10g	UND	384	HIPPO	1,55	595,20
37	Carne Bovina (Chã) sem osso, congelada, com o máximo de 10% de gordura, sendo cada peça	KG	3.204	CRUZEIRO	35,00	112.140,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
38	Individualmente acondicionada em embalagem plástica					
38	Carne Bovina (Lagarto Redondo) sem osso, com o máximo de 10% de gordura, congelada, sendo cada peça individualmente acondicionada em embalagem plástica	KG	3.204	CRUZEIRO	34,24	109.704,96
39	Carne Bovina (Músculo) sem osso, com o máximo de 10% de gordura, congelada, sendo cada peça embalada individualmente	KG	2.748	CRUZEIRO	32,10	88.210,80
40	Carne Bovina (Patinho) sem osso, com o máximo de 10% de gordura, congelada, sendo cada peça individualmente acondicionada em embalagem plástica.	KG	2.748	CRUZEIRO	32,40	89.055,20
41	Carne Frango (Coxa E Sobrecoxa) com osso, congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica ou bandeja com no máximo 5Kg	KG	5.028	REVELLI	7,70	38.715,60
42	Carne Frango (Peito) sem osso, congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica, com no máximo 3Kg	KG	4.200	REVELLI	11,10	46.620,00
43	Carne Seca traseiro, curado, com o máximo de 10% de gordura, devendo ser fornecida em embalagem plástica original contendo a descrição das características do produto, com no máximo 5Kg	KG	360	3 CORAÇÕES	34,16	12.300,00
44	Carne Suína (Carre) congelada, cortada em porções (130 a 180g) devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica com no máximo 10Kg	KG	600	SADIA	15,75	9.450,00
45	Cebola EXTRA	KG	1.212	JUPITER	4,00	4.848,00
46	Cenoura EXTRA	KG	1.212	GIOMIN	4,30	5.211,60
47	Chairo Verde fresco, composto por salsa e cebolinha	KG	612	J.FOLHAS	7,25	4.437,00
48	Chicória fresca	KG	912	J.FOLHAS	6,15	5.608,80



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
43	Chocolate Granulado embalagem em pacotes de plástico atóxico, transparente, termosoldado, resistente, com peso líquido de 150g	PCT	504	VISCONTE	3,10	1.592,40
50	Chuchu EXTRA	KG	512	LIMA	2,30	1.407,60
51	Coco ralado desidratado, extra branco, acondicionado em embalagem metalizada com 100g, contendo a descrição das características do produto	PCT	504	NORDESTE	2,20	1.812,80
52	Coentro fresco	KG	768	J. FOLHAS	6,10	4.684,80
53	Couve comum, fresca	KG	1.368	J. FOLHAS	5,35	7.318,80
54	Couve flor sem rama, com peso mínimo de 1kg a unidade	KG	240	J. FOLHAS	7,25	1.740,00
55	Creme de leite acondicionado em embalagem com no mínimo 200g	UND	792	ITALAC	2,95	2.326,40
56	Doce de Galabada especial, em corte, sem adição de corantes, acondicionado em embalagem original, com no mínimo 500g	UND	2.040	FREDILECTA	3,30	6.732,00
57	Doce de Leite pastoso, acondicionado em embalagem com no mínimo 400g, contendo a descrição das características do produto	UND	2.280	PROVINCIA	5,92	13.497,60
58	Ervilha em conserva em conserva, acondicionada em lata com 200g	LT	456	QUERO	2,15	980,40
59	Ervilha para sopa tipo 1, safra nova, acondicionado em embalagem com no mín. 500g, contendo a descrição das características do produto	PCT	2.570	PINK	5,60	14.392,00
60	Espinafa fresco	KG	456	J. FOLHAS	5,30	2.508,00
61	Extrato de Tomate concentrado, acondicionado em embalagem com no mínimo 500g, contendo a descrição das características do produto	UND	3.048	FRAMESA	4,05	12.344,40
62	Farinha de Mandioca tipo 1, crua, fina, acondicionada em embalagem de 1kg, contendo a descrição das características do produto	PCT	1.524	DA ROÇA	3,45	5.257,80

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
63	Farinha de Rosca acondicionada em embalagem com 500g, contendo a descrição das características do produto.	PCT	277	PINK	3,55	983,28
64	Farinha de Tapioca acondicionada em embalagem com 500g, contendo a descrição das características do produto	PCT	512	PINK	4,00	2.048,00
65	Farinha de Trigo especial, acondicionada em embalagem com 1kg, contendo a descrição das características do produto	PCT	768	ROSA BRANCA	2,85	2.196,80
66	Feijão Branco tipo 1, safra nova, acondicionado em embalagem plástica original com 1kg	PCT	208	KICALDO	6,06	1.260,48
67	Feijão Carioca tipo 1, safra nova, acondicionado em embalagem com no mín. 500g, contendo a descrição das características do produto	PCT	882	MAXIMO	5,30	4.676,00
68	Feijão Preto tipo 1, safra nova, acondicionado em embalagem de 1kg, contendo a descrição das características do produto	PCT	6.104	GIBI	4,55	27.778,20
69	Fermentado Acético (Vinagre) de vinho e álcool etílico, com no mínimo 10% de vinho, acondicionado em emb. c/ no mín. 750ml, contendo a descrição das características do produto.	UND	1.044	UNICO	2,50	2.610,00
70	Fermento Químico em pó, acondicionado em lata com 100g.	UND	768	APTI	2,55	1.958,40
71	Fígado Bovino congelado, sendo cada peça individualmente acondicionada em embalagem plástica, de até 5 kg	KG	2.112	CRUZEIRO	11,60	24.499,20
72	Fubá De Milho extra, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem com 1kg contendo a descrição das características do produto	PCT	1.080	SINHA	2,70	2.916,00
73	GELÉIA sabores diversos, acondicionada em embalagem com no mín. 230g	UND	5.448	FREDILECTA	5,90	32.143,20

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
74	Inhame EXTRA	KG	2.280	FRANCO	4,95	11.288,00
75	Iogurte Natural Pronto para consumo, textura líquida-cremosa, acondicionado em embalagem com no mínimo 200g	UND	27.500	ITAMBÉ	2,90	79.750,00
76	Iogurte (sabores) diversos sabores, acondicionado em embalagem com no mínimo 90g	UND	38.500	YDOLPA	1,70	65.450,00
77	Laranja Pera com peso médio de 150g, contendo a Kg, no mínimo, 07 unidades	KG	1.788	LUSTOJA	2,35	4.199,40
78	Leite Condensado acondicionado em embalagem com no mínimo 395g	UND	1.308	ITALAC	4,40	5.755,20
79	Leite de Coco concentrado, acondicionado em embalagem com 200ml	UND	480	YUKA	2,60	1.248,00
80	Leite Natural Desnatado, esterilizado, desnatado, sem aditivos e conservantes, acondicionado em embalagem tipo "tetra pack" com 1 litro	UND	5.040	AURORA	3,75	18.900,00
81	Leite em pó integral, instantâneo, acondicionado em embalagem com no mínimo 400g	PCT	16.662	AURORA	10,90	181.625,80
82	Leite Natural esterilizado, integral, sem aditivos e conservantes, acondicionado em embalagem tipo "tetra pack" com 1 litro	UND	22.884	AURORA	3,72	85.128,48
83	Limão Taiti com peso médio de 80g, contendo o Kg, no mínimo, 12 unidades	KG	768	LIMA	5,50	4.224,00
84	Maça Nacional, não ácida, com peso médio de 120g, contendo o Kg, no mínimo, 08 unidades.	KG	5.387	IMPERIAL	6,00	32.322,00
85	Macarrão em Tiras massa preparada com ovos, para lasanha, acondicionada em embalagem com 500g, contendo a descrição das características do produto	PCT	718	GALO	4,30	3.087,40
86	Macarrão Espagete massa	PCT	1.492	GALO	3,20	5.414,40

87	Macarrão Para Sopa tipo padre novo, massa preparada c/ semolina, acond. em emb. c/ 500g, contendo a descrição das características do produto	PCT	646	GALO	3,80	2.454,80
88	Macarrão Parsiavo massa preparada c/ ovos, acond. em emb. c/ 500g, contendo a descrição das características do produto	PCT	1.212	GALO	2,90	3.514,80
89	Macarrão Integral massa preparada c/ ovos, acond. em emb. c/ 500g, contendo a descrição das características do produto	PCT	680	URBAVO	4,85	4.268,00
90	Maisene Embalagem acondicionada com 500 gramas por unidade com descrição das características	UND	6.600	SOYA	4,15	27.390,00
91	Mamão Formosa comum, maduro, com peso variando de 1,5 a 2kg a unidade	KG	4.704	BAHIA	5,10	23.990,40
92	Manga com peso médio de 120g	KG	636	PINK	5,40	3.434,00
93	Margarina vegetal cremosa, com sal, contendo de 60 a 95% do teor de lipídios, acondicionada em embalagem com 500g	UND	2.896	CLAYBOM	4,50	13.032,00
94	Massa para bolo (sabores) com ovos refinado, acondicionado em embalagem de 450g	PCT	720	APTI	4,20	3.024,00
95	Malanca com peso variando de 2 kg a 3kg a unidade	KG	3.432	JALE	2,60	8.923,20
96	Melão tipo extra com peso variando de 1,5 a 2kg a unidade	KG	2.652	JALE	5,38	14.267,76
97	Milho de Canjica branco, acondicionado em embalagem com 500g, contendo a descrição das características do produto	PCT	1.368	PINK	2,52	3.447,36
98	Milho verde em conserva em conserva, acondicionado em lata com 200g	UND	564	QUERO	2,55	1.438,20



99	Milho verde em espiga Milho verde em espiga, tamanho médio	KG	768	PAFAD	2,55	1.958,40
100	Milho para pipoca selecionada com grãos maduros e secos, da variedade amarela. Embalagem pacote de plástico atóxico transparente, 500g	PCT	352	PINK	2,60	1.435,20
101	Mini-Bolo sabores diversos, acondicionada em embalagem com no mín. 40g	UND	12.160	ST EDWIGS	1,48	18.148,20
102	Mini bolo diet sabores diversos, acondicionada em embalagem com no mín. 40g	UND	1.100	SUA VIPAN	3,70	4.070,00
103	Moela de Frango limpa, congelada, acondicionada em embalagem plástica com 1kg	KG	684	RICA	7,94	5.430,96
104	Óleo De Soja refinado, acondicionado em embalagem com 900ml	UND	4.236	LEVE	4,20	17.791,20
105	Ovos De Galinha extra, branco, acondicionada em caixa com uma dúzia, perfazendo no mínimo 720g	DUZIA	4.764	YABUTA	5,40	25.725,60
106	Pão Careca com 50g a unidade,	KG	3.858	DA CASA	13,95	53.719,10
107	Pão de forma comum, com peso mínimo de 500g, acondicionado em embalagem plástica, contendo a descrição das características do produto	PCT	13.904	WICKBOLO	5,25	72.996,00
108	Pão de Forma Integral Integral, com peso mínimo de 500g, acondicionado em embalagem plástica, contendo a descrição das características do produto	PCT	495	WICKBOLO	6,65	3.291,75
109	Pão Bianquinha (20gr), comum com peso mínimo de 300 g, acondicionado em embalagem plástica, contendo a descrição das características do produto	PCT	8.250	WICKBOLO	5,55	45.787,50
110	Panetone pão recheado com frutas cristalizadas em embalagem de plástico atóxico transparente de 500g	UND	1.584	DA CASA	11,14	17.645,76

112	Sal tipo extra, iodado, refinado, acondicionado em saco plástico com 1kg, contendo a descrição das características do produto	PCT	2.004	LEBRE	1,48	2.965,92
113	Salsicha tipo "hot dog", embalada a vácuo, devendo ser fornecida em embalagem plástica original contendo a descrição das características do produto, com no máximo 5kg	KG	884	COOFAVEL	6,45	4.411,80
114	Suco de caju natural, integral, acondicionado em embalagem com 500ml	UND	27.743	DA FRUTA	3,30	91.551,90
115	Suco de maracujá natural, integral, acondicionado em embalagem com 500ml	UND	21.744	DA FRUTA	6,35	143.433,20
116	Suco de Uva natural, integral, acondicionado em embalagem com 500ml	UND	11.448	DA FRUTA	7,00	80.136,00
117	Suco Goiaba natural, integral acondicionado em embalagem com 500ml	UND	11.488	DA FRUTA	5,70	65.481,60
118	Tangerina com peso médio de 200g a unidade, contendo o kg, no mínimo, 05 unidades	KG	638	LIMA	4,58	2.912,88
119	Tomate - Extra A	KG	1.212	GOTARDO	5,10	6.181,20
120	Torrada pronto para consumo. Textura sólida e crocante. Acondicionada em embalagem plástica com no mínimo 160 g com descrição de características	PCT	9552	ADRIA	4,28	41.310,56
121	Torrada integral pronto para consumo. Textura sólida e crocante. Acondicionada em embalagem plástica com no mínimo 160 g com descrição de características.	PCT	450	ADRIA	4,30	1.935,00
122	Trigo para quibe acondicionado em embalagem com 500 g, contendo a descrição das características do produto	PCT	300	PINK	3,48	1.044,00
123	Vagem extra	KG	1.212	GERBI	6,48	7.853,76

111	Peixe pescada cortado em filé, sem pele, sem espinha, congelado, devendo ser fornecido acondicionado em embalagem plástica com no máximo 5kg	KG	1.836	HOLMAGO N	28,90	53.060,40
112	Pepino EXTRA	KG	456	LIMA	2,75	1.254,00
113	Pimentão Verde EXTRA	KG	456	LIMA	4,85	2.212,20
114	Pó de Gelatina diversos sabores, acondicionado em embalagem com no mínimo 85g, contendo a descrição das características do produto	UND	3.228	ELLO	1,40	4.519,20
115	Pó de Gelatina diet diversos sabores, acondicionado em embalagem com no mínimo 85g, contendo a descrição das características do produto	UND	338	APTI	2,42	479,16
116	Pó para pudim diversos sabores, acondicionado em embalagem com no mínimo 85g, contendo a descrição das características do produto	UND	1.788	APTY	2,45	4.380,60
117	Presunto de 1ª qualidade, cozido, sem osso, não frito, acondicionado em embalagem contendo a descrição das características do produto	KG	456	RESENDE	16,65	7.592,40
118	Queijo Minas tipo fresco, sendo cada peça individualmente acondicionada em embalagem plástica original com no mín. 500g, contendo a descrição das características do produto	KG	564	XA VANTE	23,45	13.225,80
119	Queijo Mussarela não frito, sendo cada peça individualmente acondicionada em embalagem plástica original, com no mínimo 500g, contendo a descrição das características do produto	KG	456	LACMINAS	26,50	12.084,00
120	Repolho Branco tamanho médio	KG	900	F.F.G	2,10	1.890,00
121	Requeijão acondicionado em copo com no mínimo 220g	UND	5.925	ITAMBE	5,75	34.068,75

124	Uva rosada moscatel	KG	788	RED	11,00	8.448,00
125	Granola sem açúcar, pronta para consumo, textura sólida e crocante. Acondicionada em embalagem de 500g	PCT	1.650	GRANDNUT RE	7,00	11.550,00
126	Composição: Cesta básica composta por: 2 kg de Açúcar Refinado - especial, acondicionado em embalagem com as características do produto; 3 kg de Arroz polido (agulhinha) Tipo 1, grão longo e fino, acondicionado em embalagem plástica contendo a descrição das características do produto; 2 emb de Biscoito Salgado. Tipo Cream - Cracker, acondicionado em embalagem com no mínimo 300g, contendo a descrição das características do produto; 1 bem de café - Torrado e moído, de 1ª qualidade, com selo de pureza ABIC, embalado automaticamente, acondicionado em embalagem metalizada com 500g, contendo as descrições das características do produto; 3 emb de Extrato de Tomate - Concentrado, acondicionado em embalagem com no mínimo 300g, contendo a descrição das características do produto; 1 kg Farinha de Mandioca - Tipo 1, crua, acondicionada em embalagem de 01 kg, contendo a descrição das características do produto; 1 kg de feijão preto - Tipo 1, safra nova, acondicionado em embalagem plástica original; 2 kg de Fubá-Extra, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem com 1kg, contendo a descrição das características do produto; 1 emb de Leite em pó - Integral instantâneo, acondicionado em embalagem mínima de 400g, 1 bem Macarrão espaguete - Massa preparada com ovos nº 8 ou 9, acondicionada em embalagem com 500g, contendo a descrição das características do produto, 2 emb de Óleo de soja - Refinado, acondicionado em embalagem com 900ml, 1 emb de sal - Tipo extra,	UND	5.713	CARAVELAS CATARINÃO DUCHEN EVOLUTTO PRAMESA DA ROÇA GIBI SINHA AURORA GALO LEVRE FRISA NAUTIQUE	86,65	495.031,45





SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
320	SUSAMADEX SÓDICO - 100mg/ml - amp 2ml	UNID	1.200	LINEA	SCHERING-P	R\$ 311,00 R\$ 373.224,00
321	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME - POTE C/ 400g	UNID	1.200	LINEA	NATVITA	R\$ 27,85 R\$ 33.420,00
348	VERAPAMIL CLORIDRATO - 2,5mg/ml - amp 2ml	UNID	1.200	LINEA	ARISTON	R\$ 1,40 R\$ 1.680,00
353	VITAMINA C - 200mg/ml - SOLUÇÃO ORAL - Fr 20ml	UNID	34.800	LINEA	NATULAB	R\$ 1,19 R\$ 41.412,00
Valor Total						R\$ 6.328.200,00

Duque de Caxias, 10 de Agosto de 2020.

JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA  
Secretário Municipal de Governo

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14B/2020**

RETIFICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14B/2020, Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos Referenciais da Grade, de uso em toda a rede Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência anexo I, parte integrante e inseparável do edital, independentemente de transcrição, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL DE DUQUE DE CAXIAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 011/2020 e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 014B/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020.

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Governo.  
ORGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

PROCESSO: 014/001584/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos Referenciais da Grade, de uso em toda a rede Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência anexo I, parte integrante e inseparável do edital, independentemente de transcrição, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL DE DUQUE DE CAXIAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 011/2020 e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FAVORECIDO: LINEA-RJ COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 17.524.785/0001-54

• RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	Descrição/Especificação	Unidade	Quant.	EMPRESA	MARCA	Unitário	Total
32	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS ASSOCIADO C/ VITAMINA A + VITAMINA E - Fr 100ml	UNID	56.400	LINEA	NUTREX	R\$ 2,01	R\$ 113.364,00
30	AMOXICILINA - 500mg - ceps	UNID	960.000	LINEA	AUROBOND O	R\$ 0,14	R\$ 134.400,00
31	AMOXICILINA - 50mg/ml - Fr 60ml	UNID	120.900	LINEA	PRATI DONADUZZI	R\$ 5,88	R\$ 708.972,00
25	AMPHOLINA - 1000mg - F/A - 1g	UNID	15.600	LINEA	BLAU	R\$ 2,90	R\$ 45.240,00

48	BECLOMETASONA (BIPROPIONATO) 50mcg/dose - Fr 200 DOSES (AEROSOL BUCAI)	UNID	8.400	LINEA	CHIESI	R\$ 44,54	R\$ 374.656,00
79	CEFALEXINA - 500mg - ceps	UNID	1.280.000	LINEA	AUROBOND O	R\$ 0,27	R\$ 291.600,00
80	CEFALEXINA - 50mg/ml SUSPENSÃO ORAL - Fr 100 ml	UNID	98.000	LINEA	TEUTO	R\$ 6,81	R\$ 667.378,00
116	DERAMETASONA (FORMATO DISSÓCIO) - 4mg/ml - amp 2,5ml	UNID	131.200	LINEA	FARMACE	R\$ 0,58	R\$ 76.113,60
118	DERAMETASONA - 1mg/g - CREME DERMATOLÓGICO - BSNAGC/ 15g	UNID	83.200	LINEA	SANVAL	R\$ 0,89	R\$ 74.084,80
134	ENALAPRIL - 10mg - cpm	UNID	1.400.000	LINEA	MEDQUIM CA	R\$ 0,74	R\$ 1.036,00
135	ENDAPARINA SÓDICA - 20mg/0,3ml - SERINGA PREENCHIDA SUBCUTÂNEA	UNID	25.000	LINEA	BLAU	R\$ 24,18	R\$ 604.500,00
137	ENDAPARINA SÓDICA - 60mg/0,8ml - SERINGA PREENCHIDA SUBCUTÂNEA	UNID	13.800	LINEA	BLAU	R\$ 13,99	R\$ 193.082,00
138	ENDAPARINA SÓDICA - 80mg/0,8ml - SERINGA PREENCHIDA SUBCUTÂNEA	UNID	9.600	LINEA	BLAU	R\$ 27,39	R\$ 262.704,00
139	EPINEFRINA - 1mg/ml - amp 1ml	UNID	100.000	LINEA	HIPOLABOR	R\$ 1,72	R\$ 171.940,00
143	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO - 20mg/ml - amp 1ml	UNID	103.600	LINEA	HIPOLABOR	R\$ 0,88	R\$ 91.172,80
153	FITA PARA SUCCEMA (HGT) - Falsa de 10 x 600mg/0,5. Top de amarra: sapilar, entral, venoso e neo metal. Volume de amarra: 0,5ul (partindo de 24 gotas) Aparelho em compostos kit c/50 testes.	UNID	1.800.000	LINEA	ON CAL PI	R\$ 0,18	R\$ 324.000,00
172	GLICOSE 3% - 500ml - BOLSA - SISTEMA FECHADO	UNID	104.000	LINEA	FRESENIUS	R\$ 2,44	R\$ 254.160,00
194	INSULINA NPH HUMANA 100U/ml - F/A - 10ml	UNID	7.200	LINEA	ASPEN	R\$ 15,99	R\$ 115.128,00
195	INSULINA REGULAR HUMANA 100U/ml - F/A - 10ml	UNID	3.600	LINEA	ASPEN	R\$ 15,99	R\$ 57.564,00
204	LACTULOSE - 667mg/ml - XAROPE - Fr 120ml	UNID	8.400	LINEA	NUTREX	R\$ 5,16	R\$ 43.344,00
213	LIDOCANA CLORIDRATO 2% - amp 5ml	UNID	72.000	LINEA	HYPOFARM A	R\$ 0,70	R\$ 50.400,00
223	MAINTOL 20% - Fr 250ml	UNID	10.800	LINEA	FRESENIUS	R\$ 3,80	R\$ 41.040,00
240	METOPROLOL TARTARATO - 1mg/ml - amp 5ml	UNID	3.600	LINEA	CRISTALIA	R\$ 24,16	R\$ 87.096,00
245	MICONAZOL 2% CREME 10PND BUNAGA C/ 28g	UNID	18.200	LINEA	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,14	R\$ 254,80
258	NITROGLICERINA - 5mg/ml - amp 20ml	UNID	3.600	LINEA	CRISTALIA	R\$ 29,23	R\$ 105.228,00
259	NITROPRUSSATO DE SÓDIO - F/A 50mg - PB LIOFILIZADO + DILUENTE - 3ml	UNID	3.600	LINEA	HYOFARMA	R\$ 13,05	R\$ 47.082,00
266	ÓLEO MINERAL PURO - Fr 100ml	UNID	18.800	LINEA	NATULAB	R\$ 2,00	R\$ 37.600,00
274	OLACILINA - F/A 500mg - PD F/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNID	192.000	LINEA	BLAU	R\$ 1,87	R\$ 359.040,00
277	PARACETAMOL - 200mg/ml - SOLUÇÃO ORAL - Fr 120ml	UNID	48.200	LINEA	NOVAFARM A	R\$ 0,68	R\$ 32.776,00
278	PENTOXIFILINA - 20mg/ml - amp 5ml	UNID	2.400	LINEA	UNIAO QUARACA	R\$ 1,48	R\$ 3.552,00
282	PÉRMETRINA 5% SOLUÇÃO - Fr 60ml	UNID	7.200	LINEA	IFAL	R\$ 2,29	R\$ 16.488,00
285	PROMETAZINA - 25mg/ml - amp 2ml	UNID	86.400	LINEA	SANVAL	R\$ 1,66	R\$ 143.928,00
297	PROPANOLOL - 40mg - cam	UNID	408.000	LINEA	SANVAL	R\$ 0,09	R\$ 36.720,00
306	ROPIVACAINA CLORIDRATO - 7,5mg/ml - amp 20ml	UNID	1.200	LINEA	TEUTO	R\$ 5,51	R\$ 6.612,00
310	SALBUTAMOL - 0,6mg/ml - XAROPE - Fr 120ml	UNID	8.400	LINEA	NATULAB	R\$ 1,09	R\$ 9.156,00
320	SUSAMADEX SÓDICO - 100mg/ml - amp 2ml	UNID	1.200	LINEA	SCHERING-P	R\$ 311,00	R\$ 373.224,00
323	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME - POTS C/ 400g	UNID	1.200	LINEA	NATVITA	R\$ 27,85	R\$ 33.420,00
348	VERAPAMIL CLORIDRATO - 2,5mg/ml - amp 2ml	UNID	1.200	LINEA	ARISTON	R\$ 1,40	R\$ 1.680,00
353	VITAMINA C - 200mg/ml - SOLUÇÃO ORAL - Fr 20ml	UNID	34.800	LINEA	NATULAB	R\$ 1,19	R\$ 41.412,00
Valor Total						R\$ 6.328.200,00	

Duque de Caxias, 10 de Agosto de 2020.

JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA  
Secretário Municipal de Governo



LEIA-SE:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 014C/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020.

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Governo.  
ORGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

PROCESSO: 014/001584/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos Referenciais da Grade, de uso em toda a rede Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência anexo I, parte integrante e inseparável do edital, independentemente de transcrição, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL DE DUQUE DE CAXIAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 011/2020 e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FAVORECIDO: LINEA-RJ COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 17.824.789/0001-54

• RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS

ITEM	Descrição/Especificação	Unidade	Quant.	EMPRESA	MARCA	Unitário	Total
12	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS ASSOCIADO C/ VITAMINA A + VITAMINA E - Fr. 120ml	UNID	56.400	LINEA	NUTRIEX	R\$ 2,01	R\$ 113.364,00
30	AMOXICILINA - 500mg - c400	UNID	960.000	LINEA	AUROBOND	R\$ 0,14	R\$ 134.400,00
31	AMOXICILINA - 50mg/ml - Fr. 60ml	UNID	120.000	LINEA	PRATI DONADUZZI	R\$ 3,33	R\$ 401.600,00
35	AMPICILINA - 1000mg - Fr. 1g	UNID	15.600	LINEA	BLAU	R\$ 2,90	R\$ 45.240,00
48	BECLOMETASONA (BEPROPRONATO) - 50mcg/dose - Fr. 200 DOSES - (AEROSOL BUCAI)	UNID	8.400	LINEA	CHCS	R\$ 48,84	R\$ 376.656,00
79	CEFALEXINA - 500mg - c800	UNID	1.080.000	LINEA	AUROBOND	R\$ 0,27	R\$ 291.600,00
80	CEFALEXINA - 50mg/ml - SUSPENSÃO ORAL - Fr. 200 ml	UNID	96.000	LINEA	TEUTO	R\$ 5,82	R\$ 558.720,00
116	DEXAMETASONA (FOSFATO DIMÓDICO) - 4mg/ml - amp 2,5ml	UNID	151.200	LINEA	FARMACE	R\$ 0,59	R\$ 89.208,00
118	DEXAMETASONA - 1mg/g - CREME	UNID	91.200	LINEA	SANYAL	R\$ 0,89	R\$ 81.588,00

ITEM	Descrição/Especificação	Unidade	Quant.	EMPRESA	MARCA	Unitário	Total
278	FENTONILINA - 20mg/ml - amp 5ml	UNID	2.400	LINEA	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,48	R\$ 3.552,00
282	FEXMETAZOLINA 3% LOÇÃO - Fr. 60ml	UNID	7.200	LINEA	ITAL	R\$ 2,29	R\$ 16.488,00
298	PROMETAZOLINA - 25mg/ml - amp 2ml	UNID	88.400	LINEA	SANYAL	R\$ 1,68	R\$ 148.312,00
297	PROPANDOLOL - 40mg - cpm	UNID	408.000	LINEA	SANYAL	R\$ 0,76	R\$ 310.080,00
306	ROPINICAFINA CLORIDRATO - 2,5mg/ml - amp 20ml	UNID	1.200	LINEA	TEUTO	R\$ 5,33	R\$ 6.396,00
310	SALEUTAMOL - 2,5mg/ml - XAROPE - Fr. 200ml	UNID	8.400	LINEA	NATULAS	R\$ 1,09	R\$ 9.132,00
320	SUSAMAXED 500CIC + 100mg/ml - amp 2ml	UNID	1.200	LINEA	SCHERING-P	R\$ 311,00	R\$ 373.200,00
328	SULFADIAZINA DE PRATA 2% - CREME - POTE C/ 400g	UNID	1.200	LINEA	NATIVITA	R\$ 27,65	R\$ 33.180,00
348	VERAPAMIL CLORIDRATO - 2,5mg/ml - amp 2ml	UNID	1.000	LINEA	ARISTON	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
353	VITAMINA C - 200mg/ml - SOLUÇÃO ORAL - Fr. 20ml	UNID	34.800	LINEA	NATULAS	R\$ 1,14	R\$ 39.672,00
Valor Total							R\$ 6.328.200,00

Duque de Caxias, 14 de Agosto de 2020.

JOÃO CARLOS DE SOUSA BREDHA  
Secretário Municipal de Governo

João Carlos de Sousa Bredha  
Secretário de Governo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 014C/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020.

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Governo.  
ORGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.  
PROCESSO: 014/001584/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos Referenciais da Grade, de uso em toda a rede Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência anexo I, parte integrante e inseparável do edital, independentemente de transcrição, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL DE DUQUE DE CAXIAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 011/2020 e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FAVORECIDO: TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 11.226.865/0001-66

• RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	Descrição/Especificação	Unidade	Quant.	EMPRESA	MARCA	Unitário	Total
2	ACETILCISTEINA - 200mg/ml - XAROPE - Fr. 120ml	28800	UNID	TORRES	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 4,32	R\$ 124.416,00
4	ACETILCISTEINA - 40mg/ml - XAROPE - Fr. 120ml	16800	UNID	TORRES	SEM	R\$ 6,16	R\$ 103.488,00
9	ÁCIDO FÓLICO - 5mg - cpm	216000	UNID	TORRES	NATULAS	R\$ 0,04	R\$ 86.400,00
11	ÁCIDO TRANEXÂMICO - 50mg/ml - amp 5ml	26400	UNID	TORRES	HPOLABOR	R\$ 2,58	R\$ 67.320,00
18	ALBUMINA HUMANA 20% + 0,2g/ml - Fr. 50ml - Equip	6000	UNID	TORRES	BOTEST	R\$ 100,00	R\$ 600.000,00
19	ALFAPOETINA HUMANA RECOMBINANTE - 4000UI - PÓ ULOPLIADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE - Fr. 1ml	6000	UNID	TORRES	BLAU	R\$ 17,60	R\$ 105.600,00
33	POTÁSSIO PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL (50mg + 12,5mg/ml) - Fr. 100ml	132000	UNID	TORRES	GLAXO	R\$ 12,05	R\$ 1.590.600,00
46	ASTROMICINA - 500mg - cpm	264000	UNID	TORRES	PRATI	R\$ 0,35	R\$ 92.400,00
52	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - Fr. 250ml	100800	UNID	TORRES	TEUTO	R\$ 5,50	R\$ 554.400,00
53	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - Fr. 250ml	51600	UNID	TORRES	TEUTO	R\$ 5,83	R\$ 300.828,00
58	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% (1mg/ml) - Fr. 250ml	6000	UNID	TORRES	HYPOFARMA	R\$ 17,98	R\$ 107.880,00
82	BROMOPRIDA INJETÁVEL - 5mg/ml - amp 2ml	216000	UNID	TORRES	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,00	R\$ 216.000,00
82	CEFAZOLINA - 2g - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	36000	UNID	TORRES	BIOQUÍMICO	R\$ 6,07	R\$ 218.520,00



84	CEFTAZIDIMA - 1g - IV - F/A	7200	UND	TORRES	BIOCHIMICO	R\$ 5,36	R\$ 60.192,00
86	CEFTRAXONA SÓDICA - 1000mg - IV - F/A	63600	UND	TORRES	BIOCHIMICO	R\$ 8,39	R\$ 533.604,00
95	CIFPROFLORACINA 0,2% - 90,34/100ml	147600	UND	TORRES	HYPOFARMA	R\$ 13,00	R\$ 1.919.800,00
98	GLAUCITROMICINA - 50mg/ml - SUSPENSÃO ORAL - Fr. 50ml	2600	UND	TORRES	E.M.S	R\$ 33,45	R\$ 120.420,00
103	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - amp 12ml	840000	UND	TORRES	FARMACE	R\$ 0,22	R\$ 184.800,00
106	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - Fr. 100ml (SISTEMA FECHADO)	168000	UND	TORRES	EUROFARMA	R\$ 1,64	R\$ 275.520,00
107	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - Fr. 250ml (SISTEMA FECHADO)	336000	UND	TORRES	EUROFARMA	R\$ 1,67	R\$ 628.320,00
108	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - Fr. 500ml (SISTEMA FECHADO)	672000	UND	TORRES	EUROFARMA	R\$ 2,11	R\$ 1.417.920,00
113	COLAGENASE 0,8 UI/g - POMADA - SÍMPLA C/ 30g	60000	UND	TORRES	CRISTALIA	R\$ 9,90	R\$ 594.000,00
123	DICLOFINACO SÓDICO - 25mg/ml - amp 3ml	168000	UND	TORRES	FARMACE	R\$ 0,55	R\$ 92.400,00
136	ENOXAPARINA SÓDICA - 40mg/0,4ml - SERINGA PREENCHIDA SUBCUTÂNEA	34800	UND	TORRES	MYLAN	R\$ 16,09	R\$ 557.844,00
142	GUACO (MIKANA GLOMERATA) - 0,5ml/ml - XAROPE - Fr. 120ml	22800	UND	TORRES	NATULAB	R\$ 2,63	R\$ 59.964,00
183	HIDRÓXIDO FERROSO SACARATO - 20mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL ISO ENDOSMÓDIO - amp 5ml	12000	UND	TORRES	BLAU	R\$ 6,30	R\$ 75.600,00
193	ISOSSORBIDA MONONITRATO - 10mg/ml - amp 1ml	3600	UND	TORRES	BIOLAB	R\$ 2,00	R\$ 7.200,00
201	ISOSSORBIDA DINITRATO 5g - 5mg - cpm	31200	UND	TORRES	E.M.S	R\$ 0,13	R\$ 4.056,00
212	LIDOCANA CLORIDRATO 30% - 50ml - Fr. 50ml	1200	UND	TORRES	CRISTALIA	R\$ 45,55	R\$ 54.660,00
225	MEBENDAZOL - 20mg/ml - SUSPENSÃO ORAL - Fr. 20ml	24000	UND	TORRES	NATULAB	R\$ 1,24	R\$ 29.760,00
233	METILERGOMETRINA 0,2mg/ml - amp 1ml	6000	UND	TORRES	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,19	R\$ 7.140,00
235	METILOPRAMIDA - 10mg - cpm	72000	UND	TORRES	HIPOLABOR	R\$ 0,09	R\$ 6.480,00
241	METRONIDAZOL - 250mg - cpm	264000	UND	TORRES	PRATI	R\$ 0,10	R\$ 26.400,00
243	METRONIDAZOL, BENZIDOL 40mg/ml - SUSPENSÃO ORAL - Fr. 100ml	7200	UND	TORRES	PRATI	R\$ 4,93	R\$ 35.496,00
252	NEOSTIGMINA - 0,5mg/ml - amp 1ml	10800	UND	TORRES	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,69	R\$ 7.452,00
255	NIMESULIDA - 50mg/ml - SOLUÇÃO ORAL - Fr. 15ml	12000	UND	TORRES	GEOLAB	R\$ 1,30	R\$ 15.600,00
264	OCTOCINA 5 U/ml - amp 1ml	108000	UND	TORRES	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,00	R\$ 108.000,00
275	ÓXIDO DE ZINCO ASSOCIADO C/VITAMINA A (RETINOL 5000UI) + VITAMINA D3 (COLECALCIFEROL 500UI) - SÍMPLA C/ 45g	64400	UND	TORRES	PRATI	R\$ 2,43	R\$ 107.892,00
276	PANCURÓDIO - 2mg/ml - amp 1ml	960	UND	TORRES	CRISTALIA	R\$ 4,70	R\$ 4.512,00
281	PARMETRINA 1% LOÇÃO - Fr. 60ml	9600	UND	TORRES	NATIVITA	R\$ 1,42	R\$ 13.632,00
287	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CÁLCIO - 900mg/g - PÓ ORAL - ENVELOPE C/ 30g	4800	UND	TORRES	EUROFARMA	R\$ 15,95	R\$ 76.560,00
293	PRESERVATIVO LÁTEX 52mm SEM LUBRIFICANTE	72000	UND	TORRES	MADEITEX	R\$ 0,24	R\$ 17.280,00
296	PROFAPENONA - 300mg - cpm	1200	UND	TORRES	PRATI	R\$ 0,42	R\$ 504,00
304	RINGER COM LACTADO - 500ml - 90,54 - SISTEMA FECHADO	120000	UND	TORRES	EUROFARMA	R\$ 2,21	R\$ 267.600,00
305	ROCIURÔNIO BROMETO - 10mg/ml - F/A 5ml	1200	UND	TORRES	CRISTALIA	R\$ 14,78	R\$ 17.736,00
308	SALIS REIDRATAÇÃO ORAL - (CLORETO SÓDIO + CLORETO POTÁSSIO + GLICOSE + CITRATO) - 27,8g - ENVELOPE	57600	UND	TORRES	NATULAB	R\$ 0,47	R\$ 27.072,00
309	SALBUTAMOL - 0,5mg/ml - amp 1ml	6000	UND	TORRES	HIPOLABOR	R\$ 1,28	R\$ 7.680,00
318	SULAMETÔNIO CLORETO - F/A 100mg	2400	UND	TORRES	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 8,31	R\$ 19.944,00
328	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% (0,816g Mg/ml) - amp 10ml	10800	UND	TORRES	SAMTEC	R\$ 0,27	R\$ 2.916,00
331	SULFATO FERROSO - 40mg Fr. 2x - cpm	2880000	UND	TORRES	VITAMED	R\$ 0,04	R\$ 115.200,00
332	SULFATO FERROSO - 5mg/ml - DE FERRO II - XAROPE - Fr. 100ml	2400	UND	TORRES	NATULAB	R\$ 1,30	R\$ 3.600,00
343	VANCOVICINA - F/A 1g	28800	UND	TORRES	ABL	R\$ 18,96	R\$ 537.408,00
347	VASOPRESSINA - 20U/ml - amp 1ml	2400	UND	TORRES	BIOLAB	R\$ 19,51	R\$ 46.824,00
352	VITAMINA C - 100mg/ml - amp 5ml	46800	UND	TORRES	FARMACE	R\$ 0,63	R\$ 29.484,00
356	VITAMINA COMPLEXO B - GOTAS - Fr. 30ml	18000	UND	TORRES	VITAMED	R\$ 1,41	R\$ 25.380,00
						Valor Total	R\$ 13.859.244,00

Duque de Caxias, 10 de Agosto de 2020

JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA  
Secretário Municipal de Governo

JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA  
Secretário Municipal de Governo  
Assinatura: 102147

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 020/2020.

CONCORRÊNCIA Nº 023/2020

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Governo.

ORGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Obras.

PROCESSO: 013/000377/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material para operação de tapa-buraco e diversos tipos de pavimentação nos logradouros públicos a serem utilizados nos 1º, 2º, 3º e 4º Distritos de Duque de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital da Concorrência nº 023/2020 e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FAVORECIDO: STRATURA ASFALTOS S.A, inscrita no CNPJ: 09.128.553/0036-05

RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	MATERIAL BETUMINOSO, TIPO CIMENTO ASFÁLTICO CAP-30/45, INCLUSIVE TRANSPORTE E SOMENTE DOS MATERIAIS. FORNECIMENTO	T	3.621,89	PETROBRAS	4.885,00	17.706.326,54
03	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA PR-2C, INCLUSIVE TRANSPORTE, CUSTO SOMENTE DOS MATERIAIS. FORNECIMENTO	T	435,00	STRATURA	3.825,00	1.663.875,00
05	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA RR-2C, INCLUSIVE TRANSPORTE, CUSTO DOS MATERIAIS. FORNECIMENTO	T	435,00	STRATURA	3.995,00	1.737.825,00
07	ASFALTO DILUIDO, TIPO EM-30, INCLUSIVE TRANSPORTES, CUSTO DOS MATERIAIS. FORNECIMENTO	T	459,00	PETROBRAS	7.188,00	3.299.751,00
VALOR TOTAL						R\$24.407.777,54

Duque de Caxias, 26 de novembro de 2020.

JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA  
Secretário Municipal de Governo

EXTRATO DO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-031/2020, oriundo da Concorrência nº 007/2020, do tipo Menor Preço Global, com base na Lei nº 8.666/1993, conforme documentos constantes no Processo Administrativo nº 003/000082/2020.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da Secretaria Municipal de Governo, e de outro lado, CONSÓRCIO BAIXADA SEGURA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.775.628/0001-02, neste ato, representada pelo Sr. FRANCISCO LUIZ REITER, inscrito no CPF/MF sob o nº 674.232.567-49.

OBJETO

O objeto do presente termo é o fornecimento e implantação de um Sistema de Vigilância e Monitoramento Digital, com a implementação do CICC-BF - Centro Integrado de Comando e Controle - Baixada Fluminense, e uma Plataforma de Integração, Comando, Controle e Gestão de Dados, para o Município de Duque de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência e seus anexos, acostados nos autos do Processo Administrativo nº 003/000082/2020. O valor global deste Contrato é de R\$ 25.958.189,01 (vinte e cinco milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, cento e oitenta e nove reais e um centavo). A despesa parcial decorrente deste Termo será coberta pelas Notas de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2203	16/11/2020	R\$ 3.209.749,91	0103	06	183	0024	1140	9.9.90.90.00	00

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 24 de novembro de 2020.

JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA  
Secretário Municipal de Governo



Número do Processo Administrativo	003/00082/2020
Modalidade da Licitação	Concorrência
Tipo de Licitação	Do Tipo Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	24/11/2020
Prazo	20 (vinte) meses
Valor global	R\$ 25.958.189,01 (vinte e cinco milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, cento e oitenta e nove reais e um centavo)
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 2203, emitida em 16/11/2020, no valor de R\$ 3.309.749,91
Dados secundários	O objeto do presente termo é o fornecimento e implantação de um Sistema de Vigilância e Monitoramento Digital com a implementação do CICC-BF - Centro Integrado de Comando e Controle - Baixada Fluminense, e uma Plataforma de Integração, Comando, Controle e Gestão de Dados, para o Município de Duque de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência e seus anexos, acostados nos autos do Processo Administrativo nº 003/00082/2020.

Processo nº: 003/000955/2020

Modalidade de Licitação: CONCORRÊNCIA

Assunto: Homologação e Ratificação

Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS E ASSESSÓRIOS CONSISTENTES NOS ATOS PREPARATÓRIOS E NA PROPOSITURA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS E/OU JUDICIAIS PARA COBRANÇA E RECUPERAÇÃO DE COBRANÇA SOBRE TAXAS DE TORRES DE TRANSMISSÃO DE TELEFONIA MÓVEL E TRANSMISSÃO DE DADOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESIDADES DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS.

#### HOMOLOGO E RATIFICO

Homologo a presente licitação referente ao processo administrativo nº 003/000955/2020, na modalidade concorrência nº 022/2020, desta Prefeitura Municipal, como FRACASSADA.

Atenciosamente,

  
JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA  
Secretário Municipal de Governo

### ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA N.º 1441/SMA/2020

Concedendo, a contar de 02 de fevereiro de 2016, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) RITA DE LUZIE PEREIRA KLAYN, matrícula n.º 05.793-6, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 09 (nove) meses por ter completado 15 (quinze) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 13 de agosto de 1987 a 12 de agosto de 2002, conforme Processo n.º 5.123/2005, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.  
Em 26/11/2020.

PORTARIA N.º 1442 /SMA/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 000/053.044/2016.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
TATIANE ALCANTARA DOS SANTOS RIBEIRO	346144	PROFESSOR II	F	04

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2016.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 26 de Novembro de 2020.

  
FRANCISCO COSTA KLAYN  
Secretário

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

PORTARIA N.º 1443 /SMA/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 000/052.792/2016.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
GUSTAVO ARANTES E SILVA	34216-5	PROFESSOR I	G	05

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2016.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 26 de Novembro de 2020.

  
FRANCISCO COSTA KLAYN  
Secretário

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL



PORTARIA N.º 3444 /SMA/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 000/052.894/2016.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
TAIS DOS SANTOS GONÇALVES JACOB	34633-0	PROFESSOR II	F	04

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2016.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 26 de novembro de 2020.

FRANCISCO COSTA KLAYN  
Secretário  
PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

PORTARIA N.º 3446 /SMA/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 000/052.908/2016.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
VIVIANE AGUIAR MOUTA	34087-1	PROFESSOR II	F	04

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2016.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 26 de novembro de 2020.

FRANCISCO COSTA KLAYN  
Secretário  
PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL  
n.º 6921 DE 27/11/2020

PORTARIA N.º 3445 /SMA/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 000/052.828/2016.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
JULIANA FERREIRA PIMENTEL GARÇA	34129-0	PROFESSOR II	G	05

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2016.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 26 de novembro de 2020.

FRANCISCO COSTA KLAYN  
Secretário  
PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

PORTARIA N.º 3447 /SMA/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 000/053.196/2016.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
EZAURA DOS SANTOS ALMEIDA	34330-7	PROFESSOR ESPECIALISTA	G	05

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2016.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 26 de novembro de 2020.

FRANCISCO COSTA KLAYN  
Secretário  
PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

PORTARIA N.º 3448 /SMA/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 000/053.202/2016.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
MADSON SOARES LACERDA	34042-0	PROFESSOR I	G	05

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2016.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 26 de novembro de 2020.

*Francisco Costa Klayn*  
FRANCISCO COSTA KLAYN  
Secretário

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

PORTARIA N.º 3450 /SMA/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 000/052.674/2016.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
MARIZA FLADELFO GONÇALVES	34083-5	PROFESSOR II	G	05

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2016.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 26 de novembro de 2020.

*Francisco Costa Klayn*  
FRANCISCO COSTA KLAYN  
Secretário

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL  
N.º 6921 DE 27/11/2020

PORTARIA N.º 3449 /SMA/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 000/053.189/2016.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
SUZANA DE PAULA CATAO	34122-3	PROFESSOR II	G	05

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2016.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 26 de novembro de 2020.

*Francisco Costa Klayn*  
FRANCISCO COSTA KLAYN  
Secretário

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

PORTARIA N.º 3451 /SMA/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 000/052.555/2016.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
JACQUELINE GONÇALVES PEREIRA CAMPELO	34264-3	PROFESSOR I	G	05

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2016.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 26 de novembro de 2020.

*Francisco Costa Klayn*  
FRANCISCO COSTA KLAYN  
Secretário

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL  
N.º 6921 DE 27/11/2020



PORTARIA N.º 1452 /SMA/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 000/052.943/2016.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
ANA PAULA DA SILVA LAGE CAVALCANTE	34609-8	PROFESSOR II	F	34

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2016.

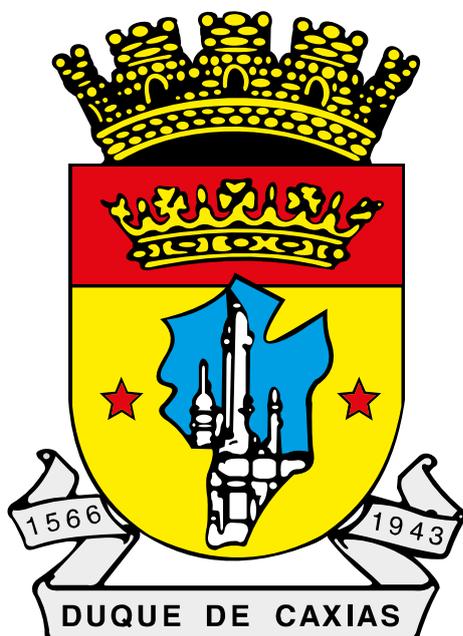
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 26 de Novembro de 2020.

FRANCISCO COSTA KLAYN  
Secretário  
PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL  
... 6921 ... 27/11/2020

ACOLHO na íntegra o despacho da 3ª. CPIA, do presente processo administrativo nr. 23796/2005, referente a servidora Auriceli de Lima Suzano.

Francisco Costa Klayn  
Chefe de Pasta  
Coordenador da CPIA  
Francisco Costa Klayn  
Secretário Municipal de Administração  
Coordenador da CPIA



4ª CPIA – Comissão Permanente de Inquérito Administrativo

3ª PUBLICAÇÃO

EDITAL

O presidente da IV Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, pelo presente Edital, convoca a Srª **LILIAN ALVES LOPES RODRIGUES, Médica Neonatologista, matrícula nº 19863-7**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que possa apresentar defesa no processo de inquérito administrativo nº 008/000342/2020, devendo comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente Edital, na sala da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, na sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, situada na Alameda Esmeralda, nº 206, Praça Benzo de Cavour, Bairro Jardim Primavera, município de Duque de Caxias, no horário das 13:00 às 17:00 hs, às quintas-feiras, implicando, o seu não comparecimento, em **REVELIA** e no prosseguimento dos trabalhos da IV Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.

Duque de Caxias, 12 de novembro de 2020

Waner Luiz do Prado Fernandes  
Presidente da 4ª CPIA

1ª PUBLICAÇÃO

EDITAL

O presidente da IV Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, pelo presente Edital, convoca o Sr. **CARLOS ALBERTO ORESTE COSTA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 23017-4**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que possa apresentar defesa no processo de inquérito administrativo nº 000/070656/2014, devendo comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente Edital, na sala da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, na sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, situada na Alameda Esmeralda, nº 206, Praça Benzo de Cavour, Bairro Jardim Primavera, município de Duque de Caxias, no horário das 13:00 às 17:00 hs, às quintas-feiras, implicando, o seu não comparecimento, em **REVELIA** e no prosseguimento dos trabalhos da IV Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.

Duque de Caxias, 19 de novembro de 2020

Waner Luiz do Prado Fernandes  
Presidente da 4ª CPIA

**EDITAL**

O presidente da IV Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, pelo presente Edital, convoca o Sr. **FÁBIO VIANA JORGE, Auxiliar Administrativo de Serviços Médicos, matrícula nº 06812-9**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que possa apresentar defesa no processo de inquérito administrativo nº 000/057732/2002, devendo comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente Edital, na sala da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, na sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, situada na Alameda Esmeralda, nº 206, Praça Benzo de Cavour, Bairro Jardim Primavera, município de Duque de Caxias, no horário das 13:00 às 17:00 hs, às quintas-feiras, implicando, o seu não comparecimento, em **REVELIA** e no prosseguimento dos trabalhos da IV Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.

Duque de Caxias, 19 de novembro de 2020



Waner Luiz do Prado Fernandes  
Presidente da 4ª CPIA

**EDITAL**

O presidente da IV Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, pelo presente Edital, convoca o Sr. **SERGIO WAKSLICHT BRAUSTEIN, Médico Clínico Geral, matrícula nº 17534-8**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que possa apresentar defesa no processo de inquérito administrativo nº 008/006635/2019, devendo comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente Edital, na sala da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, na sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, situada na Alameda Esmeralda, nº 206, Praça Benzo de Cavour, Bairro Jardim Primavera, município de Duque de Caxias, no horário das 13:00 às 17:00 hs, às quintas-feiras, implicando, o seu não comparecimento, em **REVELIA** e no prosseguimento dos trabalhos da IV Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.

Duque de Caxias, 19 de novembro de 2020



Waner Luiz do Prado Fernandes  
Presidente da 4ª CPIA

**EDITAL**

O Presidente da IV Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, pelo presente Edital, convoca a Srª **THAIANE ALVES DE CASTRO DE SOUZA, Professora II, matrícula nº 33860-5**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que possa apresentar defesa no processo de inquérito administrativo nº 008/007044/2019, devendo comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente Edital, na sala da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, na sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, situada na Alameda Esmeralda, nº 206, Praça Benzo de Cavour, Bairro Jardim Primavera, município de Duque de Caxias, no horário das 13:00 às 17:00 hs, às quintas-feiras, implicando, o seu não comparecimento, em **REVELIA** e no prosseguimento dos trabalhos da IV Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.

Duque de Caxias, 19 de novembro de 2020



Waner Luiz do Prado Fernandes  
Presidente da 4ª CPIA

FRANCISCO COSTA KLAYN  
Secretário Municipal de Administração

**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE FAZENDA E PLANEJAMENTO****EXTRATO DO TERMO DE FORNECIMENTO****ESPÉCIE**

Termo de Fornecimento nº 02-024/2020, oriundo da Dispensa de Licitação com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, constante no Processo Administrativo nº 009/004782/2020.

**PARTES**

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO e, de outro lado, M. A. WORK EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.487.624/0001-50, neste ato representada pelo Sr. MARCOS PAULO RODRIGUES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 079.268.507-56.

**OBJETO**

O objeto do presente termo é a aquisição de coletes em brim com brasão "Duque de Caxias" bordado, para serem utilizados em diligências pelo setor de fiscalização, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Duque de Caxias, de acordo com o Ato de Dispensa de Licitação, Homologado e Ratificado, acostados nos autos do Processo Administrativo nº 009/004782/2020. O valor global deste Contrato é de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais). A despesa total decorrente deste Termo será coberta pelas Notas de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	POSTO
2132	01/11/2020	R\$ 2.040,00	0901	04	123	0001	2004	3.3.90.30.00	00

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 18 de novembro de 2020



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS  
CARLOS SOUTINHO DE MELLO  
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento



Número do Processo Administrativo	009/004782/2020
Modalidade da Licitação	Dispensa de Licitação com base no art. 24, II, da Lei Federal Nº 8.666/1993
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	TERMO DE FORNECIMENTO
Data de assinatura	18/11/2020
Prazo	01 (um) mês
Valor global	R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 2132, emitida em 05/11/2020, no valor de R\$ 2.040,00.
Dados secundários	O objeto do presente termo é a aquisição de coletes em brim com brasão "Duque de Caxias" bordado, para serem utilizados em diligências pelo setor de fiscalização, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Duque de Caxias, de acordo com o Ato de Dispensa de Licitação, Homologo e Ratifico, acostados nos autos do Processo Administrativo nº 009/004782/2020.

Número do Processo Administrativo	003/002154/2020.
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico 057/2018/SEGEP
Tipo de Licitação	Menor Preço por Item
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	12/11/2020
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 851.760,00 (oitocentos e cinquenta e um mil, setecentos e sessenta reais).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 2183, emitida em 11/11/2020, no valor de R\$ 115.934,00 (cento e quinze mil, novecentos e trinta e quatro reais).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-034/2018, assinado em 12/11/2018, oriundo da adesão à Ata de Registro de Preços nº 28/SEGEP, referente ao pregão eletrônico nº 057/2018/SEGEP, com Base na Lei Federal nº 10.520/02, que tem por objeto a reprodução de documentos, com fornecimento de todos os insumos, incluindo: papel e peças de reposição, treinamento para operação das máquinas, logística, supervisão, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Terceiro Termo Aditivo nº 03-052/2020, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-034/2018, assinado em 12/11/2018, oriundo da adesão à Ata de Registro de Preços nº 28/SEGEP, referente ao Pregão Eletrônico nº 057/2018/SEGEP, com Base na Lei Federal nº 10.520/02, conforme documentos constantes nos processos administrativos nº 009/001532/2018 e 003/002154/2020.

**PARTES**

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO e, do outro lado, DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.540.992/0001-51, neste ato representado por sua representante legal Sra. DANIELLE PORTUGAL TOSTES, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.389.957-89.

**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-034/2018, assinado em 12/11/2018, oriundo da adesão à Ata de Registro de Preços nº 28/SEGEP, referente ao pregão eletrônico nº 057/2018/SEGEP, com Base na Lei Federal nº 10.520/02, que tem por objeto a reprodução de documentos, com fornecimento de todos os insumos, incluindo: papel e peças de reposição, treinamento para operação das máquinas, logística, supervisão, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados. O valor global deste Aditivo é R\$ 851.760,00 (oitocentos e cinquenta e um mil, setecentos e sessenta reais). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	LINDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2183	11/11/2020	R\$ 115.934,00	0901	04	122	0001	2004	3.3.90.39.00	00

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 12 de novembro de 2020.

  
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS  
CARLOS SOUTINHO DE MELLO  
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

Termo de Ajuste de Contas nº 47/2020, conforme procedimento administrativo nº. 009/010980/2020.

Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e VOIP GLOBE SERV DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA VIA INTERNET LTDA.

O presente TERMO tem por objetivo a liquidação e o pagamento da importância de R\$ R\$ 14.155,00 (quatorze mil, cento e cinquenta e cinco reais), reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da VOIP GLOBE SERV DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA VIA INTERNET LTDA, referente a locação de espaço para torre, para atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, referente ao período de 01/10/2020 a 31/10/2020, em conformidade com as especificações constantes no Processo Administrativo nº 009/010980/2020. Vale salientar que, foi atribuído ao valor da nota 5% (cinco por cento) em atendimento ao princípio da economicidade.

Duque de Caxias, 24 de novembro de 2020.

  
CARLOS SOUTINHO DE MELLO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Termo de Ajuste de Contas nº 48/2020, conforme procedimento administrativo nº 009/010978/2020.

Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e VOIP GLOBE SERV DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA VIA INTERNET LTDA.

O presente **TERMO** tem por objetivo a liquidação e o pagamento da importância de R\$ R\$ 15.437,50 (quinze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), reconhecida a dívida pelo **MUNICÍPIO** em favor da VOIP GLOBE SERV DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA VIA INTERNET LTDA, referente a internet banda larga 100 MPBS, para atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, referente ao período de 01/10/2020 a 31/10/2020, em conformidade com as especificações constantes no Processo Administrativo nº 009/010978/2020. Vale salientar que, foi atribuído ao valor da nota 5% (cinco por cento) de desconto em atendimento ao princípio da economicidade.

Duque de Caxias, 23 de novembro de 2020.

CARLOS SOUTINHO DE MELLO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Termo de Ajuste de Contas nº 50/2020, conforme procedimento administrativo nº 009/010977/2020.

Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e VOIP GLOBE SERV DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA VIA INTERNET LTDA.

O presente **TERMO** tem por objetivo a liquidação e o pagamento da importância de R\$ R\$ 50.160,00 (cinquenta mil, cento e sessenta reais), reconhecida a dívida pelo **MUNICÍPIO** em favor da VOIP GLOBE SERV DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA VIA INTERNET LTDA, referente a internet banda larga 100 MBPS entre os pontos do anexos V, para atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, referente ao período de 01/10/2020 a 31/10/2020, em conformidade com as especificações constantes no Processo Administrativo nº 009/010977/2020. Vale salientar que, foi atribuído ao valor da nota 5% (cinco por cento) de desconto em atendimento ao princípio da economicidade.

Duque de Caxias, 23 de novembro de 2020.

CARLOS SOUTINHO DE MELLO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Termo de Ajuste de Contas nº 49/2020, conforme procedimento administrativo nº 009/010981/2020.

Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e VOIP GLOBE SERV DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA VIA INTERNET LTDA.

O presente **TERMO** tem por objetivo a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 22.372,50 (vinte e dois mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), reconhecida a dívida pelo **MUNICÍPIO** em favor da VOIP GLOBE SERV DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA VIA INTERNET LTDA, referente a suporte técnico, garantia e manutenção de Rede Duque de Caxias Digital (145 PAC's e 20 PEN's), para atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, referente ao período de 01/10/2020 a 31/10/2020, em conformidade com as especificações constantes no Processo Administrativo nº 009/010981/2020. Vale salientar que, foi atribuído ao valor da nota 5% (cinco por cento) de desconto em atendimento ao princípio da economicidade.

Duque de Caxias, 23 de novembro de 2020.

CARLOS SOUTINHO DE MELLO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E OBRIGAÇÕES

**ESPÉCIE:** Termo de Compromisso e Obrigações nº 000050/SMPHU - URB-DJ/2020, conforme o Processo Administrativo nº 007/000842/2020.

**PARTES:** **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO** e, do outro lado, **GIZELLE DE OLIVEIRA RAFAEL**, inscrita no CPF sob o nº 084.423.387-05

**OBJETO:** O objeto do presente Termo é o pedido de **LICENÇA ESPECIAL PARA TÉRMINO DE CONSTRUÇÃO A TÍTULO PRECÁRIO DE GALPÃO COM ÁREA FRONTAL CONSTRUÍDA IGUAL A 289, 88m² CONFORME DECRETO 3536/99**, situado na Avenida Sacadura Cabral, Lt 03 Qd 26-D, Loteamento das Chácaras Rio Petrópolis, Bairro: Figueira, 2º Distrito de Duque de Caxias/RJ, tendo em vista que o presente projeto não atende aos Parâmetros Urbanísticos, no que tange ao afastamento frontal mínimo de 5,00m estabelecidos o decreto 4590/05, infringindo quanto ao afastamento frontal para Avenida Sacadura Cabral: Permitido: Mínimo 5,00m, executado: 2,15m; área infringida: 11,83m², Itens infringidos quanto ao código de obra: arts. 293 à 303, conforme projeto e ficha de análise a olha 36 de acordo com o exposto pela Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo à fl. 49 do Processo Administrativo nº 007/000842/2020.

**DATA DE ASSINATURA:** Duque de Caxias, 31 de Julho de 2020.

RAFAEL MACHADO QUARESMA  
Subsecretário Executivo de Urbanismo e Habitação



**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

**ESPÉCIE:** Termo de Ajuste de Contas nº 018/2020, especificado no livro nº 001, conforme processo administrativo nº 010/001494/2020.

**PARTES:** Município de Duque de Caxias, representado pela Secretária Municipal de Educação e MARTA BRAGA DE CASTRO.

**OBJETO:** Pagamento da importância de 65.153,33 (sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) nos termos do Decreto 6260/2013, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor do credor supracitado, em razão da locação do imóvel situado Rua Dalila, lote 05, quadra 04, Bairro Amapá, Duque de Caxias onde funciona a Creche Centro de Atendimento à Infância Caxiense - CCAIC AMAPÁ no período de 03/11/2018 a 17/09/2020.

Duque de Caxias, 18 de novembro de 2020.

CLAUDIA DE ARAUJO VIANA  
Secretária Municipal de Educação  
Mat.: 13.144-5

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

**ESPÉCIE:** Termo de Ajuste de Contas nº 028/2020, especificado no livro nº 001, conforme processo administrativo nº 010/001516/2020.

**PARTES:** Município de Duque de Caxias, representado pela Secretária Municipal de Educação e ENRIQUE FERNANDEZ PEREZ.

**OBJETO:** Pagamento da importância de R\$ 5.576,82 (cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos) nos termos do Decreto 6260/2013, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor do credor supracitado, em razão da locação do imóvel situado à Avenida Barão do Rio Branco, Lote 9, Quadra B, Saracuruna, Duque de Caxias onde funciona a Escola Municipal Zilda Arns Neumann no período de 01/09/2020 a 30/09/2020.

Duque de Caxias, 16 de novembro de 2020.

CLAUDIA DE ARAUJO VIANA  
Secretária Municipal de Educação  
Mat.: 13.144-5

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**

**ESPÉCIE**

Quarto Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 06-017/2020, referente ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-009/2018, assinado em 28/09/2018, e seus termos aditivos, oriundo da Concorrência nº 003/2018, do tipo menor valor global por lote, com base na Lei nº 8.666/93, conforme constante no Processo Administrativo nº 013/000703/2020

**PARTES**

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da Secretária Municipal de Educação, e, de outro lado, GEO AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 18.463.305/0001-03, representada neste ato, pelo Sr. ATHAIAS FERREIRA SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 110.684.827-61.

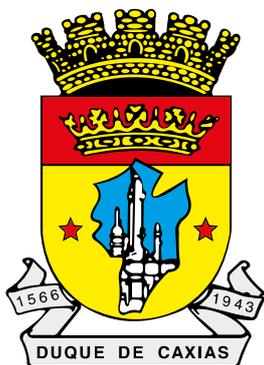
**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR EM 180 (cento e oitenta) dias o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-009/2018, assinado em 28/09/2018, e seus termos aditivos, oriundo da Concorrência nº 003/2018, do tipo menor valor global por lote, cujo objeto é a construção de 05 (cinco) escolas de educação infantil do projeto PROINFANCIA referente ao convênio 3025/12, para atender as necessidades da Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino de Duque de Caxias. O valor global deste Aditivo é de R\$ 14.922.491,67 (quatorze milhões, novecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** Duque de Caxias, 23 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS  
ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal

Número do Processo Administrativo	013/000703/2020
Modalidade da Licitação	Concorrência nº 003/2018
Tipo de Licitação	Menor Valor Global por Lote
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras
Data de assinatura	23/11/2020
Prazo	180 (cento e oitenta) dias
Valor global	R\$ 14.922.491,67 (quatorze milhões, novecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos).
Número, data e valor do Empenho	-
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR EM 180 (cento e oitenta) dias o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-009/2018, assinado em 28/09/2018, e seus termos aditivos, oriundo da Concorrência nº 003/2018, do tipo menor valor global por lote, cujo objeto é a construção de 05 (cinco) escolas de educação infantil do projeto PROINFANCIA referente ao convênio 3025/12, para atender as necessidades da Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino de Duque de Caxias.



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**ESPÉCIE**

Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 06-018/2020, referente ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-019/2020, assinado em 22/05/2020, oriundo da Concorrência nº 006/2020, do tipo menor preço global, com base na Lei nº 8.666/93, conforme constante no Processo Administrativo nº 013/000579/2020.

**PARTES**

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da Secretaria Municipal de Educação, e, de outro lado, VITAL MESTRES CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.113.682/0001-03, representada neste ato, pelo Sr. MARCELO VITAL DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 103.154.127-63.

**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 21,87% o valor originalmente contratado do Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-019/2020, assinado em 25/05/2020, oriundo da Concorrência nº 006/2020, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a construção da Escola Municipal Drª Zilda Arns Neumann, situada entre a Avenida Nelson Mauro e Rua Belizário de Souza, s/n, Campos Eliseos, 2ª Distrito do Município de Duque de Caxias, de acordo com o Memorial Justificativo e Descritivo, Edital, Homologo e demais documentos constantes nos Processos Administrativos nº 8.657/2018 e nº 013/000579/2020. O valor global deste Aditivo é de R\$ 4.733.015,57 (quatro milhões, setecentos e trinta e três mil, quinze reais e cinquenta e sete centavos). A despesa total decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2295	25/11/2020	R\$ 849.229,82	1001	12	361	0036	1048	4.4.90.51.00	00

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 25 de novembro de 2020.

  
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS  
ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal

Número do Processo Administrativo	013/000437/2019
Modalidade da Licitação	Concorrência nº 006/2020
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras
Data de assinatura	25/11/2020
Prazo	-
Valor global	R\$ 4.733.015,57 (quatro milhões, setecentos e trinta e três mil, quinze reais e cinquenta e sete centavos)
Número, data e valor do Empenho	Empenho nº 2295, emitido em 25/11/2020, no valor de R\$ 849.229,82
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 21,87% o valor originalmente contratado do Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-019/2020, assinado em 25/05/2020, oriundo da Concorrência nº 006/2020, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a construção da Escola Municipal Drª Zilda Arns Neumann, situada entre a Avenida Nelson Mauro e Rua Belizário de Souza, s/n, Campos Eliseos, 2ª Distrito do Município de Duque de Caxias, de acordo com o Memorial Justificativo e Descritivo, Edital, Homologo e demais documentos constantes nos Processos Administrativos nº 8.657/2018 e nº 013/000579/2020.

**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE SAÚDE E DEFESA CIVIL****PORTARIA Nº 000001/SMSDC - SUBDC/2020 DE 25 DE  
NOVEMBRO DE 2020**

**EMENDA: CONCESSÃO DA  
MEDALHA "MÉRITO DEFESA  
CIVIL"**

**CONSIDERANDO QUE:**

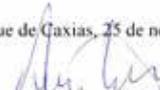
O Art. 3º do decreto Municipal nº 6.302, de 05 de junho de 2013 dispõe sobre a criação da Medalha "Mérito Defesa Civil" e dá outras providências no Município de Duque de Caxias.

O Superintendente de Defesa Civil do Município de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições, de acordo com o item IV, do Art. 53 da Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias, RESOLVE:

**CONCEDER**

A Medalha "Mérito Defesa Civil" ao **TEN CEL BM FABIO ANDRADE DOS SANTOS**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade duquecaxiense e ao Sistema Municipal de Defesa Civil.

Duque de Caxias, 25 de novembro de 2020.

  
ANDRE LUIS GOMES XAVIER  
Superintendente de Saúde e Defesa Civil  
Matricula: 35387-6

  
Gomes Xavier  
Saúde Civ

Duque de Caxias, 25 de novembro de 2020.

**Processo nº 014/001296/2020**

**Modalidade:** Dispensa de Licitação

**Assunto:** Homologo e Ratifico de Ato de Dispensa de Licitação

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CIRURGIAS ORTOPÉDICAS (ITENS 1 e 3), conforme condições, descrição, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil do Município de Duque de Caxias, através da Dispensa de Licitação na forma do Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/1993.

**HOMOLOGO E RATIFICO**

**Ratifico** a presente Dispensa de Licitação referente ao processo administrativo nº **014/001296/2020**, tendo por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CIRURGIAS ORTOPÉDICAS (ITENS 1 e 3), conforme condições, descrição, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil do Município de Duque de Caxias, através da Dispensa de Licitação na forma do Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/1993, com fulcro no parecer nº 702/2020/CTCC/SUBTC/PGM, para que se produzam seus efeitos jurídicos em favor de **MICRODENT APARELHOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **58.061.557/0001-12**, no valor global de R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais) conforme Ato de Dispensa de Licitação do Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

  
DR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil  
CRM: 52.59462-4  
Matricula: 10952 / 07715-6

Duque de Caxias, 25 de novembro de 2020.

**Processo nº 014/001422/2020**

**Modalidade:** Dispensa de Licitação

**Assunto:** Homologo e Ratifico de Ato de Dispensa de Licitação

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE REAGENTES DE HEMOTERAPIA (ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10) conforme condições, descrição, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, através da Dispensa de Licitação na forma do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

#### HOMOLOGO E RATIFICO

**Ratifico** a presente dispensa de licitação referente ao processo administrativo nº 014/001422/2020, tendo por **AQUISIÇÃO DE REAGENTES DE HEMOTERAPIA (ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10)** conforme condições, descrição, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, com fulcro no parecer nº 803/2020/CTCC/SUBTC/PGM, para que a adjudicação nele referida produza seus efeitos jurídicos em favor de **PROCARE – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ nº 05.050.260/0001-95, no valor global de R\$: 19.413,30 (dezenove mil, quatrocentos e treze reais e trinta centavos), tudo conforme Ato de Dispensa de Licitação do Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**DR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil  
CRM: 52.59462-4  
Matrícula: 10952 / 07715-6

#### EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**ESPÉCIE:** Termo de Ajuste de Contas nº 181/2020, encartado às fls. 538/540 especificado no Livro nº 001/2020/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/001727/2020

**PARTES:** Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e **RENOVE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

**OBJETO:** O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 138.266,05 (Cento e trinta e oito mil e duzentos e sessenta e seis reais e cinco centavos) fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da **Renove Soluções Ambientais LTDA** referente aos serviços prestados no mês de **AGOSTO/2020** conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014.001363.2020.

**DATA DE  
ASSINATURA:**

Duque de Caxias, 13 de Novembro de 2020

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Mat. 10.952/07.715-6

#### TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

##### ESPÉCIE

Terceiro Termo Aditivo nº 36-A-030/2020, referente ao Credenciamento nº 36-014/2017, assinado em 01/11/2017, e seus aditivos, oriundo do Chamamento Público 001/2017, conforme Processos Administrativos nº 57.374/2017 e 014/001674/2020.

##### PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL e, do outro lado, PRONTOCARDIO SOCIEDADE MÉDICA SANTA CECÍLIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.336.039/0001-66, neste ato representado por procuração, pela Sra. MERIELEM ROSA CANUTO GUEDES, inscrita no CPF nº 108.246.977-74.

##### OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº. 36-014/2017, assinado em 01/11/2017, e seus aditivos, oriundo do Chamamento Público nº 001/2017, com base na Lei Federal nº 8.080/1990, cujo objeto é a prestação de serviços de HEMODIÁLISE (AMBULATORIO), recebendo mensalmente os valores repassados "extra-teto" ao município para cobertura dos serviços de Terapia Renal Substitutiva Ambulatorial contratados e efetivamente prestados de acordo com os valores unitários de cada procedimento previsto na tabela de procedimento ambulatorial do SUS, a pacientes provenientes das Unidades Municipais de Saúde de Duque de Caxias conforme documentos acostados no Processo Administrativo nº 014/001674/2020. O valor global deste Contrato é de R\$ 6.480.000,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta mil reais). A despesa parcial deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

IN	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	PONTE
962	30/10/2020	R\$ 1.080.000,00	1490	10	302	0018	2239	8.8.90.99.00	03

**DATA DE ASSINATURA:** Duque de Caxias, 30 de outubro de 2020.

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil

<b>Número do Processo Administrativo</b>	014/001674/2020
<b>Modalidade da Licitação</b>	Chamamento público nº 001/2017
<b>Tipo de Licitação</b>	
<b>Espécie do Contrato</b>	Termo Aditivo de Credenciamento
<b>Data de assinatura</b>	30/10/2020
<b>Prazo</b>	12 (doze) meses
<b>Valor global</b>	R\$ 6.480.000,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta mil reais)
<b>Número, data e valor do Empenho</b>	Nota de Empenho nº 962, emitida em 30/10/2020, no valor de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais)
<b>Dados secundários</b>	O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº. 36-014/2017, assinado em 01/11/2017, e seus aditivos, oriundo do Chamamento Público nº 001/2017, com base na Lei Federal nº 8.080/1990, cujo objeto é prestação de serviços de HEMODIÁLISE (AMBULATORIO), recebendo mensalmente os valores repassados "extra-teto" ao município para cobertura dos serviços de Terapia Renal Substitutiva Ambulatorial contratados e efetivamente prestados de acordo com os valores unitários de cada procedimento previsto na tabela de procedimento ambulatorial do SUS, a pacientes provenientes das Unidades Municipais de Saúde de Duque de Caxias conforme documentos acostados no Processo Administrativo nº 014/001674/2020



## EXTRATO DO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

## ESPÉCIE

TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS nº 05-036/2020, oriundo da Concorrência nº 017/2020, do Tipo Menor Preço Global, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, constante no Processo Administrativo nº 013/000429/2020.

## PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, e, de outro lado, ÁGADO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.874.449/0001-30, neste ato representado, pelo Sr. MÁRCIO DE ANDRADE FEITAL, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.799.497-82.

## OBJETO

O objeto do presente termo é o projeto de reforma do Hospital Adão Pereira Nunes, localizado à Rodovia Washington Luis, S/N, BRD40, KM109, Jardim Primavera, 2º Distrito de Duque de Caxias/RJ, conforme informações constantes no Memorial Justificativo e Descritivo, Edital de Licitação, Homologo emitido pelo Gestor da Pasta e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 013/000429/2020. O valor global deste Contrato é de R\$ 34.661.678,43 (trinta e quatro milhões, seiscentos e sessenta e um mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos). A despesa parcial deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
5026	24/11/2020	R\$ 400.000,00	14RL	18	301	0618	1102	4.4.90.51.90	89

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 24 de novembro de 2020.

  
**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**  
 Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE CULTURA E TURISMO

## EDITAL PÚBLICO Nº 05/2020

**DISPÕE SOBRE A 1ª EDIÇÃO DE PRÊMIO, COM O APOIO A CULTURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DOS RECURSOS ORIUNDOS DA LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, ARTIGO II, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020, COM PROPOSTAS NA FINALIDADE DE PREMIAR FINANCEIRAMENTE PRODUÇÕES CULTURAIS, REALIZADAS POR PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, DESTINADAS AO SETOR CULTURAL, A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE, RECONHECIDO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.754/2020 E A LEI Nº 14.036/2020, E DEMAIS DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS E CONDIÇÕES DA PRESENTE CHAMADA EMERGENCIAL.**

A Prefeitura de Duque de Caxias/RJ, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, através da Comissão Gestora do Fundo de Cultura, torna-se Público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo, mediante Chamada Pública, para a 1ª edição do Prêmio Aldir Blanc, de apoio à cultura deste município, nos termos do presente Edital, com fundamento do Inciso II, do Artigo 2º, da Lei Federal nº 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020, Decreto Legislativo nº 6/2020 e Decreto municipal n. 7.754 de 26 de Novembro de 2020 e no que couber a lei federal nº 8.666/93, e demais disposições aplicáveis as legislações. A serem premiadas com recursos de Subsídio mensal, para Manutenção de Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas, e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, apresentados por pessoas Físicas ou Jurídicas, que tenham as atividades no Município de Duque de Caxias.

Número do Processo Administrativo	013/000018/2020
Modalidade da Licitação	CONCORRÊNCIA Nº 017/2020
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras
Data de assinatura	24/11/2020
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 34.661.678,43 (trinta e quatro milhões, seiscentos e sessenta e um mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos)
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 1026, emitida em 24/11/2020, no valor de R\$ 400.000,00
Dados secundários	O objeto do presente termo é o projeto de reforma do Hospital Adão Pereira Nunes, localizado à Rodovia Washington Luis, S/N, BRD40, KM109, Jardim Primavera, 2º Distrito de Duque de Caxias/RJ, conforme informações constantes no Memorial Justificativo e Descritivo, Edital de Licitação, Homologo emitido pelo Gestor da Pasta e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 013/000429/2020.

1

## 1. INTRODUÇÃO.

- 1.1 - A presente Chamada Pública será regida pelos princípios da Legalidade, Finalidade, Moralidade Administrativa, Proporcionalidade, Impessoalidade e Eficiência.
- 1.2 - A presente Chamada Pública e seus anexos, estarão disponíveis para consulta no site da Secretaria de Cultura e Turismo: <http://culturaducedecaxias.com.br/editais-do-municipio-de-duque-de-caxias.htm>.
- 1.3 - A abertura da presente chamada pública dar-se-á, por meio da INTERNET de acordo com as condições estipuladas neste Edital.
- 1.4 - As retificações deste Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações ou pedidos de esclarecimento, obrigarão a todos os Proponentes e serão publicadas em todos os veículos em que se deu a Publicação originária reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.
- 1.5 - A convocação Pública a que se refere este Edital, poderá ser adiada, revogada por razões de interesse Público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa, não gerando obrigação de indenizar.
- 1.6 - Informações e esclarecimentos de dúvidas, de interpretação desta Chamada, poderão ser obtidos por mensagem escrita para o e-mail [cultura.juridico@gmail.com](mailto:cultura.juridico@gmail.com), todas as respostas serão fornecidas, em até 03 dias úteis, pela comissão julgadora nomeada, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2020/SMCT.
- 1.7 - Eventuais Impugnações a presente chamada, deverão ser encaminhadas, por escrito, para o e-mail [cultura.juridico@gmail.com](mailto:cultura.juridico@gmail.com), em até 01 (um) dia após o início das inscrições, todas as respostas serão divulgadas em até 05 (cinco) dias úteis.
- 1.8 - Decairá do direito de Impugnar o Edital perante a Administração o proponente que não o fizer no prazo estabelecido no item acima. As impugnações posteriores a essa data não terão efeito de recurso.
- 1.9 - Somente serão aceitas as impugnações protocoladas na forma do item 1.7.

2



1.10 - Caberá a Comissão Julgadora Responder as impugnações, que poderá solicitar informações e esclarecimentos dos órgãos técnicos da prefeitura para cumprimento do encargo, caso em que o prazo de resposta do item 1.7 será dobrado

## 2. DO OBJETO DA CHAMADA PÚBLICA.

2.1 - O Objeto da Chamada pública, é a Premiação com Recursos de Subsídio mensal, para Manutenção de Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas, e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, apresentados por pessoas Físicas ou Jurídicas, que tenham as atividades no Município de Duque de Caxias, observando os formatos, contraprestações, condições e normas estabelecidas neste Edital e formulários de inscrição, cujas as definições fazem parte integrante desta chamada Pública., Visando os seguimentos abaixo.

2.2 - 1º seguimento: A 1ª Edição do Prêmio da Lei Aldir Blanc de Apoio à Cultura em Duque de Caxias visa premiar protagonistas de práticas culturais de grande relevância no Município.

2.3 - 2º segundo seguimento: o Edital visa atender a Lei Federal nº 14.017/2020 e busca minimizar as consequências da pandemia (COVID-19) no setor cultural. Considerando que os que atuam com Cultura foram os mais afetados pela pandemia e necessitam de auxílio de forma prioritária, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO entende a necessidade urgente de executar os recursos disponibilizados pela Lei Federal nº 14.017/2020, para tanto, envolveu todo o Setor Cultural do Município, com a participação direta do Grupo de Trabalho da Lei Aldir Blanc/Duque de Caxias, eleito pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais, de forma democrática e participativa na construção do Edital supracitado.

## 3. DOS OBJETIVOS DO EDITAL:

3.1 - Reconhecer, valorizar e apoiar o trabalho desenvolvido pelos técnicos culturais, artistas, coletivos, núcleos, produtores, líderes de povos tradicionais, agentes culturais, gestores de espaços culturais, educadores culturais, bem como pesquisadores acadêmicos que auxiliam e realizam atividades voltadas às diferentes linguagens artísticas, promovendo cultura como principal agente de transformação social e enriquecimento cultural, assim como:

a) Recolocar, o setor Cultural e toda sua cadeia produtiva novamente em atividade, por meio da premiação, somente viável com a disponibilização de recursos públicos;

b) Premiar, as melhores iniciativas, portfólios e currículos de profissionais da cultura que realizaram ao longo dos últimos 02 (dois) anos de atividades culturais no município;

c) Consolidar, o direito à cultura e diminuir as desigualdades sócio-econômico-culturais nas diversas regiões geográficas do município;

d) Estimular o desenvolvimento e fortalecimento das expressões culturais nos diferentes territórios do município, com vistas à ampliação do acesso da população aos bens culturais;

e) Descentralizar e democratizar o acesso a recursos públicos;

f) Reconhecer e valorizar a diversidade, a pluralidade e a singularidade vinculadas às produções culturais e artísticas no município, visando em um todo, a parte cultural do município.

## 4. A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO ENTENDE POR:

**I - Biblioteca Comunitária e Ponto de Leitura:** espaços de leitura que surgiram por iniciativa das comunidades e são gerenciados por elas, ou ainda aqueles espaços que, embora não tenham sido iniciativas das próprias comunidades, voltem-se para atendê-las. São locais que preservam sua natureza de uso público e comunitário em sua essência, tendo como princípio fundamental a participação de seu público nos processos decisórios e avaliativos;

**II - Festa Tradicional:** manifestações populares ou festas típicas, que abrangem uma determinada região. As festas são sempre baseadas em costumes e na tradição cultural de um povo;

**III - Povo Tradicional:** de acordo com o Decreto 6040/07, os povos e comunidades tradicionais são definidos como "grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas geradas e transmitidos pela tradição";

**IV - Intolerância:** uma atitude mental caracterizada pela falta de habilidade ou vontade em reconhecer e respeitar diferenças em crenças e opiniões;

**V - Festival:** pode ser caracterizado como um evento em que prevaleça fatores artístico-culturais, composto de apresentações previamente selecionadas, com o objetivo de competição, divulgação, promoção comercial ou artística. Tem frequência variável e pode acontecer em ambientes abertos ou fechados;

**VI - Evento cultural:** aqueles que envolvem, como temática principal, algum setor das artes ou os usos e costumes de uma região de forma diversa;

**VII Associação:** grupos de pessoas ou empresas que sob um Estatuto Social se reúnem com propósitos definidos de ajuda mútua e para defesa de interesses e metas a serem alcançadas que se sustentam através de contribuições financeiras espontâneas, geralmente sem fins lucrativos;

**VIII - Coletivo:** organizações que têm como objetivo o fomento cultural atuando também na esfera social;

**IX - Patrimônio Histórico Cultural:** a legislação brasileira define o Patrimônio Cultural Brasileiro como "o conjunto de bens móveis e imóveis, materiais ou imateriais existentes no País e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico";

**X - Patrimônio Arqueológico:** constituído pelos vestígios, bens e outros indícios da evolução do planeta, da vida e dos seres humanos, cuja preservação e estudo permitam traçar a história da humanidade e a sua relação com o ambiente;

**XI - Patrimônio Arquitetônico:** construções históricas representativas, que por seus estilos, época de construção, técnicas utilizadas, entre outros, são reconhecidas como patrimônio arquitetônico;

**XII - Profissional da Cultura:** aqueles que trabalham direta ou indiretamente com Cultura e contribuem significativamente para o enriquecimento e valorização do setor cultural;

**XIII - Mestre ou embaixador da Folia de Reis:** o principal personagem da folia, ou ainda chefe da folia, porque ele organiza a logística do grupo, o trajeto, horários e os instrumentos, e é o responsável por improvisar os versos cantados nas residências;

**XIV - Mestre de capoeira:** exercido por aqueles detentores dos conhecimentos tradicionais dessa manifestação e responsáveis pela transmissão de suas práticas, rituais e herança cultural da capoeira. Sobretudo é aquele reconhecido pela sua comunidade como sujeito com sabedoria de exercer essa função. É também considerado o guardião da memória, da tradição, dos saberes e fazeres de uma determinada comunidade. Esse reconhecimento é algo adquirido ao longo do tempo;

**XV - Griot:** (também grafado griô; com a forma feminina griote), jali ou jeli (djeli ou djéli na ortografia francesa), é o indivíduo que na África Ocidental tem por vocação preservar e transmitir as histórias, conhecimentos, canções e mitos do seu povo. Existem griots músicos e griots contadores de histórias.

## 5. DO APOIO FINANCEIRO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 - Os valores dos recursos destinados ao repasse desta Chamada pública corresponde ao total de R\$ 2.051.000,00 (dois milhões e cinquenta e um mil reais), dos quais 100% (cem por cento) serão pagos em 2020.

5.2 - Os Recursos relativos ao presente exercício financeiro, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária

**PROGRAMA DE TRABALHO: 11.02.13.334.0017.2.179**  
**CÓDIGO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00**  
**FUNTE DE RECURSO: 15**

5.3 - O valor total será distribuído em 6 modalidades, de acordo com o item 6.1 que deverá realizar o pagamento dos prêmios conforme o item 13 deste Edital.

5.4 - Caso não sejam esgotados os recursos destinados a algum MÓDULO, por insuficiência de proponentes selecionados no respectivo MÓDULO, a Comissão Julgadora poderá optar por selecionar outros proponentes selecionados de outros MÓDULOS, com maior demanda, realocar o recurso e definir mais proponentes selecionados para a referida categoria.

5.5 - O valor aprovado por cada premiação contemplada será repassado em 1 (uma) única parcela.



5.6 - Cada proponente poderá apresentar 1 (uma) única inscrição por MÓDULO.

5.7 - Caso o proponente seja selecionado em mais de um MÓDULO, será premiado apenas na modalidade de maior valor, exceto se houver disponibilidade de recursos e quantidade inferior de pessoas premiadas nos outros MÓDULOS, conforme artigo 15 parágrafo único do Decreto Municipal 7.754 de 26 de Novembro de 2020.

5.8 - Não havendo a utilização da Dotação Orçamentária vinculada no plano de ação da Meta I (os subsídios), serão adotadas em relação ao montante excedentes, as seguintes medidas:

- a) Realocação do valor excedente para atender ao Edital de premiação nº 005/2020
- b) Realização de novo chamamento vinculado ao Edital de Prêmio, considerando a classificação dos que não foram contemplados.
- c) Caso, após as medidas adotadas dos itens **a e b**, ainda tenha excedente de recursos orçamentários disponíveis, os mesmos serão remetidos para a utilização de Edital de fomento nº 005/2020.

## 6. DA PREMIAÇÃO.

6.1 - Os prêmios serão distribuídos em 6 (seis) MÓDULOS distintos.

6.2 - Poderão participar pessoas físicas ou jurídicas e cada MÓDULO apresentará:

- I - Valor da premiação;
- II - Quem poderá participar;
- III - Quais as documentações obrigatórias;
- IV - Contrapartida, quando couber, nos Módulos a seguir, conforme orientação em cada módulo.

6.3 - Para recebimento do subsídio, previsto no artigo 2º, inciso II da Lei Federal 14017/2020, referente aos espaços e coletivos:

I - Deverá estar homologado no Cadastro Municipal de Cultura;

7

II - Incluir a Contrapartida no Cadastro Municipal de Cultura;

III - Anexar todos os documentos comprobatórios para o pagamento, conforme Cadastro Municipal;

IV - A Conta Bancária deverá estar em nome do Responsável legal, com CPF Cadastrado ou Vinculado ao CNPJ do Espaço ou Coletivo

9

## 7. DOS MÓDULOS DE PREMIAÇÃO

### 7.1 MÓDULO I

#### PRÊMIO BARBOZA LEITE

**7.1.1 BARBOZA LEITE - Francisco Barboza Leite:** Artista autodidata que trilhou as mais diversas esferas do fazer artístico criativo: folclorista, cordelista, xilógrafo, fotógrafo, pintor, jornalista, ensaísta, cenógrafo, ator e compositor. Residindo em Duque de Caxias, o artista coordenou a Escolinha de Arte da Fundação Álvaro Alberto, colaborou na criação do Teatro Municipal Armando Melo (1967) e do Conselho Municipal de Cultura, além da Escola de Artes da Secretaria de Cultura, tendo sido, respectivamente, presidente por dois anos e seu primeiro diretor. Fez parte da Orquestra Sinfônica de Duque de Caxias, compoendo a canção que se tornou hino do Município, e participou da elaboração da proposta de criação da Secretaria de Cultura do Município (1991). Desenvolveu projetos culturais: Salões de Artes Plásticas, a Feira do Folclore Nordestino e a 1ª Feira de Artes de Duque de Caxias. Por toda a sua atuação na esfera da cultura caxiense, **20 de março**, o dia do seu aniversário, passou a ser o Dia Municipal da Cultura no Município de Duque de Caxias.

**7.1.2 Este MÓDULO, visa premiar Bibliotecas Comunitárias e Pontos de Leitura Comunitários do Município de Duque de Caxias.** Serão aceitas inscrições conforme exposto no item abaixo.

**7.1.3 QUEM PODERÁ SE INSCREVER NESTE MÓDULO?**

- I - Poderão se inscrever neste MÓDULO I representantes de Bibliotecas Comunitárias e Pontos de Leitura que realizam atividades de promoção da Leitura no Município de Duque de Caxias.

8

II - A inscrição para este MÓDULO, deverá ter como proponente uma única pessoa física que representará a Biblioteca ou Ponto de Leitura do Município de Duque de Caxias.

III - No Inscrição deverá constar, número de acervos e a declaração de afirmação, como: Biblioteca comunitária ou ponto de Leitura.

IV - Os representantes deverão comprovar residência em Duque de Caxias por meio de comprovante/boleto, ou comprovar atuação direta no Município em declaração prestada por escrito.

V - Em caso de comprovante de residência em nome de terceiros, o proponente deverá:

a) Anexar cópia de documento que comprove o vínculo familiar (exemplo: certidão de casamento), ou declaração original, constante do Anexo III, que ateste a residência do proponente no local informado, assinada e acompanhada de cópia do documento de Identificação deste terceiro;

b) Ter mais de 18 anos de idade ou outra forma de aquisição da capacidade civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil, na data da inscrição.

### 7.1.4 VALOR DA PREMIAÇÃO DESTE MÓDULO.

I - O Valor disponível para este MÓDULO será de: **R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).**

II - Serão selecionados 13 proponentes, representantes de Bibliotecas Comunitárias, e cada premiado receberá o aporte financeiro de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**

III - Serão selecionados 13 proponentes, representantes de Pontos de Leitura, e cada premiado, receberá o aporte de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

### 7.1.5 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO NESTE MÓDULO.

I - Documento de identidade: RG e CPF do proponente (representante).

II - Documento que comprove a função do proponente (representante).

III - Portfólio de atividades, incluindo recortes ou cópias digitais de notícias e artigos veiculados na imprensa, se houver, bem como link de vídeos e redes sociais, além de fotos e imagens de eventos em que o proponente produziu ou participou.

### 7.1.6 CONTRAPARTIDA DESTE MÓDULO.

As Bibliotecas Comunitárias e Pontos de Leitura Comunitários premiados deverão optar por realizar as atividades culturais literárias on-line ou presencial:

**I - On-line:**

a) Apresentar, uma produção com tempo mínimo de 15 minutos em vídeo, sendo possível a fragmentação em capítulos, episódios, módulos ou sessões de curta duração, desde que totalize o tempo de duração exigido;

b) A veiculação das atividades on-line deverá seguir o padrão determinado no item 7.7, 7.7.1 do inciso I ao III deste Edital.

**II - Presencial:**

a) O premiado que optar por essa modalidade, se comprometerá após o reinício de suas atividades, a realizar, de acordo com as características de sua atuação, 4 (quatro) atividades num período mínimo de 2 (duas) horas semanais;

b) As ações deverão priorizar os alunos da rede pública, assim como os espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duque de Caxias e anuência da Secretaria Municipal de Educação de Duque de Caxias.

### 7.2 MÓDULO II.

#### JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS, BARBEIRINHO.

**7.2.1 BARBEIRINHO, José Antônio dos Santos:** Nasceu em 1949, figura representativa do Ambiente do Carnaval do Município, compôs o Hino da Guarda Municipal de Duque de Caxias. Autor de oito sambas na Grande Rio, entre eles o hino que ilustrou o desfile da agremiação no Carnaval de 1996, Barbeirinho, quando adolescente, cantava na Igreja, antes de se dedicar ao samba. Deixou dezenas de sambas

10

e poemas ainda inéditos e teve composições gravadas por Zeca Pagodinho. Participou intensamente da vida musical em vários blocos do Município. Faleceu aos 64 anos, em 2013.

**7.2.2 Este MÓDULO, visa premiar Associações, Instituições, Grupos e Coletivos do Município de Duque de Caxias, nos campos: dos Blocos Carnavalescos, das Escolas de Samba Mirins, das Quadrilhas Juninas e das outras Festas Tradicionais Populares. Serão aceitas inscrições conforme exposto no item abaixo.**

#### 7.2.3 QUEM PODERÁ SE INSCREVER NESTE MÓDULO?

**I -** Poderão se inscrever neste MÓDULO, representantes de Associações, Instituições, Grupos e Coletivos no campo dos Blocos Carnavalescos, Escolas de Samba Mirins, Quadrilhas Juninas e outras Festas Tradicionais Populares do Município de Duque de Caxias.

**II -** A inscrição para este MÓDULO, deverá ter como proponente uma única pessoa física que representará a Associação, Instituição, Grupo ou Coletivo do Município de Duque de Caxias.

**III -** Os representantes deverão comprovar residência em Duque de Caxias por meio de comprovante/boleto, ou comprovar atuação direta no Município em declaração prestada por escrito.

**IV -** Em caso de comprovante de residência em nome de terceiros, o proponente deverá:

**a)** Anexar cópia de documento que comprove o vínculo familiar (exemplo: certidão de casamento), ou declaração original, constante do Anexo III, que ateste a residência do proponente no local informado, assinada e acompanhada de cópia do documento de Identificação deste terceiro;

**b)** Ter mais de 18 anos de idade ou outra forma de aquisição da capacidade civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil, na data da inscrição.

#### 7.2.4 VALOR DA PREMIAÇÃO DESTE MÓDULO.

**I -** O Valor disponível para este MÓDULO, será de: **R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).**

11

**II -** Serão selecionados 50 proponentes e cada premiado receberá o aporte financeiro de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).**

#### 7.2.5 DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA A INSCRIÇÃO NESTE MÓDULO.

**I -** Documento de identidade: RG e CPF do proponente (representante).

**II -** Documento que comprove a função do proponente (representante).

**III -** Portfólio de atividades em Associação, Instituição, Grupo ou Coletivo, incluindo recortes ou cópias digitais de notícias e artigos veiculados na imprensa, se houver, bem como link de vídeos e redes sociais, além de fotos e imagens de eventos em que o proponente produziu ou participou.

#### 7.2.6 CONTRAPARTIDA DESTE MÓDULO.

As Associações, Instituições, Grupos e Coletivos premiados deverão optar por realizar as atividades culturais on-line ou presencial:

##### **I - On-line:**

**a)** Apresentar uma produção com tempo mínimo de 15 minutos em vídeo, sendo possível a fragmentação em capítulos, episódios, módulos ou sessões de curta duração, desde que totalize o tempo de duração exigido;

**b)** A veiculação das atividades on-line deverá seguir o padrão determinado no item 7.7, 7.7.1 do I ao III deste Edital.

##### **II - Presencial:**

**a)** O premiado que optar por esta modalidade, se comprometerá após o reinício de suas atividades, a realizar, de acordo com as características de sua atuação, um (1) evento similar de pequeno porte em um dos quatro Distritos do Município de Duque de Caxias, que não seja o seu distrito de origem, onde normalmente realiza suas ações;

**b)** As ações deverão priorizar os alunos da rede pública, assim como os espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duque de Caxias e anuência da Secretaria Municipal de Educação de Duque de Caxias.

12

### 7.3 MÓDULO III.

#### PRÊMIO JOÃOZINHO DA GOMÉIA.

**7.3.1 JOÃOZINHO DA GOMÉIA, João Alves de Torres Filho:** conhecido internacionalmente como Joãozinho da Goméia, foi um costureiro, dançarino, cantor, artista e principalmente Pai-de-Santo e Sacerdote nascido em Inhambupe, BA, em 1914. Seu terreiro, em Duque de Caxias (no Corte 8), para onde se mudou em 1948, era um dos mais importantes do Brasil. Atendia políticos e personalidades importantes. Estiveram em seu terreiro Getúlio Vargas e a sogra de Juscelino Kubitschek, além de cantoras famosas como Ângela Maria. A partir de 1856 começou a participar ativamente do Carnaval criando polêmicas com o mundo dos terreiros, mas fez questão de manter sempre sua independência e liberdade. Participou do filme "Copacabana mon amour", de Rogério Sganzerla, no papel de um pai-de-santo. É considerado um dos maiores divulgadores da religião dos Orixás no Brasil. Faleceu em 1971 e seu funeral em Duque de Caxias contou com a presença de milhares de admiradores e seguidores com cobertura da imprensa e das principais revistas brasileiras.

**7.3.2 Este MÓDULO, visa premiar Espaços de Povos Tradicionais Vítimas de Intolerância Cultural ou Religiosa do Município de Duque de Caxias. Serão aceitas inscrições conforme exposto e no item abaixo.**

#### 7.3.3 QUEM PODERÁ SE INSCREVER NESTE MÓDULO?

**I -** Poderão se inscrever neste MÓDULO, representantes dos Espaços de Povos Tradicionais Vítimas de Intolerância Cultural ou Religiosa no Município de Duque de Caxias, com comprovação dos eventos ocorridos através de Boletim de Ocorrência na Delegacia Policial ou Protocolo de Atendimento lavrado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos da Prefeitura de Duque de Caxias.

**II -** A inscrição para este MÓDULO, deverá ter como proponente uma única pessoa física que representará os Espaços de Povos Tradicionais Vítimas de Intolerância Cultural ou Religiosa do Município de Duque de Caxias

**III -** Os representantes deverão comprovar residência em Duque de Caxias por meio de comprovante/boleto, ou comprovar atuação direta no Município em declaração prestada por escrito.

**IV -** Em caso de comprovante de residência em nome de terceiros, o proponente deverá:

13

**a)** Anexar cópia de documento que comprove o vínculo familiar (exemplo: certidão de casamento), ou declaração original, constante do Anexo III, que ateste a residência do proponente no local informado, assinada e acompanhada de cópia do documento de Identificação deste terceiro;

**b)** Ter mais de 18 anos de idade ou outra forma de aquisição da capacidade civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil, na data da inscrição.

#### 7.3.4 VALOR DA PREMIAÇÃO DESTE MÓDULO.

**I -** O Valor disponível para este MÓDULO será de: **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

**II -** Serão selecionados 12 proponentes e cada premiado receberá o aporte financeiro de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**

#### 7.3.5 DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA A INSCRIÇÃO NESTE MÓDULO.

**I -** Comprovação dos eventos ocorridos através de Boletim de Ocorrência na Delegacia Policial ou Protocolo de Atendimento lavrado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos da Prefeitura de Duque de Caxias.

**II -** Documento de identidade: RG e CPF do proponente (representante).

**III -** Documento que comprove a função do proponente (representante).

**III -** Portfólio de atividades em Associação, Instituição, Grupo ou Coletivo, incluindo recortes ou cópias digitais de notícias e artigos veiculados na imprensa, se houver, bem como link de vídeos e redes sociais, além de fotos e imagens de eventos em que o proponente produziu ou participou.

**IV -** Portfólio dos Espaços, relatório dos eventos ocorridos, incluindo recortes ou cópias digitais de notícias e artigos veiculados na imprensa, bem como link de vídeos e redes sociais, além de fotos e imagens de eventos que comprovem a existência do espaço, bem como das ocorrências acontecidas com a entidade proponente.

14



## 7.4 MÓDULO IV.

## PRÊMIO ZECA PAGODINHO.

**7.4.1 ZECA PAGODINHO, Jessé Gomes da Silva Filho:** nasceu em Irajá, no Rio de Janeiro, no dia 04 de fevereiro de 1959. Gravou pela primeira vez em 1983, mas o auge de sua carreira aconteceu 20 anos depois, em 2003, quando gravou um DVD e CD para um especial para a MTV. Foi um dos primeiros a cantar o samba de forma acústica. O Álbum "Acústico MTV" foi um dos mais vendidos, sendo relançado em 2006. Em 2007 foi criado o selo Zecapagodiscos, que rendeu o CD e DVD "Cidade do Samba". Este trabalho foi distribuído pela EMI e foi gravado em parceria com famosos como Martinho da Vila, Gilberto Gil e Jair Rodrigues. Seus cachês são os mais altos do Brasil. Sempre demonstrou enorme apreço por Xerém (4º Distrito de Duque de Caxias), no qual possui um sítio e é comum encontrá-lo pela localidade, interagindo com os moradores. Possui vários projetos Sociais, dentre eles, uma Escola de Música para crianças carentes da região.

**7.4.2 Este MÓDULO visa premiar Festivais e Eventos Culturais de Grande e Média Relevância** que articulam o Mercado e o desenvolvimento da economia cultural do Município de Duque de Caxias. Serão aceitas inscrições conforme expostos no item abaixo.

## 7.4.3 QUEM PODERÁ SE INSCREVER NESTE MÓDULO?

**I -** Poderão se inscrever neste MÓDULO, produtores ou responsáveis por Festival ou Evento Cultural de Grande ou Médio Porte que possua considerável relevância, do Município de Duque de Caxias.

**II -** A inscrição para este MÓDULO, deverá ter como proponente uma única pessoa física, produtor ou responsável, para cada Festival ou Evento Cultural.

**III -** Os representantes deverão comprovar residência em Duque de Caxias por meio de comprovante/boleto, ou comprovar atuação direta no Município em declaração prestada por escrito.

**IV -** Em caso de comprovante de residência em nome de terceiros, o proponente deverá:

**a)** Anexar cópia de documento que comprove o vínculo familiar (exemplo: certidão de casamento), ou declaração original, constante do Anexo III, que ateste a

15

residência do proponente no local informado, assinada e acompanhada de cópia do documento de Identificação deste terceiro;

**b)** Ter mais de 18 anos de idade ou outra forma de aquisição da capacidade civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil, na data da inscrição.

## 7.4.4 VALOR DA PREMIAÇÃO DESTE MÓDULO.

**I -** O Valor disponível para este MÓDULO, será de: **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).**

**II -** Serão selecionados 40 proponentes e cada premiado receberá o aporte financeiro de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**

## 7.4.5 DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA A INSCRIÇÃO NESTE MÓDULO.

**I -** Documento de identidade: RG e CPF do proponente (representante).

**II -** Documento que comprove a função do proponente (representante).

**III -** Portfólio de atividades, incluindo recortes ou cópias digitais de notícias e artigos veiculados na imprensa, se houver, bem como link de vídeos e redes sociais, além de fotos e imagens de eventos que comprovem, no mínimo, a realização das 3 últimas edições do Festival ou Evento Cultural em que o proponente tenha produzido ou participado e sua relevância, com comprovação quantitativa de envolvidos e público.

## 7.4.6 CONTRAPARTIDA DESTE MÓDULO.

Os Festivais e Eventos Culturais premiados deverão optar por realizar o Festival ou Evento Cultural on-line ou presencial:

**I - On-line:**

**a)** Apresentar uma produção com tempo mínimo de 1 hora em vídeo, sendo possível a fragmentação em capítulos, episódios, módulos ou sessões de curta duração, desde que totalize o tempo de duração exigido;

**b)** A veiculação das atividades on-line deverá seguir o padrão determinado no item 7.7, 7.7.1, do I ao III deste edital.

16

**II - Presencial:**

**a)** O premiado que optar por esta modalidade se comprometerá, após o reinício de suas atividades, a realizar, de acordo com as características de sua atuação, um (1) evento similar de pequeno porte em um dos quatro Distritos do Município de Duque de Caxias;

**b)** As ações deverão priorizar os alunos da rede pública, assim como os espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duque de Caxias e anuência da Secretaria Municipal de Educação de Duque de Caxias.

## 7.5 MÓDULO V

## DALVA LAZARONI

**7.5.1 DALVA LAZARONI, Dalva lazaroni:** Professora, ambientalista e escritora, nascida em 1945, teve uma vida destacada em Duque de Caxias onde foi a primeira vereadora mulher eleita no Município e também a primeira Secretária de Meio-Ambiente. Realizou um importante trabalho como historiadora e entre seus cerca de 30 livros destacam-se "Esboço histórico e Geográfico de Duque de Caxias", "O Município de Duque de Caxias: sua terra, sua gente, sua economia", "O nó laço abraço no traço de Barboza Leite", "Mate com angu – a história de Armanda Álvaro Alberto" e "Quilombos e Tiradentes na Baixada Fluminense: Uma Homenagem a Solano Trindade". Sua biografia "Chiquinha Gonzaga. Sofri e Chorei - Tive Muito Amor". Serviu de base para uma série de televisão. Faleceu em 2016 e é reverenciada até hoje pelo ambiente cultural de Duque de Caxias.

**7.5.2 Este MÓDULO, visa premiar Associações ou Coletivos** que tenham como objeto de estudo ou salvaguarda o Patrimônio Histórico, Arqueológico e Arquitetônico do Município de Duque de Caxias. Serão aceitas inscrições conforme exposto e no item abaixo.

## 7.5.3 QUEM PODERÁ SE INSCREVER NESTE MÓDULO?

**I -** Poderão se inscrever neste MÓDULO, representantes de Associações ou Coletivos que tenham como objeto de estudos ou salvaguarda o Patrimônio Histórico, Arqueológico e Arquitetônico do Município de Duque de Caxias.

17

**II -** A inscrição para este MÓDULO, deverá ter como proponente uma única pessoa física que representará a Associação, Instituição, Grupo ou Coletivo do Município de Duque de Caxias.

**III -** Os representantes deverão comprovar residência em Duque de Caxias por meio de comprovante/boleto, ou comprovar atuação direta no Município em declaração prestada por escrito.

**IV -** Em caso de comprovante de residência em nome de terceiros, o proponente deverá:

**a)** Anexar cópia de documento que comprove o vínculo familiar (exemplo: certidão de casamento), ou declaração original, constante do Anexo III, que ateste a residência do proponente no local informado, assinada e acompanhada de cópia do documento de Identificação deste terceiro;

**b)** Ter mais de 18 anos de idade ou outra forma de aquisição da capacidade civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil, na data da inscrição.

## 7.5.4 VALOR DA PREMIAÇÃO DESTE MÓDULO.

**I -** O Valor disponível para este MÓDULO, será de: **R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais).**

**II -** Serão selecionados 05 proponentes e cada premiado receberá o aporte financeiro de **R\$ 5.000,00 ( cinco mil reais).**

## 7.5.5 DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA A INSCRIÇÃO NESTE MÓDULO.

**I -** Documento de identidade: RG e CPF do proponente (representante).

**II -** Documento que comprove a função do proponente (representante).

**III -** Portfólio de atividades, incluindo recortes ou cópias digitais de notícias e artigos veiculados na imprensa, se houver, bem como link de vídeos e redes sociais, além de fotos e imagens de eventos em que a associação ou coletivo do proponente participou ou produziu.

18



#### 7.5.6 CONTRAPARTIDA DESTE MÓDULO.

As associações ou Coletivos premiados deverão optar por realizar atividades na apresentação de estudos ou salvaguarda do Patrimônio Histórico, Arqueológico e Arquitetônico do Município de Duque de Caxias, on-line ou presencial:

##### I - On-line:

a) Apresentar uma produção com tempo mínimo de 30 minutos em vídeo, sendo possível a fragmentação em capítulos, episódios, módulos ou sessões de curta duração, desde que totalize o tempo de duração exigido;

b) A veiculação das atividades on-line deverá seguir o padrão determinado no item 7.7, 7.7.1 do I ao III deste Edital.

##### II - Presencial:

a) Cada premiado se comprometerá, após o reinício de suas atividades, a realizar, de acordo com as características de sua atuação, 4 (quatro) palestras com tempo mínimo de 2 (duas) horas;

b) As ações deverão priorizar os alunos da rede pública, assim como os espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duque de Caxias e anuência da Secretaria Municipal de Educação de Duque de Caxias.

#### 7.6 MÓDULO VI.

##### PRÊMIO SOLANO TRINDADE.

**7.6.1 SOLANO TRINDADE, Solano Trindade:** nasceu em Recife em 1908. Foi poeta, pintor, ator, teatrólogo, cineasta e militante do movimento negro. Teve atuação destacada na vida cultural de Duque de Caxias, para onde se mudou no início da década de 1940. Foi com moradores, operários e gente simples do Município que criou experiência inédita no Brasil, o Teatro Popular Brasileiro. Escrito em suas viagens pelos trens da Central do Brasil para Duque de Caxias, é de sua lavra o poema conhecido popularmente como "Tem gente com fome" que foi interpretado por Ney Matogrosso, O poeta faleceu no Rio de Janeiro em 1974.

19

**7.6.2 Este MÓDULO, visa Profissionais da Cultura, Mestre de Folia de Reis, Capoeira, Griôs, Caciques e outras Lideranças de Povos Tradicionais.** Serão aceitas inscrições conforme exposto no item abaixo.

#### 7.6.3 QUEM PODERÁ SE INSCREVER NESTE MÓDULO?

I - Poderão se inscrever neste MÓDULO, representantes de Mestres de Folia de Reis, de Capoeira, Griôs, Caciques e outras Lideranças de Povos Tradicionais do Município de Duque de Caxias.

II - A inscrição para este MÓDULO, deverá ter como proponente uma única pessoa física que representará Mestres de Folia de Reis, de Capoeira, Griôs, Caciques e outras Lideranças de Povos Tradicionais do Município de Duque de Caxias.

III - Os representantes deverão comprovar residência em Duque de Caxias por meio de comprovante/boleto, ou comprovar atuação direta no Município em declaração prestada por escrito.

IV - Em caso de comprovante de residência em nome de terceiros, o proponente deverá:

a) Anexar cópia de documento que comprove o vínculo familiar (exemplo: certidão de casamento), ou declaração original, constante do Anexo III, que ateste a residência do proponente no local informado, assinada e acompanhada de cópia do documento de Identificação deste terceiro;

b) Ter mais de 18 anos de idade ou outra forma de aquisição da capacidade civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil, na data da inscrição.

#### 7.6.4 VALOR DA PREMIAÇÃO DESTE MÓDULO.

I - O Valor disponível para este MÓDULO, será **R\$ 936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais)**.

II - Serão selecionados 234 proponentes e cada premiado receberá o aporte financeiro de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

20

#### 7.6.5 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO NESTE MÓDULO.

I - Documento de identidade: RG e CPF do proponente (representante).

II - Documento que comprove a função do proponente (representante).

III - Portfólio de atividades, incluindo recortes ou cópias digitais de notícias e artigos veiculados na imprensa, se houver, bem como link de vídeos e redes sociais, além de fotos e imagens de eventos em que a associação ou coletivo do proponente participou ou produziu.

d) **EXCLUSIVAMENTE** para este MÓDULO, o relato oral do proponente, será considerado como experiência no âmbito cultural de suas atividades.

#### 7.7 A VEICULAÇÃO DA PRODUÇÃO ON-LINE DOS MÓDULOS I, II, IV E V DEVERÁ OBEDECER ÀS NORMAS DOS SEGUINTE ITENS.

7.7.1 A produção deverá ter:

I - O conteúdo gravado e exibido na forma que melhor se adaptar à plataforma de veiculação escolhida: na vertical ou horizontal.

II - Resolução mínima de **720p (1280x720) a 1080p (1920x1080)**.

III - A menção ao financiamento e apoio deve constar em texto ou áudio conforme abaixo mencionado:

**"Esta Realização contou com o auxílio da Prefeitura de Duque de Caxias através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com recursos da Lei Aldir Blanc do Governo Federal"**.

IV - Inserir as **LOGOMARCAS** do **GOVERNO FEDERAL** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE DUQUE DE CAXIAS**, conforme as normas do Manual de Utilização das Logos disponível no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Cultura e turismo.

V - Os proponentes que tiverem dificuldades na inserção das logomarcas poderão solicitar esclarecimentos ou agendar atendimento através do e-mail [cultura.juridico@gmail.com](mailto:cultura.juridico@gmail.com), -contendo o seguinte assunto: **Edital de Prêmio 05/2020**

21

**secretaria municipal de cultura e turismo de duque de caxias – nome do proponente – suporte logo.**

VI – Sugere-se que o proponente utilize plataformas de hospedagem aberta para o compartilhamento, tais como Facebook, YouTube, Vimeo, Instagram, ou outro serviço, onde a produção deverá ficar disponível durante o período mínimo de 1 ano.

VII - O conteúdo ao ser exibido e compartilhado nas plataformas de redes sociais deverá marcar o perfil da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, caso seja publicado em alguma das redes sociais abaixo elencadas:

a - Facebook: [www.facebook.com/culturaduquedecaxias](http://www.facebook.com/culturaduquedecaxias)

b - Instagram: <https://www.instagram.com/culturaduquedecaxias>

c - Youtube: <https://www.youtube.com/channel/UCqR9X014yPp04p9ZpAsSbbg>

7.8 - O premiado tem até 120 dias, após a retomada de suas atividades, para apresentar a CONTRAPARTIDA dos Módulos I, II, IV e V conforme art. 9º do Decreto Municipal nº 7.754 de 26 de Novembro de 2020.

7.9 - Os Candidatos de todos os MÓDULOS que representarão pessoas jurídicas deverão:

I. Possuir, regularidade de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ há, pelo menos, 01 (um) ano na data de inscrição.

II. Ser sediada e desenvolver suas atividades no Município de Duque de Caxias através de comprovante/boleto.

#### 8. DOS IMPEDIMENTOS DA PARTICIPAÇÃO.

8.1 - Ficarão impedidos de participar dos editais e chamadas públicas previstos no inciso III, do artigo 2º da Lei Federal 14.017/2020:

I - Participantes de comissão temporária ou profissionais contratados para as finalidades do presente artigo e Servidores, a qualquer título, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

22



II - Cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau inclusive (filhos, netos, bisnetos, pais, mães, avós, bisavós, sogros, sogras, tios, tias, sobrinhos, sobrinhas, irmãos, irmãs, cunhados, cunhadas) de quaisquer das pessoas citadas no inciso anterior.

## 9. DA INSCRIÇÃO.

### 9.1 DO PRAZO DA INSCRIÇÃO.

9.1.1 - As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas on-line por meio do site da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, mediante o preenchimento da ficha de inscrição do proponente.

9.1.2 - As datas correspondentes a cada etapa deste Edital, deverão obedecer ao cronograma a seguir:

#### PRAZOS GERAIS

- **Início das Inscrições:** 30/11/2020;
- **Término das Inscrições:** 06/12/2020 até 23:59 hs;
- **Prazo para Impugnação do Edital:** 30/11/2020, até 23:59 hs;
- **Avaliação das inscrições:** 07/12/2020 a 09/12/2020;
- **Publicação do resultado preliminar:** 10/12/2020;
- **Prazo para interposição de recursos:** 11/12/2020, até as 23:59 hs;
- **Análise dos recursos apresentados:** 14/12/2020
- **Publicação do Resultado dos recursos e resultado final dos selecionados:** 15/12/2020, até as 23:59hs;

### 9.3 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO

9.3.1 - A não entrega das documentações completas, válidas e exigidas como obrigatórias para cada MÓDULO conforme itens 7.1, 7.2, 7.3, 7.4, 7.5, 7.6, no ato da inscrição será considerada como desistência de participação neste Edital e automática desclassificação do proponente.

9.3.2 - Recomenda-se a todos os proponentes a consulta a sua regularidade documental de modo a resolver eventuais pendências.

23

9.3.3 - Para a inscrição o proponente deverá informar seus dados bancários para que, se premiado, seja realizada a transferência do valor do prêmio.

I - A conta apresentada deverá ser individual, sendo vedada a conta conjunta.

II - Ficará proibido o cadastro de contas digitais, bem como conta salário

## 10. COMISSÃO DE SELEÇÃO E DEFINIÇÕES.

10.1 - Com a finalidade de avaliar, habilitar, pontuar e classificar as propostas referente a este Edital previstos no inciso III, do artigo 2º da Lei Federal 14.017/2020, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo realizará a contratação de profissionais para análise e emissão de parecer técnico sobre os projetos culturais propostos, conforme os critérios de conveniência e oportunidade, através de chamamento público.

10.2 - A indicação dos membros desta comissão será realizada através de chamada pública

## 11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.

11.1 - Após o término do prazo de inscrição, a Comissão de Seleção tem até **3 (três) dias** corridos para entregar à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a lista dos proponentes selecionados, por MÓDULOS, que receberão apoio financeiro.

11.2 - Serão desclassificadas as inscrições que não cumprirem as seguintes exigências obrigatórias:

I - Ausência da entrega de toda documentação válida e exigida.

II - Mais de 1 (uma) inscrição no mesmo MÓDULO.

11.3 - As inscrições serão analisadas e classificadas pela Comissão de Seleção dos respectivos MÓDULOS, mediante atribuição de pontuação, tendo por base os critérios abaixo elencados:

24

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
<b>I - Impacto Cultural</b> das atividades realizadas pelo proponente, considerando: Abrangência das ações no município; Repercussão das ações e Prestígio do proponente no ambiente cultural comprovada por meio da imprensa e mídias sociais.	1 a 10 pontos
<b>II - Quantidade de ações</b> desenvolvidas pelo proponente no município.	1 a 10 pontos
<b>III - Tempo de atuação</b> do proponente no município:	(1 ano: 2 pontos; mais de 1 até 5 anos: 4 pontos; mais de 5 até 10 anos: 8 pontos; Mais de 10 anos: 10 pontos).

11.4 - Todas as informações sobre todos os itens acima devem ser comprovadas no material enviado pelo proponente.

11.5 - Para comprovação do tempo de atividade do proponente deve ser enviado também a Declaração de Atividade Cultural.

11.6 - As inscrições serão ordenadas por pontos até o máximo de 30 pontos, sendo selecionados os proponentes que obtiverem a maior pontuação. Havendo empate entre proponentes (mesma pontuação final), os quesitos de desempate serão pela ordem dos Critérios listados no item 11.3, respeitando-se a sequência.

## 12. DA HOMOLOGAÇÃO.

12.1 - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo deverá publicar em Diário Oficial do Município de Duque de Caxias, após análise dos documentos citados no item 7.1, 7.2, 7.3, 7.4, 7.5, 7.6 e classificação conforme os critérios de pontuação previstos no subitem 11.3 - por parte da Comissão de Seleção, a lista dos proponentes selecionados serão publicados no sítio da Secretaria de Cultura e Turismo.

12.2 - Os proponentes terão o **prazo de 01 (um) dia** para apresentar recurso.

25

12.3 - A Comissão de Seleção analisará o recurso, após análise poderá manter ou rever sua decisão e nos casos de maior complexidade poderá encaminhar o recurso, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

12.4 - Das decisões da Comissão de Seleção caberá um único recurso à autoridade competente no **prazo de 1 (um) dia**, após o encerramento do recurso.

12.5 - Após análise e publicação de decisão sobre eventuais recursos interpostos, será homologado o resultado do processo de seleção e publicada no Diário Oficial do Município a lista final de proponentes selecionados.

12.6 - A homologação do resultado do Edital de premiação não obriga a Administração a conceder o prêmio para os selecionados.

## 13. DA LIBERAÇÃO DO PRÊMIO.

13.1 - Os valores dos prêmios serão repassados, em 1 (uma) única parcela, aos proponentes selecionados por meio de depósito direto na conta bancária indicada no ato da inscrição.

13.2 - Recomenda-se a todos os proponentes selecionados a consulta à regularidade da conta bancária indicada de modo a resolver com antecedência eventuais pendências.

## 14. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE SELECIONADO.

14.1 - Na veiculação do produto ficam vedadas mensagens ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, bem como manifestações de preferências político-partidárias.

14.2 - Todo o material de divulgação deverá ser previamente aprovado junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para que seja garantida a correta utilização da identidade da Pasta.

14.3 - Os proponentes selecionados cedem, gratuitamente, à municipalidade, os direitos de imagem, voz e o produto pertinente ao Chamamento, independente de autorização posterior, sejam estes destinados à divulgação ao público ou institucional e/ou promocional, inclusive para veiculação em mídias sociais da Prefeitura ou suas Secretarias.

26



**14.4** - A autorização abrange, dentre outros, o uso da imagem e voz em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas:

- a) Impressos e materiais digitais em geral (cards, cartazes, encartes, folders, flyers, mala direta, catálogo, etc.);
- b) Anúncios em revistas e jornais, em geral;
- c) Internet (websites, fóruns, redes sociais etc.);
- d) Mídia eletrônica (painéis, TV, rádio, outros), sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem do contemplado.

**14.5** - A Prefeitura Municipal de Duque de Caxias e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderão citar, para fins de divulgação institucional, a seleção dos proponentes.

**14.6** - São de exclusiva responsabilidade do proponente os compromissos e encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas, incluindo os decorrentes de acordo, dissídios e convenções coletivas oriundos da execução de suas ações, assim como qualquer despesa, tributo, tarifa, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente de sua atividade ou da utilização de bens móveis ou imóveis, ficando o Município de Duque de Caxias isento de qualquer responsabilidade direta, solidária e/ou subsidiária.

**14.7** - São de exclusiva responsabilidade do proponente selecionado eventuais despesas relativas aos direitos autorais (ECAD, SBAT ou qualquer outra entidade semelhante) nos termos da Lei Federal 9.610/1998, bem como demais taxas incidentes sobre a execução da Proposta selecionada, eximindo a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias de quaisquer responsabilidades.

**14.8** - As obrigações contidas neste Edital deverão ser executadas fielmente pelo proponente selecionado, nos termos do cronograma de execução e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

**14.9** - Em caso de descumprimento parcial ou total das obrigações expostas neste Edital, o proponente estará sujeito a multa prevista na Lei Municipal nº 2.796, de 21 de junho de 2016.

27

**14.10** - Antes da aplicação da multa será concedido 15 (quinze) dias corridos para regularização, através de comunicação feita preferencialmente por endereço eletrônico ou outro meio que possibilite a comprovação, e com o prazo contado a partir do envio.

**14.11** - As obrigações contidas neste Edital deverão ser executadas fielmente pelos proponentes selecionados, nos termos do cronograma de execução e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

## **15. DAS PENALIDADES.**

**15.1** - O inscrito que tiver um integrante pertencente ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Cultura, terá o sua inscrição desclassificada, e o integrante estará sujeito às sanções previstas no Estatuto do Servidor Público Municipal.

**15.2** - O inscrito que tiver um integrante pertencente a outro núcleo artístico ou como responsável de outro premiado terá o seu projeto desclassificado automaticamente.

**15.3** - O responsável, membro responsável ou demais membros do coletivo, grupo, núcleo que for premiado por este edital e também foi premiado por outros editais da Secretaria de Cultura e Turismo de Duque de Caxias, que não se manifestar, terá o seu projeto desclassificado.

**15.4** - Além da desclassificação no presente edital, o proponente que descumprir as demais obrigações nele previstas estará sujeito a:

- a) - Advertência, limitada a 3 (três);
- b) - Multa de 10% sobre o valor do prêmio, para faltas graves, considerando essas as que impeçam o regular prosseguimento do processo de premiação ou a utilização de recursos para finalidades alheias ao projeto premiado, ou para os casos de mais de 3 (três) advertências;
- c) - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

28

d) - Ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o órgão que aplicou a penalidade, que só será concedida se a proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, em caso de falsidade material ou ideológica dos documentos e declarações apresentados na fase de inscrição.

e) - Todos os recolhimentos Fiscais serão de total responsabilidades dos contemplados.

f) - A falta de prestação de contas nas formas de cada modalidade, resultarão nas seguintes sanções:

- I- Descrédito no Cadastro Municipal.
- II- Inscrição na Dívida Ativa Municipal
- III- Responderá por possíveis Ações Administrativas ou Jurídicas em virtudes de eventuais inconsistência encontrada na documentação apresentada na prestação de contas.

**15.4.1** - As notificações e intimações para aplicação de penalidade serão encaminhadas ao responsável legal preferencialmente via correspondência eletrônica, sem prejuízo de outras formas de comunicação, assegurando-se a ciência do interessado para fins de exercício do direito de contraditório e ampla defesa.

**15.4.2** - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando oportunas, sem prejuízo da obrigação de ressarcimento ao erário, apuração de responsabilidade na esfera cível e criminal, em especial, por eventual prática da infração penal prevista no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 do Código Penal.

29

**15.6** - A rescisão do ajuste poderá ser feita unilateralmente pela SMCTDC, por culpa do premiado, nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, respeitado o contraditório, com a consequente devolução dos valores recebidos, corrigidos monetariamente a contar da data do recebimento, sem prejuízo da aplicação de outra penalidade prevista no item 15.4.

## **15. DISPOSIÇÕES FINAIS.**

**16.1** - A Lei Federal nº 8.666/1993 se aplicará no que couber.

**16.2** - O proponente está ciente e autoriza o acesso e uso dos dados fornecidos no ato de inscrição para validação das informações apresentadas, bem como para atestar o atendimento aos critérios da Lei 14.017/2020 e deste Edital.

**16.3** - Eventuais questionamentos técnicos relativos ao presente Edital deverão ser formulados por escrito à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo final de inscrições pelos canais de dúvidas indicados no item 15 deste Edital.

**16.4** - Agentes da Administração Pública, do Controle interno, do Tribunal de Contas e Órgãos Fiscalizadores terão livre acesso correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao termo de concessão do prêmio.

**16.5** - A prévia tentativa de solução administrativa será realizada pela Equipe de elaboração do Edital com participação do Setor Jurídico da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**16.6** - A seleção da iniciativa cultural no presente Edital está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

**16.7** - Ao se inscrever, o proponente garante a inexistência de plágio na iniciativa, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido.

30



**16.8** - Havendo orçamento suplementar disponível, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo convocará, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Duque de Caxias - D.O., os proponentes selecionados em ordem de classificação.

**16.9** - Fica eleito o Foro do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes a este processo seletivo, à adjudicação dele decorrente, assim como à execução da Proposta.

**16.10** - Integram o presente Edital, para todos os fins legais, os anexos, as instruções, as observações e as restrições contidas nos seus anexos.

### 17. DÚVIDAS SOBRE O EDITAL.

**17.1** - Entre em contato pelo e-mail: cultura.juridico@gmail.com

Duque de Caxias, 18 de Novembro de 2020.

Simone Sangellis Donato de Oliveira  
Subsecretaria Municipal de Cultura  
Mat. 35146-6

31

### 18. ANEXOS.

#### FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROPONENTE

##### PESSOA FÍSICA

<b>1.0</b>	<b>Nome completo do Proponente</b> (idêntico a sua carteira de identidade):
<b>2.0</b>	<b>Nome Artístico:</b>
<b>3.0</b>	<b>CPF do Proponente</b> (cadastro de pessoa física com dados e envio da foto do cartão):
Nº do Cartão: _____	
<b>4.0</b>	<b>Carteira de Identidade</b> (número, data de emissão e órgão com envio da foto do RG):
Nº: _____ Data de Emissão: _____ Órgão Emissor: _____	
<b>5.0</b>	<b>Nacionalidade</b> (país de nascimento):
<b>6.0</b>	<b>Endereço Atual</b> (endereço de onde você reside atualmente e envio do comprovante):
Rua: _____ Nº: _____ Complemento: _____ Bairro: _____	
Distrito: _____ Município: _____ UF: _____ CEP: _____	

32

<b>7.0</b>	<b>Telefones</b> (telefones para contato):
1º opção: _____ 2º opção: _____	
3º opção: _____	
<b>8.0</b>	<b>E-mail</b> (endereço de e-mail):
<b>9.0</b>	<b>Área de atuação cultural</b> (cite quais são os seus setores de atuação cultural):
<input type="checkbox"/> Música; <input type="checkbox"/> Dança; <input type="checkbox"/> Artes Visuais; <input type="checkbox"/> Teatro; <input type="checkbox"/> Contação de Histórias <input type="checkbox"/> Artesanato <input type="checkbox"/> Grafite; <input type="checkbox"/> Audiovisual; <input type="checkbox"/> Outros (especifique): _____	
<b>10.0</b>	<b>Qual o seu tempo de experiência no campo cultural na cidade de Duque de Caxias</b> (marque um x no campo correspondente):
1 ano ( ) 2 anos ( ) 3 anos ( ) 4 anos ( ) 5 anos ( ) / de 6 a 10 anos: ( ) / mais de 10 anos: ( )	
<b>11.0</b>	<b>Rede Social</b> (indique, se for o caso, link que remeta a exibição de arquivos relativos à sua área de atuação):
a) Rede Social 1: _____ b) Rede Social 2: _____ c) Rede Social 3: _____	
<b>12.0</b>	<b>Anexe seu Portfolio</b> (anexe arquivo com o registro de suas atividades realizadas,

33

fotos, recortes, com links que comprovem o tempo de atuação cultural, etc):	
<b>13.0</b>	<b>Anexe seu Currículo</b> (um breve resumo da sua vida artística, profissional, educacional):
<b>14.0</b>	<b>Indique os dados e anexe a foto do cartão da sua conta bancária:</b>
Banco (nome do banco): _____ Tipo de conta (corrente ou poupança): _____	
Nº Agência: _____ Nº da Conta: _____	
<b>15.0</b>	<b>Selecione o Módulo de Premiação de sua escolha:</b>
<input type="checkbox"/> Módulo I – PRÊMIO BARBOZA LEITE <input type="checkbox"/> Módulo II – PRÊMIO BARBEIRINHO <input type="checkbox"/> Módulo III – PRÊMIO JOÃOZINHO DA GOMÉIA <input type="checkbox"/> Módulo IV – PRÊMIO ZECA PAGODINHO <input type="checkbox"/> Módulo V – PRÊMIO DALVA LAZARONI <input type="checkbox"/> Módulo VI – PRÊMIO SOLANO TRINDADE	

34



**FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROPONENTE**  
Instituição, Entidade, Coletivo ou Grupo:

<b>1.0.</b>	<b>Nome da instituição/entidade/coletivo/grupo:</b>
<b>2.0.</b>	<b>CNPJ:</b> (Somente no caso de pessoa jurídica)
<b>3.0.</b>	<b>Situação cadastral:</b> (Anexar documento de situação cadastral no caso de haver CNPJ)
<b>4.0.</b>	<b>Razão social:</b>
<b>5.0.</b>	<b>Data de registro:</b>
<b>6.0.</b>	<b>E-mail institucional:</b>
<b>7.0.</b>	<b>Telefone da instituição/entidade/coletivo/grupo:</b>
1º opção: _____ 2º opção: _____	
3º opção: _____	

35

<b>17.0</b>	<b>Indique os dados e Anexe a foto do cartão da sua conta bancária:</b>
Banco: _____ Tipo da Conta: _____	
Agência: _____ Número da Conta: _____	

<b>18.0</b>	<b>Anexe seu Portfolio:</b> (Anexe arquivo com o Registro de suas Atividades Realizadas, fotos, recortes, com links que comprovem o tempo de atuação cultural, etc)

<b>19.0</b>	<b>Anexe seu Currículo:</b> (Um breve resumo da sua vida artística, profissional, educacional)

<b>20.0</b>	<b>Selecione o Módulo de Premiação de sua escolha:</b>
<input type="checkbox"/> <b>Módulo I – PRÊMIO BARBOZA LEITE</b> <input type="checkbox"/> <b>Módulo II – PRÊMIO JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS, BARBEIRINHO</b> <input type="checkbox"/> <b>Módulo III – PRÊMIO JOÃOZINHO DA GOMÉIA</b> <input type="checkbox"/> <b>Módulo IV – PRÊMIO ZECA PAGODINHO</b> <input type="checkbox"/> <b>Módulo V – PRÊMIO DALVA LAZARONI</b> <input type="checkbox"/> <b>Módulo VI – PRÊMIO SOLANO TRINDADE</b>	

37

<b>8.0</b>	<b>Endereço:</b>
Rua: _____ N°: _____ Complemento: _____	
Distrito: _____ Município: _____ UF: _____ CEP: _____	

<b>9.0</b>	<b>Nome do responsável pela instituição/entidade/coletivo/grupo:</b>

<b>10.0</b>	<b>CPF do responsável pela instituição/entidade/coletivo/grupo:</b>

<b>11.0</b>	<b>Telefone do responsável pela instituição/entidade/coletivo/grupo:</b>

<b>12.0</b>	<b>E-mail do responsável pela instituição/entidade/coletivo/grupo:</b>

<b>13.0</b>	<b>Atividade cultural desenvolvida pelo grupo/espaco/coletivo:</b>

<b>14.0</b>	<b>Área de atuação cultural:</b>
<input type="checkbox"/> Música; <input type="checkbox"/> Dança; <input type="checkbox"/> Artes Visuais; <input type="checkbox"/> Teatro; <input type="checkbox"/> Contação de Histórias <input type="checkbox"/> Artesanato <input type="checkbox"/> Grafite; <input type="checkbox"/> Audiovisual; <input type="checkbox"/> Outros (especifique): _____	

<b>15.0</b>	<b>Qual o tempo de experiência no campo cultural da cidade de Duque de Caxias:</b>
1 ano ( ) 2 anos ( ) 3 anos ( ) 4 anos ( ) 5 anos ( ) / de 6 a 10 anos: ( ) / mais de 10 anos: ( )	

<b>16.0</b>	<b>Site ou Rede Social:</b>
1º opção: _____ 2º opção: _____	
3º opção: _____ 4º opção: _____	

36

**Currículo artístico**

<b>1.0</b>	<b>Nome completo:</b>

<b>2.0</b>	<b>Nome Artístico:</b>

<b>3.0</b>	<b>Habilidades Artísticas (Escreva em que área artística você possui habilidades, como por exemplo: dança, canto, conta histórias, interpreta...)</b>

<b>4.0</b>	<b>Bases de Formação: (Cite caso possua cursos e formações na área cultural, não se esqueça de mencionar, quando e onde)</b>

<b>5.0</b>	<b>Experiência profissional: (Escreva onde atuou e quando)</b>

<b>6.0</b>	<b>Produção e participação artística/cultural: (Se produziu ou participou de eventos, descreva sua função, o tipo de evento, local e data)</b>

38



## FICHA DE PREENCHIMENTO DA CONTRAPARTIDA

## DOS MÓDULOS: I, II, IV E V

1.0	<b>Tipo de atividade a ser realizada</b> (o que irá apresentar dança, teatro, contação de histórias e etc.):
<input type="checkbox"/> online <input type="checkbox"/> presencial	

2.0	<b>Descreva de forma clara e objetiva, COMO, se pretende realizar a contrapartida, busque ser sucinto e condensar as informações imprescindíveis:</b>
-----	---

3.0	<b>Tempo de Duração:</b>
-----	--------------------------

4.0	<b>Data prevista da atividade:</b>
-----	------------------------------------

39

5.0	<b>Endereço completo previsto do local ( rua, bairro e distrito) que irá realizar sua atividade (lembramos que a prioridade são os espaços públicos):</b>
-----	---

6.0	<b>Público alvo ( quem serão os contemplados com a atividade? Quem será o público? Lembramos que no Módulo I, IV e V, na atividade presencial a prioridade são os alunos da rede pública):</b>
-----	--

7.0	<b>O premiado deverá se comprometer a comunicar com no mínimo 30 dias de antecedência a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO a atividade que realizará e ao término da atividade encaminhará comprovante das ações através de uma das opções abaixo:</b>
a) E-mail com o Link da atividade em rede social; b) E-mail com portfólio das atividades; c) E-mail com vídeo do evento ou link do vídeo do evento.	

**OBS: Importante ressaltar que todas as atividades deverão cumprir as demais orientações do edital.**

40

## DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_ (declarante – pessoa em cujo nome está o comprovante de residência), portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, expedido em \_\_\_\_\_, pelo \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO** para os devidos fins de comprovação de residência, \_\_\_\_\_ sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que \_\_\_\_\_ (nome do Proponente cuja residência pretende-se comprovar/nome do grupo ou coletivo artístico-cultural representado) tem residência e domicílio na minha casa/loja/loja localizada na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, complemento: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, NESTE MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS -RJ, conforme comprovante de residência (conta de água, gás, energia ou telefone, emitida nos últimos três meses).

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Duque de Caxias, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020

Assinatura

EDITAL PÚBLICO Nº 06/2020.

41

**DISPÕE SOBRE A PRIMEIRA EDIÇÃO DE FOMENTO, ATRAVÉS DOS RECURSOS ORIUNDOS DA LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, ARTIGO III, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020, COM PROPOSTAS NA FINALIDADE DE PREMIAR FINANCEIRAMENTE PRODUÇÕES CULTURAIS, REALIZADAS POR PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, DESTINADAS AO SETOR CULTURAL, A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE, RECONHECIDO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.754 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020 E A LEI Nº 14.036/2020, E DEMAIS DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS E CONDIÇÕES DA PRESENTE CHAMADA EMERGENCIAL.**

A Prefeitura de Duque de Caxias/RJ, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, através da Comissão Gestora do Fundo de Cultura, torna-se Público, para conhecimento dos interessados, que realizará o primeiro Processo Seletivo, mediante Chamada Pública, para a 1ª edição de Fomento da Lei Aldir Blanc de apoio à cultura deste município, nos termos do presente Edital, com fundamento do Inciso III do Artigo 2º, da Lei Federal nº 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020, Decreto Legislativo nº 6/2020 e Decreto municipal nº 7.754 de 26 de Novembro de 2020, e no que couber, a lei federal nº 8.666/93 e demais disposições aplicáveis as legislações.

## 1. INTRODUÇÃO.

**1.1** A presente Chamada Pública será regida pelos princípios da Legalidade, Finalidade, Moralidade Administrativa, Proporcionalidade, Impessoalidade e Eficiência.

**1.2** A presente Chamada Pública e seus anexos, estarão disponíveis para consulta no site da Secretaria de Cultura e Turismo: <http://culturaduquedecaxias.com.br/editais-do-municipio-de-duque-de-caxias.htm>.

**1.3** A abertura da presente chamada pública dar-se-á, por meio da INTERNET de acordo com as condições estipuladas neste Edital.

**1.4** As retificações deste Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações ou pedidos de esclarecimento, obrigarão a todos os Proponentes e serão publicadas em todos os veículos em que se deu a Publicação originária reabrindo-se o prazo.

**1.5** Inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas

**1.6** A convocação Pública a que se refere este Edital, poderá ser adiada, revogada por razões de interesse Público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou

1

anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa, não gerando obrigação de indenizar.

**1.7** Informações e esclarecimentos de dúvidas, de interpretação desta Chamada, poderão ser obtidos por mensagem escrita para o e-mail [cultura.juridico@gmail.com](mailto:cultura.juridico@gmail.com), todas as respostas serão fornecidas, em até 03 dias úteis, pela comissão julgadora nomeada, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2020/SMCT.

**1.8** Eventuais Impugnações a presente chamada, deverão ser encaminhadas, por escrito, para o e-mail [cultura.juridico@gmail.com](mailto:cultura.juridico@gmail.com), em até 03 (três) dias após o início das inscrições, todas as respostas serão divulgadas em até 05 (cinco) dias úteis.

**1.9** Decairá do direito de Impugnar o Edital perante a Administração o proponente que não o fizer no prazo estabelecido no item acima. As impugnações posteriores a essa data não terão efeito de recurso

**1.10** Somente serão aceitas as impugnações protocoladas na forma do item 1.7.

**1.10** Caberá a Comissão Julgadora Responder as impugnações, que poderá solicitar informações e esclarecimentos dos órgãos técnicos da prefeitura para cumprimento do encargo, caso em que o prazo de resposta do item 1.7 será dobrado

## 2. DO OBJETO DA CHAMADA PÚBLICA.

**2.1** O objeto desta Chamada Pública, é a 1ª Edição de Fomento da Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, artigo III, Lei de Apoio à Cultura na Cidade de Duque de Caxias, que visa selecionar e premiar produção cultural inédita, realizada por: pesquisadores, técnicos culturais, artistas, coletivos, núcleos, grupos, produtores, agentes culturais e educadores culturais que auxiliam e realizam atividades voltadas às linguagens circenses, teatral, de dança, música, artes plásticas, design, moda e outras linguagens artísticas, promovendo cultura e economia criativa, como principal agente de transformação social e enriquecimento cultural.

**2.2 Da justificativa:** o Edital visa atender a Lei Federal 14.017/2020 artigo III, e busca minimizar as consequências da pandemia (COVID-19) no setor cultural. Pois, os profissionais da cultura foram os mais afetados pela pandemia e necessitam de auxílio de forma prioritária. A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, entende a necessidade urgente de executar os recursos disponibilizados pela Lei Federal 14.017/2020, para tanto, envolveu todo o Setor Cultural do Município, com a participação direta do Grupo de Trabalho da Lei Aldir Blanc/Duque de Caxias, eleito pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais, de forma democrática e participativa na construção do Edital supracitado.

## 3. DOS OBJETIVOS DO EDITAL:

**3.1** Selecionar, reconhecer e apoiar o trabalho desenvolvido por artistas de diferentes linguagens no Município de Duque de Caxias.

**3.2** Recolocar, o setor cultural e toda sua cadeia produtiva novamente em atividade por meio deste Edital.

2

**3.3** Valorizar as melhores iniciativas, portfólios e currículos de protagonistas da Cultura no Município de Duque de Caxias.

**3.4** Consolidar, o direito à cultura e diminuir as desigualdades sócio-econômico-culturais nas diversas regiões geográficas do Município de Duque de Caxias.

**3.5** Estimular, o desenvolvimento e fortalecimento das expressões culturais nos diferentes territórios da cidade, com vistas à ampliação do acesso da população aos bens culturais.

**3.6** Descentralizar e Democratizar o acesso a recursos públicos.

**3.7** Admitir e considerar a diversidade, a pluralidade e a singularidade vinculadas às produções culturais e artísticas no Município de Duque de Caxias.

## 4. A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO ENTENDE POR:

**I. Artistas:** são profissionais de diferentes linguagens e expressões artísticas e culturais, como por exemplo da dança, circo, teatro, música, hip hop, forró, samba, choro, reggae, sound system, audiovisual, moda, artista de rua, capoeira, poesia, slam poética, sarau, literatura, artes visuais, culinária, artesanato, mestres de cultura e/ou guardiões da memória e da história da tradição oral, dentre outros. Para o presente Edital serão reconhecidos os artistas com trajetória de trabalho continuado no Município de Duque de Caxias.

**II. Pesquisadores:** são aqueles que realizam um processo sistemático para a construção do conhecimento humano gerando novos conhecimentos. Podendo também desenvolver, colaborar, reproduzir, refutar, ampliar, detalhar, atualizar, algum conhecimento pré-existente, servindo basicamente tanto para o indivíduo ou coletivo que o realiza quanto para a sociedade na qual este se desenvolve.

**III. Coletivos culturais:** são articulações de indivíduos de no mínimo 5 (cinco) pessoas, para este Edital, que se organizam para a execução de atividades artísticas ou culturais em torno de uma linguagem e/ou temática. Os coletivos se mantêm autônomos mesmo quando articulados em rede. Para este Edital serão igualmente reconhecidos povos, comunidades, grupos e núcleos sociais comunitários com ou sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural.

**IV. Pequenos e médios grupos culturais independentes:** são os artistas, diretores e/ou produtores, profissionais, responsáveis, de maneira conjunta, pela criação, consecução e/ou viabilização de um projeto ou de uma ação. Para o Edital serão reconhecidos pequenos e médios produtores e grupos culturais com trajetória de trabalho no Município de Duque de Caxias.

**V. Técnicos e trabalhadores da cultura:** são produtores(as), carregadores(as), cenógrafos(as), cenotécnicos(as), gestores(as) culturais independentes, contra regra, cortineiros(as), costureiros(as), diretores(as) de palco, maquiadores(as), maquiistas, montadores(as), operadores(as) de áudio, operadores(as) de luz, operadores(as) de vídeo, perqueiros(as), riggers, roadies, técnicos(as) de áudio, técnicos(as) de luz, técnicos(as) de

3

palco, técnicos(as) de vídeo, técnicos(as) em legenda, técnicos(as) de audiovisual, profissionais de traduções de acessibilidade, entre outros que realizam assistência técnica e operacional a projetos, espaços, exposições, espetáculos e demais atividades culturais. Para este Edital serão reconhecidos técnicos e trabalhadores da cultura que comprovem trajetória de trabalho no Município de Duque de Caxias.

**VI. Agentes culturais:** são indivíduos reconhecidos por sua atuação cultural, constituindo-se como uma referência na democratização das formas de produção, circulação e fruição de bens culturais. Para este Edital serão reconhecidos os agentes culturais com trajetória de trabalho no Município de Duque de Caxias.

**VII. Educadores culturais e/ou socioculturais:** são indivíduos reconhecidos por sua atuação na formação no campo da cultura. Realizam atividades e ações culturais por meio da educação, de oficinas, de formação e educação popular e de trabalhos lúdicos. Para este Edital serão reconhecidos educadores culturais com trajetória de trabalho no Município de Duque de Caxias.

**VIII. Produtores independente:** são empresas pequenas e médias de produção artística responsáveis pela criação, consecução e/ou viabilização de um projeto ou de uma ação. Para o Edital serão reconhecidas empresas de micro, pequeno e médio porte - inclusive MEI - com trajetória de trabalho no Município de Duque de Caxias

**IX. Atividades de difusão de arte e cultura:** são aquelas que intencionam o desenvolvimento, fomento, formação e divulgação das mais diferentes linguagens artísticas e culturais, como por exemplo: apresentações, mostras, intervenções, ensaios abertos, shows, feiras temáticas, saraus, oficinas, cursos, residências técnico-artísticas, workshops, palestras, reuniões e debates.

**X. Portfólio e currículo de artistas, técnicos e trabalhadores da cultura:** é uma lista e/ou coleção de trabalhos de um determinado profissional da cultura (artista, coletivo, grupo, técnico, agente, trabalhador da cultura e demais). Para este Edital serão aceitos portfólio e/ou currículo com um breve histórico das ações e atividades culturais realizadas no Município de Duque de Caxias, contendo imagens, datas, flyers, links, publicações e relatos que comprovem a atuação na cultura do Município.

**XI. Pessoa jurídica:** Consideram-se pessoas jurídicas, entidades detentoras de direitos e obrigações às quais se atribui personalidade jurídica, ou seja, qualquer portador de CNPJ, com ou sem finalidade lucrativa. Para este Edital serão considerados pessoas jurídicas: Microempreendedor Individual - MEI, micro e pequenas empresas, as sociedades empresárias, as empresas individuais de responsabilidade limitada, as organizações da sociedade civil e cooperativas.

**XII. Proponente:** para este Edital é a pessoa física ou jurídica inscrita em qualquer dos 6 MÓDULOS, que assume a responsabilidade legal junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duque de Caxias, pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados

4

no momento da inscrição, assim como pelo cumprimento das obrigações previstas neste Edital, decorrentes de sua inscrição.

## 5. DO APOIO FINANCEIRO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**5.1** Os valores dos recursos destinados ao repasse desta Chamada pública corresponde ao total de R\$ 558.500,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais), dos quais 100% (cem por cento) serão pagos em 2020.

**5.2** Os Recursos relativos ao presente exercício financeiro, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**PROGRAMA DE TRABALHO: 11.02.13.334.0017.2.179**

**CÓDIGO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00**

**FONTE DE RECURSO: 15**

**5.3** O valor total será distribuído em 06 MÓDULOS, de acordo com o item 06 (seis), e será realizado o pagamento dos prêmios conforme o item 14 (quatorze) deste Edital.

**5.4** Caso não sejam esgotados os recursos financeiros destinados a algum módulo, por insuficiência dos selecionados contemplados no respectivo MÓDULO, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá optar por premiar outros selecionados de outros MÓDULOS, realocar os recursos e definir mais contemplados para outras categorias.

**5.5** O valor aprovado para cada premiado será repassado em 1 (uma) única parcela.

**5.6** Cada Proponente poderá apresentar, uma única inscrição por MÓDULO.

**5.7** Caso o Proponente seja selecionado em mais de um MÓDULO, será premiado apenas na modalidade de maior valor, exceto se houver disponibilidade de recursos e quantidade inferior de pessoas premiadas nos outros módulos, conforme artigo 15 do Decreto Municipal 7.754 de 26 de Novembro de 2020.

**5.8 -** Não havendo a utilização da Dotação Orçamentária vinculada no plano de ação da Meta I (os subsídios), serão adotadas em relação ao montante excedentes, as seguintes medidas:

- Realocação do valor excedente para atender ao Edital de premiação nº 005/2020
- Realização de novo chamamento vinculado ao Edital de Prêmio, considerando a classificação dos que não foram contemplados.
- Caso, após as medidas adotadas dos itens a e b, ainda tenha excedente de recursos orçamentários disponíveis, os mesmos serão remetidos para a utilização de Edital de fomento nº 006/2020

5



## 6. DA PREMIAÇÃO.

6.1 Os prêmios serão distribuídos em 6 (seis) MÓDULOS distintos.

6.2 Poderão participar pessoas físicas ou jurídicas, e cada MÓDULO apresentará:

I - Valor da premiação;

II - Quem poderá participar;

III - Quais as documentações obrigatórias;

IV - Projeto e como deverá ser a realização do produto final a ser entregue, conforme discriminado no item 7.6.5, I deste Edital.

6.3 O critério de premiação dos contemplados seguirá por classificação, considerando o maior número de pontuação.

## 7. DOS MÓDULOS DE PREMIAÇÃO.

### 7.1 MÓDULO I.

#### 7.1.2 PRODUÇÃO DIGITAL MULTIMÍDIA.

##### 7.1.3 DA TIPOLOGIA.

###### I. TIPOLOGIA I:

a) **Vídeo** – Produto em formato audiovisual no gênero ficção, ensaio, mostra/exposição, documentário ou reportagem contendo áudio, figuras e imagens em movimento.

###### II. TIPOLOGIA II:

b) **Podcast** – Produto em formato áudio no gênero ficção, ensaio, documentário ou reportagem contendo somente produtos sonoros, isto é, áudio.

##### 7.1.4 DO OBJETIVO.

I. Difundir informações, conhecimento e produção artístico-cultural, sobre o universo cultural de Duque de Caxias, em um ou mais de seus setores, nos formatos de audiovisual ou áudio.

##### 7.1.5 DA REALIZAÇÃO.

I. Os vídeos e podcasts deverão conter produção autoral ou de domínio público.

6

II. No ato da inscrição o Proponente deverá mencionar a duração do produto final e sinalizar se será dividido em capítulos.

III. Os vídeos deverão ter no mínimo de 3 minutos de duração, podendo ser divididos em capítulos.

IV. Os podcasts (áudios) deverão ter no mínimo de 10 minutos de duração, podendo ser divididos em capítulos.

V. No caso de DOCUMENTÁRIO os vídeos e podcasts deverão tratar prioritariamente do universo cultural de Duque de Caxias, mas poderão também abranger pessoas e o universo cultural da Baixada Fluminense, desde que tenham alguma ligação com a produção cultural do Município de Duque de Caxias.

VI. Os vídeos, além de áudios e imagens em movimento, poderão incluir imagens fixas como fotos e ilustrações.

V. No caso de Mostradas Virtuais de obras de outros autores deverão constar autoria e informações técnicas sobre cada trabalho.

VI. O produto final deverá ser disponibilizado online por um período mínimo de 1 ano.

VII. As orientações básicas para o produto final, seguirão conforme item 6.7.

##### 7.1.6 DO PROPONENTE.

I. Poderão apresentar propostas as pessoas físicas, que representam grupos e coletivos e representantes de pessoas jurídicas, que sejam civilmente capazes, diretamente responsáveis pelo planejamento e execução de seus projetos.

II. O Proponente deverá preencher formulário de inscrição, juntamente com o envio de seu Currículo ou Portfólio, bem como respectivos documentos comprobatórios.

III. O Proponente que optar por enviar Currículo deverá enfatizar experiências artísticas no campo cultural condizentes com o seu projeto e comprovar tempo de atuação no Município de Duque de Caxias.

IV. O Proponente que optar por enviar Portfólio deverá comprovar experiência e o tempo de atuação cultural no Município de Duque de Caxias, através de fichas técnicas, recortes ou cópias digitais de notícias e artigos veiculados na imprensa, bem como link de vídeos e redes sociais, além de fotos e imagens de eventos que o Proponente participou ou produziu.

V. Ao Proponente cabe a responsabilidade por autorizações legais, bem como a cessão dos direitos de veiculação e divulgação, conforme item 15.3.

7

VI. O Proponente poderá tentar captar uma complementação de recursos em outras fontes para o seu produto.

VII. Serão selecionados e premiados 60 (sessenta) Proponentes e cada contemplado, receberá o aporte financeiro de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). O Valor disponível para este MÓDULO será de: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

##### 7.1.7 PROJETO.

I. No projeto deverá constar: descrição detalhada da ação a ser desenvolvida, relatando de que maneira o seu áudio ou vídeo será realizado, bem como relevância cultural e objetivos.

### 7.2. MÓDULO II.

#### DESENVOLVIMENTO DE WEBSITE.

##### 7.2.1 DA TIPOLOGIA.

###### I. TIPOLOGIA I:

a) **Website**: Um website (também conhecido como “site”) é um conjunto de páginas web (documentos de hipertexto), armazenadas em uma pasta num servidor e identificado por um nome de domínio. Segundo esse conceito, “site” significa “sítio” ou “lugar” em inglês. Portanto, website é um lugar na rede, sendo a rede mais comum a rede de Internet. Logo, quando falamos “website”, estamos falando de um “lugar na rede.”

##### 7.2.2 DO OBJETIVO.

I. Difundir a atividade cultural dos produtores de Cultura de Duque de Caxias oferecendo conteúdos por meio da Rede Digital da Internet.

##### 7.2.3 DA REALIZAÇÃO.

I. O Produto final realizado deverá ter acesso totalmente online e gratuito.

II. O produto final (website) deverá ter como conteúdo principal (mas não somente) temas da Cultura e Economia Criativa do Município de Duque de Caxias.

III. É de inteira responsabilidade do Proponente a contratação e manutenção da hospedagem do produto final, bem como possíveis autorizações necessárias.

IV. As plataformas ou redes sociais, bem como a qualidade da internet, para o acesso ao website serão de inteira responsabilidade do Proponente.

V. O Website deverá ter pelo menos, 10 itens de menu.

VI. O produto final (website) deverá permanecer ativo online por um período mínimo de 01 ano.

8

VII. As orientações básicas para o produto final, seguirão conforme item 7.7.

##### 7.2.4. DO PROPONENTE.

I. Poderão apresentar propostas as pessoas físicas, que representam grupos, coletivos e pessoas jurídicas, que sejam civilmente capazes, diretamente responsáveis pelo planejamento e execução de seus projetos.

II. O Proponente deverá preencher formulário de inscrição, juntamente com o envio de seu Currículo ou Portfólio, bem como respectivos documentos comprobatórios.

III. O Proponente que optar por enviar Currículo deverá enfatizar experiências artísticas no campo cultural condizentes com o seu projeto e comprovar tempo de atuação no Município de Duque de Caxias.

IV. O Proponente que optar por enviar Portfólio deverá comprovar experiência e tempo de atuação cultural no Município de Duque de Caxias, através de fichas técnicas, recortes ou cópias digitais de notícias e artigos veiculados na imprensa, bem como link de vídeos e redes sociais, além de fotos e imagens de eventos que o Proponente participou ou produziu.

V. Ao Proponente cabe a responsabilidade por autorizações legais, bem como a cessão dos direitos de veiculação e divulgação, conforme item 15.3.

VI. O Proponente poderá tentar captar uma complementação de recursos em outras fontes para o seu produto.

VII. Serão selecionados e premiados 5 (cinco) Proponentes, e cada contemplado, receberá o aporte financeiro de R\$ 5 000,00 (cinco mil reais). O Valor disponível para este MÓDULO será de: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

##### 7.2.5. DO PROJETO

No projeto deverá constar: descrição detalhada da ação a ser desenvolvida, relatando de que maneira o seu website será construído, bem como, relevância cultural e objetivos.

9

### 7.3. MÓDULO III.

#### PESQUISA E ESCRITA CRIATIVA.

##### 7.3.1. DA TIPOLOGIA.

###### I. TIPOLOGIA I

a) **Pesquisa** – É o conjunto de atividades que têm por finalidade a descoberta de novos conhecimentos no domínio científico, literário, artístico etc., podendo ser motivada simplesmente pela curiosidade da pessoa e o prazer de aprender.

###### II. TIPOLOGIA II

a) **Escrita Criativa** – É um processo de criação que tem como produto um material escrito para diferentes linguagens, como ficção literária, ensaios, documentários, filmes, peças teatrais, histórias em quadrinhos, etc.

##### 7.3.2. DO OBJETIVO

I. Estimular a construção de conteúdos criativos e inéditos especificamente em Pesquisa; Roteiro Audiovisual (ficção ou documentário); Texto Teatral e Roteiro de História em Quadrinhos.

##### 7.3.3. DA REALIZAÇÃO.

###### 7.3.3.1. DA PESQUISA

I. O Artigo Final deverá ser inédito, escrito obedecendo às regras da ABNT, contendo, no mínimo 8 e no máximo 12 laudas-padrão, incluindo as referências bibliográficas. As ideias e opiniões emitidas no Artigo, bem como a revisão integral deste, incluindo a ortográfico-gramatical, serão de responsabilidade exclusiva dos selecionados.

II. O Artigo deverá contemplar um tema de interesse e relevância para o Município de Duque de Caxias e/ou Baixada Fluminense.

III. Será produzido um E-book, com orientação, aprovação dos trabalhos finalizados, por meio de parceria da Prefeitura de Duque de Caxias/Secretaria Municipal de Cultura e

10

Turismo, com a ASAMIH – Associação de Amigos do Instituto Histórico da Câmara Municipal de Duque de Caxias, nos termos e cronograma estabelecidos no Edital.

###### 7.3.3.2. DA ESCRITA CRIATIVA.

I. O Proponente desta modalidade deverá optar por uma das seguintes opções de escrita:

- a - Audiovisual ficção;
- b - audiovisual documentário;
- c - Teatro ou História em quadrinhos.

II. O produto final deverá estar de acordo com a opção de escrita escolhida:

- a. Audiovisual Ficção: Roteiro com no mínimo 15 laudas-padrão;
- b. Audiovisual Documentário: Projeto de documentário com no mínimo 8 laudas-padrão;
- c. Teatro: Texto Teatral com no mínimo 15 laudas-padrão;
- d. História em Quadrinhos: Roteiro com no mínimo 8 laudas-padrão.

III. O material final escrito deverá respeitar a estrutura da opção escolhida.

IV. O Roteiro Audiovisual Ficção e Documentário o Texto Teatral e a História em Quadrinhos, deverão contemplar preferencialmente um tema de interesse e relevância para o Município de Duque de Caxias e/ou Baixada Fluminense.

##### 7.3.4. DO PROPONENTE.

I. Poderão apresentar propostas as pessoas físicas, pessoas físicas que representem grupos e coletivos e representantes de pessoas jurídicas que sejam civilmente capazes, diretamente responsáveis pelo planejamento e execução de seus projetos.

II. Poderão participar deste MÓDULO, pesquisadores, professores, educadores, roteiristas, artistas, estudantes e todos que desejam enveredar no universo da escrita e que, comprovadamente, tenham condições de contribuir para a expansão do conhecimento nas áreas de Pesquisa e Escrita Criativa. Contribuindo com a Arte, Cultura e enriquecimento histórico do nosso Município.

III. O Proponente que optar por PESQUISA deverá apresentar:

- a. Currículo, com ênfase nas experiências artísticas do seu campo cultural condizentes com a modalidade escolhida, bem como respectivos documentos comprobatórios.
- b. Formulário de Inscrição devidamente preenchido, juntamente com o envio de seu currículo e portfólio incluindo, obrigatoriamente tempo de atuação cultural comprovada no Município de Duque de Caxias, através de fichas técnicas, recortes ou cópias digitais de

11

notícias e artigos veiculados na imprensa, bem como link de vídeos e redes sociais, além de fotos e imagens de eventos que o Proponente participou ou produziu.

IV. O Proponente que optar por ESCRITA CRIATIVA deverá apresentar:

- a. Formulário de inscrição devidamente preenchido, juntamente com o envio de Currículo ou Portfólio, bem como respectivos documentos comprobatórios.
- b. O Proponente que optar por Currículo deverá enfatizar experiências artísticas no campo cultural condizentes com o seu projeto e comprovar tempo de atuação no Município de Duque de Caxias.
- c. O Proponente que optar por Portfólio deverá comprovar experiência e tempo de atuação cultural no Município de Duque de Caxias, através de fichas técnicas, recortes ou cópias digitais de notícias e artigos veiculados na imprensa, bem como link de vídeos e redes sociais, além de fotos e imagens de eventos que o Proponente participou ou produziu.

V. Ao Proponente cabe a responsabilidade por autorizações legais, bem como a cessão dos direitos de veiculação e divulgação, conforme item 15.3.

VI. Serão selecionados e premiados 22 (vinte e dois). Proponentes e cada contemplado, receberá o aporte financeiro de R\$ 5 000,00 (cinco mil reais). O Valor disponível para este MÓDULO, será de: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

##### 7.3.5. DO PROJETO.

I. O Proponente que optar por PESQUISA deverá apresentar um projeto com a proposta do Artigo, nas áreas de Arte e Cultura, incluindo Patrimônio Histórico, Arqueológico e Arquitetônico, contendo sinopse do texto final a ser desenvolvido, justificativa e objetivos, com no mínimo de 2 laudas-padrão.

II. O Proponente que optar por AUDIOVISUAL – FICÇÃO, deverá apresentar sua proposta por meio de um Argumento com no mínimo de 2 (duas) laudas-padrão e título, intenção/finalidade e público alvo do produto final.

III. O Proponente que optar por AUDIOVISUAL - DOCUMENTÁRIO deverá apresentar em sua proposta Planejamento do Documentário com no mínimo 2 (duas) laudas-padrão e título, intenção/finalidade e público alvo do produto final.

IV. O Proponente que optar por TEXTO TEATRAL deverá apresentar em sua proposta uma Sinopse com no mínimo 2 (duas) laudas-padrão e título, intenção/finalidade e público alvo do produto final.

V. O Proponente que optar por HISTÓRIA EM QUADRINHOS deverá apresentar sua proposta por meio de um Argumento com no mínimo 2 (duas) laudas-padrão e título, intenção/ finalidade e público alvo do produto final.

12

### 7.4. MÓDULO IV.

#### OFICINA, WORKSHOP E RODA ARTÍSTICO-CULTURAL.

##### 7.4.1. DA TIPOLOGIA.

###### I. Tipologia I

a) **Oficina de Curta Duração** - Oficina é uma metodologia de trabalho, com o intuito de proporcionar interação e troca de saberes de todos os envolvidos.

###### II. Tipologia II

a) **Workshop** - Workshop é uma espécie de seminário ou grupo de discussão que promove a troca de ideias, demonstrando e aplicando técnicas e habilidades.

###### III. Tipologia III

a) **Roda Cultural** - Roda Cultural é um evento, estreitamente ligado ao movimento Hip Hop, tendo entre seus objetivos revitalizar espaços públicos.

##### 7.4.2 DO OBJETIVO.

I. Difundir a atividade cultural oferecendo conteúdos para pessoas com ou sem experiência prévia.

##### 7.4.3. DA REALIZAÇÃO.

7.4.3.1. As atividades deverão ser totalmente gratuitas, no Município de Duque de Caxias, oferecendo estrutura mínima necessária, respeitando as peculiaridades e necessidades da atividade cultural proposta de cada modalidade.

7.4.3.2. Poderão ser realizadas nas modalidades: presencial ou online, obedecendo aos seguintes critérios:

###### I. Presencial.

- a. O espaço deverá ser providenciado pelo Proponente;
- b. A carga horária total das atividades deverá ser no mínimo de 12 (doze) horas, sendo distribuídas em semanas;
- c. O quantitativo do grupo deverá ser no mínimo de 15 (quinze) pessoas;

13



- d. Se a pandemia persistir o Proponente deverá seguir rigorosamente as decisões do protocolo de distanciamento social, apontado pelas autoridades pertinentes em toda a dinâmica do curso.

#### II. On-line.

- a. As plataformas ou redes sociais, bem como a qualidade da internet para o acesso às atividades culturais, serão de responsabilidade do Proponente;
- b. A carga horária total das atividades deverá ser no mínimo de 12 (doze) horas, sendo distribuídas por semanas;
- c. A atividade escolhida deverá ter no mínimo 20 (vinte) pessoas na plataforma ou rede social a ser usada;
- d. As atividades online deverão ser gravadas e disponibilizadas por um período mínimo de 1 ano;
- e. As orientações básicas para o produto final, seguirão conforme item 7.7.

#### 7.4.4. DO PROPONENTE.

I. Poderão apresentar propostas pessoas físicas que representam grupos e coletivos e representantes de pessoas jurídicas que sejam civilmente capazes, diretamente responsáveis pelo planejamento e execução de seus projetos.

II. É desejável que o Proponente possa atuar de forma transversal e tenha formação diversa que leve em consideração experiência docente, mas também a prática artística e criativa do (a) professor(a), podendo ser graduado(a) ou não, mas com alguma experiência, sobretudo, em ações de formação em gestão e produção cultural no contexto dos territórios diversos e comunidades das periferias de Duque de Caxias.

III. O Proponente deverá apresentar currículo e respectivos documentos comprobatórios, com ênfase nas experiências artísticas, didáticas e pedagógicas condizentes com sua proposta.

IV. O Proponente deverá preencher formulário de inscrição juntamente com o envio de seu Currículo e Portfólio incluindo, obrigatoriamente o tempo de atuação cultural comprovada no Município de Duque de Caxias, através de fichas técnicas, recortes ou cópias digitais de notícias e artigos veiculados na imprensa, bem como link de vídeos e redes sociais, além de fotos e imagens de eventos que o Proponente participou ou produziu.

V. O Proponente concorda, caso a Comissão de Seleção julgue procedente, ajustar e adaptar seu projeto para ser implementado em qualquer tipologia deste módulo.

VI. Ao Proponente cabe a responsabilidade por autorizações legais, bem como a cessão dos direitos de veiculação e divulgação, conforme item 15.3.

14

VII. Serão selecionados e premiados 12 (doze) Proponentes e cada contemplado, receberá o aporte financeiro de R\$ 3.000,00 (três mil reais). O Valor disponível para este MÓDULO IV será de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

#### 7.4.5. DO PROJETO.

I. No projeto deverá constar: definição do tema abordado, objetivo geral, objetivos específicos, justificativa e metodologia das atividades.

### 7.5. MÓDULO V.

#### CURSO.

##### 7.5.1. DA TIPOLOGIA.

#### I. TIPOLOGIA.

- a) **Curso:** é um evento voltado à formação e/ou profissionalização das pessoas.

#### 7.5.2. DO OBJETIVO.

I. Propiciar uma experiência formativa artística e cultural, buscando provocar o contato e o aprendizado, ampliando o repertório teórico-conceitual, estético, técnico, criativo e prático dos envolvidos.

#### 7.5.3. DA REALIZAÇÃO.

7.5.3.1. O curso deverá ser totalmente gratuito, no Município de Duque de Caxias, oferecendo estrutura mínima necessária, respeitando as peculiaridades e necessidades da atividade cultural proposta.

7.5.3.2. Poderão ser realizadas nas modalidades: presencial ou online, obedecendo aos seguintes critérios:

#### I. Presencial.

- a. O espaço deverá ser providenciado pelo Proponente;
- b. Carga horária total do curso: deverá ser no mínimo de 30 (trinta) horas e as aulas deverão acontecer semanalmente;
- c. O quantitativo de participantes, deverá ser no mínimo 20 (vinte) pessoas;
- d. Se a pandemia persistir o Proponente deverá seguir rigorosamente as decisões do protocolo de distanciamento social, apontado pelas autoridades pertinentes em toda a dinâmica do curso.

15

#### II. On-line.

- a. As plataformas ou redes sociais, bem como a qualidade da internet, para o acesso às atividades culturais serão de responsabilidade do Proponente;
- b. A carga horária total do curso deverá atingir no mínimo 30 (trinta) horas e as aulas deverão acontecer semanalmente;
- c. O quantitativo dos participantes deverá ser no mínimo 30 (trinta) pessoas na plataforma ou rede social a ser usada;
- d. As atividades online deverão ser gravadas e disponibilizadas por um período mínimo de 1 ano;
- e. As orientações básicas para o produto final, seguirão conforme item 7.7.

#### 7.5.4. DO PROPONENTE.

I. Poderão apresentar projetos pessoas físicas, pessoas físicas que representam grupos, coletivos e pessoas e representantes de pessoas jurídicas, que sejam civilmente capazes, diretamente responsáveis pelo planejamento e execução de seus projetos.

II. É desejável que o Proponente possa atuar de forma transversal e tenha formação diversa que leve em consideração experiência docente, mas também a prática artística e criativa do(a) professor(a), podendo ser graduado(a) ou não, mas com mínima experiência, sobretudo, em ações de formação em gestão e produção cultural no contexto dos territórios diversos e comunidades das periferias de Duque de Caxias.

III. O Proponente, deverá apresentar Currículo e respectivos documentos comprobatórios, com ênfase nas experiências artísticas, didáticas e pedagógicas condizentes com o seu projeto.

IV. O Proponente deverá preencher formulário de inscrição, juntamente com o envio de seu Currículo e Portfólio, incluindo obrigatoriamente tempo de atuação cultural comprovada no Município de Duque de Caxias, por meio de fichas técnicas, recortes ou cópias digitais de notícias e artigos veiculados na imprensa, bem como link de vídeos e redes sociais, além de fotos e imagens de eventos que o Proponente participou ou produziu.

V. Ao Proponente cabe a responsabilidade por autorizações legais, bem como a cessão dos direitos de veiculação e divulgação, conforme item 15.3.

VI. Serão selecionados e premiados 10 (dez) Proponentes e cada contemplado, receberá o aporte financeiro de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). O Valor disponível para este MÓDULO V será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

#### 7.5.5. DO PROJETO:

I. No projeto deverá constar: definição do tema abordado, objetivo geral, objetivos específicos justificativas e metodologia das atividades.

16

### 7.6. MÓDULO VI.

#### INTERVENÇÃO E OCUPAÇÃO CULTURAL.

##### 7.6.1. DA TIPOLOGIA.

#### I. Tipologia I – Intervenção Cultural

- a) Intervenção cultural é a atividade artístico-cultural, individual ou coletiva, em que o objetivo é a integração do indivíduo, na relação entre a cultura e o ser humano, criando uma relação onde se fortalece o sentimento de pertencimento e cidadania. Como prática artística no espaço urbano, a intervenção pode ser considerada uma vertente da arte urbana, ambiental ou pública, direcionada a interferir sobre uma dada situação para promover alguma transformação ou reação, no plano físico, intelectual ou sensorial.

#### II. Tipologia II – Ocupação Cultural.

- a) Ocupação cultural é uma ação de ocupação física de locais em promoção da cultura, realizada em espaços disponíveis públicos ou privados. A realização da ocupação é o fortalecimento do princípio da universalização do oferecimento da cultura para toda a população.

#### 7.6.2. DO OBJETIVO.

I. Realizar intervenções e ocupações culturais por todo o Município de Duque de Caxias.

II. Fazer com que a população tenha acesso às mais diversas formas de eventos culturais.

III. Oferecer aos fazedores de cultura mais espaços onde possam mostrar as suas produções artístico-culturais.

#### 7.6.3. DA REALIZAÇÃO.

I. O Proponente deverá realizar 01(uma) atividade de intervenção ou ocupação, especificando obrigatoriamente o Distrito de atuação.

II. A atividade deverá ser totalmente gratuita e com a duração mínima de 2 horas.

III. O local de atuação deverá ser logradouros, espaço público ou privado.

IV. O Proponente realizador deverá ter a anuência do(s) responsável(is) pelo local.

V. Importante ressaltar que a comissão julgadora, garantirá que no mínimo 30% das Intervenções e Ocupações sejam realizadas no segundo, terceiro e quarto distritos de Duque de Caxias.

17



#### 7.6.4. DO PROPONENTE.

I. Poderão apresentar propostas pessoas físicas, que representam grupos e coletivos, e representantes de pessoas jurídicas, que sejam civilmente capazes, diretamente responsáveis pelo planejamento e execução de seus projetos.

II. O Proponente deverá preencher formulário de inscrição, juntamente com o envio de seu Currículo ou Portfólio, bem como respectivos documentos comprobatórios.

III. O Proponente que optar por enviar Currículo deverá enfatizar experiências artísticas no campo cultural condizentes com o seu projeto e comprovar tempo de atuação no Município de Duque de Caxias.

IV. O Proponente que optar por enviar Portfólio, deverá comprovar experiência e o tempo de atuação cultural no Município de Duque de Caxias, através de fichas técnicas, recortes ou cópias digitais de notícias e artigos veiculados na imprensa, bem como link de vídeos e redes sociais, além de fotos e imagens de eventos que o Proponente participou ou produziu.

V. Ao Proponente cabe a responsabilidade por autorizações legais, bem como a cessão dos direitos de veiculação e divulgação, conforme item 15.3.

VI. O Proponente premiado receberá o valor do aporte da categoria inscrita.

a) Intervenções ou ocupações individuais - serão 25 (vinte e cinco) premiações e cada contemplado receberá o aporte de R\$ 1.500,00 ( mil e quinhentos reais). O valor disponível para esta categoria é de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais);

b) Intervenções ou ocupações em dupla - serão 10 (dez) premiações, e cada dupla receberá o aporte de R\$ 2.500,00 ( dois mil e quinhentos reais). O valor disponível para esta categoria é de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

c) Intervenções ou ocupações em Grupo, com no mínimo de 5 (cinco) integrantes - serão 17 (dezesete) premiações, cada grupo receberá o aporte de : R\$ 5.000,00 ( cinco mil reais). O valor disponível para esta categoria é de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais);

d) O valor disponível para este MÓDULO, será de R\$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais );

e) Cada candidato poderá se inscrever em duas categorias de intervenção ou ocupação, mas só poderá ser Proponente em uma das categorias escolhidas.

#### 7.6.5. DO PROJETO.

I. No projeto deverá constar : descrição detalhada da ação a ser desenvolvida, relatando de que maneira sua intervenção ou ocupação será realizada, bem como relevância cultural e objetivos.

7.7. Os vídeos das modalidades I,II IV e V, além das obrigações já sinalizadas nos respectivos módulos, deverão cumprir obrigatoriamente as seguintes orientações :

a) O conteúdo gravado e exibido na forma que melhor se adaptar a plataforma de veiculação escolhida: na vertical ou horizontal;

b) Resolução mínima de 720p (1280x720);

c) A menção ao financiamento e apoio deve constar em texto ou áudio, conforme a seguir:

**Esta Realização contou com o auxílio da Prefeitura de Duque de Caxias através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com recursos da Lei Aldir Blanc do Governo Federal.**

d) Inserir as LOGOMARCAS Governo Federal e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duque de Caxias, conforme as normas do Manual de Utilização das Logos disponível no link da Secretaria de Cultura e Turismo de Duque de Caxias

e) Os interessados que tiverem dificuldades na inserção das logomarcas poderão solicitar esclarecimentos ou agendar atendimento através do email [cultura.juridico@gmail.com](mailto:cultura.juridico@gmail.com), com contendo o seguinte assunto: edital de fomento 06/2020 - secretaria municipal cultura turismo - nome do proponente – suporte logo;

f) Com exceção do módulo III (website), Sugere-se que os Proponentes dos demais módulos utilizem plataformas de hospedagem aberta para o compartilhamento, tais como Facebook, YouTube, Vimeo, Instagram, ou outro serviço de preferência do Proponente;

g) O produto final deverá ficar disponível durante o período mínimo de 1 ano;

h) O conteúdo ao ser exibido e compartilhado nas plataformas de redes sociais deverá marcar o perfil da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, caso seja publicado em alguma das redes sociais abaixo elencadas:

- I. Facebook: [www.facebook.com/culturaduquedecaxias](http://www.facebook.com/culturaduquedecaxias)
- II. Instagram: <https://www.instagram.com/culturaduquedecaxias>
- III. Youtube: <https://www.youtube.com/channel/UCqR9X014yPp04p9ZpAsSbbg>

7.8. O Proponente tem até 120 dias, para apresentar o produto final dos módulos inscritos, conforme art. 9 do Decreto municipal nº 7.754 de 26 de Novembro de 2020.

7.9. Os candidatos de todos os MÓDULOS que representarão pessoas jurídicas deverão:

I. Possuir regularidade de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ há, pelo menos, 01 (um) ano na data de inscrição.

II. Ser sediada e desenvolver suas atividades no Município de Duque de Caxias através de comprovante/boleto.

#### 8. DOS IMPEDIMENTOS DA PARTICIPAÇÃO.

8.1. Membros de comissão temporária ou profissionais contratados com a finalidade de atuação direta ou indireta neste Edital.

8.2. Servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e dos espaços culturais a ela vinculados, qualquer que seja o vínculo, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral, consanguíneos ou por afinidade, até o terceiro grau.

#### 9. DA INSCRIÇÃO.

9.2. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas online, através do site da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Falta complementar.

9.1.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas on-line por meio do site da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, mediante o preenchimento da ficha de inscrição do proponente.

9.1.2. As Datas correspondentes a cada etapa deste Edital, deverão obedecer ao cronograma a seguir:

PRAZOS GERAIS
<ul style="list-style-type: none"><li>• Início das Inscrições: 30/11/2020;</li><li>• Término das Inscrições: 06/12/2020 até 23:59 hs;</li><li>• Prazo para Impugnação do Edital: 30/11/2020, até 23:59 hs;</li><li>• Avaliação das inscrições (habilitação/classificação/seleção): do dia, 07/12/2020 ao dia, 09/12/2020;</li><li>• Publicação do resultado preliminar: 10/12/2020 até as 23:59 hs</li><li>• Interposição de Recursos: dia 11/12/2020 até as 23:59 hs.</li><li>• Análise dos Recursos interposto: dia, 14/12/2020</li><li>• Publicação do Resultado dos recursos e resultado final: 15/12/2020 até as 23:59 hs;</li></ul> <p>Será Publicada em portaria os prazos abaixo, com as datas específicas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Realização, prestação de contas e envio dos produtos, em até 120 dias após o recebimento dos recursos (valores);</li><li>• Aprovação da prestação de contas: até 30 dias, a partir do envio da prestação de contas, 150 dias a depender da data do envio do produto e prestação de contas.</li><li>• Prazo para o repasse do recurso (valores): 05 dias a depender da data de validação da prestação de contas.</li></ul>

18

20

#### 10. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO.

10.1. A falta de documentos válidos e exigidos como obrigatórios para cada módulo conforme itens: 7.1, 7.2, 7.3, 7.4, 7.5, 7.6, no ato da inscrição, será considerada como desistência de participação neste Edital e automática desclassificação do Proponente.

10.2. Recomenda-se a todos os Proponentes a consulta à sua regularidade documental de modo a resolver eventuais pendências.

10.3. Para a inscrição o Proponente deverá informar seus dados bancários, para que se contemplado, seja realizada a transferência do valor do prêmio.

10.3.1. A conta apresentada deverá ser individual, sendo vedada a conta conjunta.

10.3.2. Fica proibido apresentação de contas digitais, bem como conta salário.

#### 11. COMISSÃO DE SELEÇÃO.

11.1. A seleção dos premiados será feita por uma Comissão composta por profissionais, pessoas físicas e/ou Microempreendedor Individual (MEI), com formação técnica na área de cultura para exercerem as atividades de serviços técnicos especializados em análise, e emissão de parecer técnico e seleção de projetos culturais, ocupando o banco de Pareceristas, através de Edital de Chamada Pública.

11.2. A indicação dos membros da comissão será feita da seguinte forma: através Edital de Chamada pública

#### 12. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.

12.1. Após o término do prazo de inscrição, a Comissão de Seleção tem até 03 (três) dias corridos para entregar à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a lista dos inscritos pré-selecionados, por módulo, que poderão receber apoio financeiro de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
<b>I – Coerência</b> do projeto em seu conteúdo, levando-se em conta a formação e experiência prática do proponente, conforme seu portfólio. Originalidade do projeto levando em conta seu impacto no ambiente artístico do Município;	1 a 10 pontos
<b>II – Portfólio</b> do proponente com ênfase nas experiências artística comprovadas por recortes ou cópias digitais de artigos, e notícias veiculadas na imprensa, bem como link de vídeos e redes sociais, além de fotos e imagens de eventos em que o proponente	1 a 10 pontos

19

21



participou ou produziu. Repercussão das ações e prestígio do proponente no ambiente cultural comprovado através da imprensa e mídias;	
<b>III - Tempo de Atuação</b> do proponente no município:	(1 ano: 2 pontos; mais de 1 até 5 anos: 4 pontos; mais de 5 até 10 anos: 8 pontos; Mais de 10 anos: 10 pontos).
<b>IV - DESCENTRALIZAÇÃO</b> das atividades propostas pelo projeto do Proponente atendendo os distritos do Município;	1º Distrito (2 pontos); 2º Distrito (5 pontos); 3º Distrito (7 pontos) e 4º Distrito (10 pontos).

12.2. Todas as informações sobre todos os itens acima deverão constar do material enviado pelo Proponente.

12.3. As inscrições serão ordenadas por pontos até o máximo de 40 pontos, sendo contemplados os Proponentes que obtiverem a maior pontuação. Havendo empate entre Proponentes (mesma pontuação final), os quesitos de desempate serão pela ordem crescente dos critérios listados no sub-item 12.1 (do I, ao IV), respeitando-se a sequência.

12.4. Para a seleção dos premiados, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duque de Caxias decidirá sobre os casos não previstos neste Edital.

12.5. A Comissão de Seleção deverá lavrar ata de suas reuniões, motivar suas decisões e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, publicará no Diário Oficial do Município a relação preliminar dos pré-selecionados e suplentes.

### 13. DA HOMOLOGAÇÃO.

13.1. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo deverá publicar em Diário Oficial do Município de Duque de Caxias, após análise dos documentos citados no item 10, e a classificação conforme os critérios de pontuação previstos no subitem 12.1 por parte da Comissão de Seleção, a divulgação da lista dos pré-selecionados.

13.2. Após análise da área técnica competente, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo publicará o resultado da seleção no Diário Oficial do Município.

13.3. Os Proponentes e interessados terão o prazo de 01 (um) dia para apresentar recurso.

22

13.3.1. A Comissão de Seleção poderá reformar sua decisão ou encaminhar o recurso, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

13.3.2. Das decisões da Comissão de Seleção caberá um único recurso à autoridade competente.

13.4. Após análise e publicação de decisão sobre eventuais recursos interpostos, será homologado o resultado do processo de seleção e publicada no Diário Oficial do Município a lista final de premiados.

13.5. A homologação do resultado deste Edital de premiação não obriga a Administração a conceder o prêmio para os selecionados.

### 14. DA LIBERAÇÃO DO PRÊMIO.

14.1. Os valores dos prêmios serão repassados em 1 (uma) única parcela, diretamente na conta bancária indicada pelo Proponente selecionado, no ato da inscrição.

14.2. Recomenda-se a todos os Proponentes a consulta à regularidade da conta bancária indicada de modo a resolver com antecedência eventuais pendências.

14.3. Da aplicação financeira dos recursos caberá ao premiado a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos na presente premiação.

### 15. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE SELECIONADO.

15.1. Na veiculação do produto ficam vedadas mensagens ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, bem como manifestações de preferências político-partidárias.

15.2. Todo o material de divulgação deverá ser previamente aprovado junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para que seja garantida a correta utilização da identidade da Pasta.

15.3. A obtenção de todas as autorizações/cessão de veiculação das imagens, vozes e textos contidos nos produtos serão de total responsabilidade do Proponente. O Proponente cederá, também, o seu direito de reprodução e veiculação da obra gratuitamente a qualquer tempo e modo para a Secretaria de Cultura e Turismo de Duque de Caxias.

15.4. A autorização abrange, dentre outros, o uso da imagem e voz em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas:

a - Impressos e materiais digitais em geral (cards, cartazes, encartes, folders, flyers, mala direta, catálogo, etc.);

b - Anúncios em revistas e jornais em geral;

c - Internet (sites, fóruns, redes sociais etc.);

e - Mídia eletrônica (painéis, TV, rádio, outros), sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem do contemplado.

15.5. A Prefeitura Municipal de Duque de Caxias e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, poderão citar para fins de divulgação institucional, a premiação dos Proponentes.

15.6. São de exclusiva responsabilidade do Proponente os compromissos e encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas, incluindo os decorrentes de acordo, dissídios e convenções coletivas oriundos da execução de suas ações, assim como qualquer despesa, tributo, tarifa, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente de sua atividade ou da utilização de bens móveis ou imóveis, ficando o Município de Duque de Caxias isento de qualquer responsabilidade direta, solidária e/ou subsidiária.

15.7. São de exclusiva responsabilidade do Proponente selecionado eventuais despesas relativas aos direitos autorais (ECAD, SBAT ou qualquer outra entidade semelhante) nos termos da Lei Federal 9.610/1998, bem como demais taxas incidentes sobre a execução da Proposta selecionada, eximindo a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias de quaisquer responsabilidades.

15.8. Em caso de descumprimento parcial ou total das obrigações expostas neste Edital de Chamada Pública, o Proponente estará sujeito a multa prevista na Lei Municipal nº 2.796, de 21 de junho de 2016.

15.9. Antes da aplicação da multa será concedido 05 (cinco) dias corridos para regularização, através de comunicação feita preferencialmente por endereço eletrônico ou outro meio que possibilite a comprovação, e com o prazo contado a partir do envio.

15.10. As obrigações contidas neste Edital de chamamento público, deverão ser executadas fielmente pelo Proponente selecionado, nos termos do cronograma de execução e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

### 16. DAS PENALIDADES.

16.1 O inscrito que tiver um integrante pertencente ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Cultura, terá sua inscrição desclassificada, e o integrante estará sujeito às sanções previstas no Estatuto do Servidor Público Municipal.

16.2 - O inscrito que tiver um integrante pertencente a outro núcleo artístico ou como responsável de outro premiado terá o seu projeto desclassificado automaticamente.

24

16.3 - O responsável, membro responsável ou demais membros do coletivo, grupo, núcleo que for premiado por este edital e também foi premiado por outros editais da Secretaria de Cultura e Turismo de Duque de Caxias, que não se manifestar, terá o seu projeto desclassificado.

16.4 - Além da desclassificação no presente edital, o proponente que descumprir as demais obrigações nele previstas estará sujeito a:

a) - Advertência, limitada a 3 (três);

b) - Multa de 10% sobre o valor do prêmio, para faltas graves, considerando essas as que impeçam o regular prosseguimento do processo de premiação ou a utilização de recursos para finalidades alheias ao projeto premiado, ou para os casos de mais de 3 (três) advertências;

c) - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) - Ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o órgão que aplicou a penalidade, que só será concedida se a proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, em caso de falsidade material ou ideológica dos documentos e declarações apresentados na fase de inscrição.

e) - Todos os recolhimentos Fiscais serão de total responsabilidades dos contemplados.

f) - A falta de prestação de contas nas formas de cada modalidade, resultarão nas seguintes sanções;

I- Descredenciamento no Cadastro Municipal.

II- Inscrição na Dívida Ativa Municipal

III- Responderá por possíveis Ações Administrativas ou Jurídicas em virtudes de eventuais inconsistência encontrada na documentação apresentada na prestação de contas.

16.4.1 - As notificações e intimações para aplicação de penalidade serão encaminhadas ao responsável legal preferencialmente via correspondência eletrônica, sem prejuízo de outras formas de comunicação, assegurando-se a ciência do interessado para fins de **exercício do direito de contraditório e ampla defesa.**

16.4.2 - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando oportunas, sem prejuízo da obrigação de ressarcimento ao erário, apuração de responsabilidade



na esfera cível e criminal, em especial, por eventual prática da infração penal prevista no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 do Código Penal.

16.6 - A rescisão do ajuste poderá ser feita unilateralmente pela SMCTDC, por culpa do premiado, nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, respeitado o contraditório, com a consequente devolução dos valores recebidos, corrigidos monetariamente a contar da data do recebimento, sem prejuízo da aplicação de outra penalidade prevista no item 15.4.

#### 17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A Lei Federal nº 8.666/1993, se aplicará no que couber.

17.2. O Proponente está ciente e autoriza o acesso e uso dos dados fornecidos no ato de inscrição para validação das informações apresentadas, bem como para atestar o atendimento aos critérios da Lei 14.017/2020 e deste Edital.

17.3. Eventuais questionamentos técnicos relativos ao presente Edital deverão ser formulados por escrito à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em até 01 (um) dia antes do término do prazo final de inscrições pelos canais de dúvidas indicados no item 17 deste Edital.

17.4. Agentes da Administração Pública, do Controle Interno, do Tribunal de Contas e Órgãos Fiscalizadores terão livre acesso correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao termo de concessão do prêmio.

17.5. A prévia tentativa de solução administrativa será realizada pela Equipe de Elaboração do Edital com participação do Setor Jurídico da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

17.6. A seleção da iniciativa cultural no presente Edital está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do Proponente.

17.7. Ao se inscrever, o Proponente garante a inexistência de plágio na iniciativa, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido.

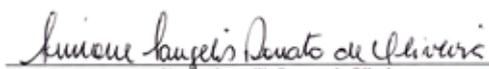
17.8. Havendo orçamento suplementar disponível, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo convocará, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Duque de Caxias - D.O, os suplentes em ordem de classificação para premiação.

26

#### 18. DÚVIDAS SOBRE O EDITAL

18.1. Entre em contato pelo email: [cultura.juridico@gmail.com](mailto:cultura.juridico@gmail.com)

Duque de Caxias, 18 de Novembro de 2020.

  
Simone Sangellis Donato de Oliveira  
Subsecretaria Municipal de Cultura  
Mat. 35146-6

27

#### 19. ANEXOS

##### FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROPONENTE PESSOA FÍSICA

1.0	Nome completo do Proponente (idêntico a sua carteira de identidade):

2.0	Nome Artístico:

3.0	CPF do Proponente (cadastro de pessoa física com dados e envio da foto do cartão):
Nº do Cartão: _____	
Botão de envio da foto do CPF	

4.0	Carteira de Identidade (número, data de emissão e órgão com envio da foto do RG):
Nº: _____ Data de Emissão: _____ Órgão Emissor: _____	
Botão de envio da foto do RG	

5.0	Nacionalidade (país de nascimento):

6.0	Endereço Atual (endereço de onde você reside atualmente e envio do comprovante):
Rua: _____ Nº: _____ Complemento: _____ Bairro: _____	
Distrito: _____ Município: _____ UF: _____ CEP: _____	
Botão de envio do Comprovante de Residência	

7.0	Telefones (telefones para contato):
1º opção: _____ 2º opção: _____	
3º opção: _____	

8.0	E-mail (endereço de e-mail):

28

9.0	Área de atuação cultural (cite quais são os seus setores de atuação cultural):
<input type="checkbox"/> Música; <input type="checkbox"/> Dança; <input type="checkbox"/> Artes Visuais; <input type="checkbox"/> Teatro; <input type="checkbox"/> Contação de Histórias	
<input type="checkbox"/> Artesanato <input type="checkbox"/> Grafite; <input type="checkbox"/> Audiovisual;	
<input type="checkbox"/> Outros (especifique): _____	

10.0	Qual o seu tempo de experiência no campo cultural na cidade de Duque de Caxias (marque um x no campo correspondente):
1 ano ( ) 2 anos ( ) 3 anos ( ) 4 anos ( ) 5 anos ( )	
/ de 6 a 10 anos: ( ) / mais de 10 anos: ( )	

11.0	Rede Social (indique, se for o caso, link que remeta a exibição de arquivos relativos à sua área de atuação):
a) Rede Social 1: _____	
b) Rede Social 2: _____	
c) Rede Social 3: _____	

12.0	Anexe seu Portfolio (anexe arquivo com o registro de suas atividades realizadas, fotos, recortes, com links que comprovem o tempo de atuação cultural, etc):
Botão de carregamento do Portfolio	

13.0	Anexe seu Currículo (um breve resumo da sua vida artística, profissional, educacional):
Botão de carregamento do currículo	

14.0	Indique os dados e anexe a foto do cartão da sua conta bancária:
Banco (nome do banco): _____ Tipo de conta (corrente ou poupança): _____	
Nº Agência: _____ Nº da Conta: _____	
Botão de carregamento da foto do Cartão	

15.0	Selecione o Módulo e Modalidade de Fomento de sua escolha (clique no módulo e
------	---

29



modalidade para a qual está se inscrevendo):	
<b>Módulo I – PRODUÇÃO DIGITAL MULTIMÍDIA – Vídeo</b>	
<b>Módulo I – PRODUÇÃO DIGITAL MULTIMÍDIA – Áudio</b>	
<b>Módulo II – DESENVOLVIMENTO DE WEBSITE</b>	
<b>Módulo III – PESQUISA E ESCRITA CRIATIVA – a) Pesquisa</b>	
<b>Módulo III – PESQUISA E ESCRITA CRIATIVA – b) Roteiro Audiovisual Ficção</b>	
<b>Módulo III – PESQUISA E ESCRITA CRIATIVA – c) Roteiro Audiovisual Documentário</b>	
<b>Módulo III – PESQUISA E ESCRITA CRIATIVA – d) Texto Teatral</b>	
<b>Módulo III – PESQUISA E ESCRITA CRIATIVA – e) Roteiro História em Quadrinhos</b>	
<b>Módulo IV – OFICINAS, WORKSHOPS E RODAS ARTÍSTICO-CULTURAIS – Oficina</b>	
<b>Módulo IV – OFICINAS, WORKSHOPS E RODAS ARTÍSTICO-CULTURAIS – Workshop</b>	
<b>Módulo IV – OFICINAS, WORKSHOPS E RODAS ARTÍSTICO-CULTURAIS – Roda Cultural</b>	
<b>Módulo V – CURSO</b>	
<b>Módulo VI – INTERVENÇÃO OU OCUPAÇÃO CULTURAL – Individual</b>	
<b>Módulo VI – INTERVENÇÃO OU OCUPAÇÃO CULTURAL – Dupla</b>	
<b>Módulo VI – INTERVENÇÃO OU OCUPAÇÃO CULTURAL – Coletivo</b>	

30

## FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROPONENTE

## Instituição, Entidade, Coletivo e Grupo

<b>1.0</b>	<b>Nome da instituição, entidade, coletivo ou grupo:</b>
<b>2.0</b>	<b>CNPJ:</b> (Somente no caso de pessoa jurídica)
<b>3.0</b>	<b>Situação cadastral:</b> (Anexar documento de situação cadastral no caso de haver CNPJ)
<b>4.0</b>	<b>Razão social:</b>
<b>5.0</b>	<b>Data de registro:</b>
<b>6.0</b>	<b>E-mail institucional:</b>
<b>7.0</b>	<b>Telefone da instituição, entidade, coletivo ou grupo:</b>
1º opção: _____ 2º opção: _____	
3º opção: _____	
<b>8.0</b>	<b>Endereço:</b>
Rua: _____ Nº: _____ Complemento: _____	
Distrito: _____ Município: _____ UF: _____ CEP: _____	
<b>9.0</b>	<b>Nome do responsável pela instituição, entidade, coletivo ou grupo:</b>
<b>10.0</b>	<b>CPF do responsável pela instituição, entidade, coletivo ou grupo:</b>

31

<b>11.0</b>	<b>Telefone do responsável pela instituição, entidade, coletivo ou grupo:</b>
<b>12.0</b>	<b>E-mail do responsável pela instituição, entidade, coletivo ou grupo:</b>
<b>13.0</b>	<b>Atividade cultural desenvolvida pela instituição, entidade, coletivo ou grupo:</b>
<b>14.0</b>	<b>Área de atuação cultural da instituição, entidade, coletivo ou grupo:</b>
<input type="checkbox"/> Música; <input type="checkbox"/> Dança; <input type="checkbox"/> Artes Visuais; <input type="checkbox"/> Teatro; <input type="checkbox"/> Contação de Histórias <input type="checkbox"/> Artesanato <input type="checkbox"/> Grafite; <input type="checkbox"/> Audiovisual; <input type="checkbox"/> Outros (especifique): _____	
<b>15.0</b>	<b>Qual o tempo de experiência da instituição, entidade, coletivo ou grupo no campo cultural da cidade de Duque de Caxias:</b>
1 ano <input type="checkbox"/> 2 anos <input type="checkbox"/> 3 anos <input type="checkbox"/> 4 anos <input type="checkbox"/> 5 anos <input type="checkbox"/> / de 6 a 10 anos: <input type="checkbox"/> / mais de 10 anos: <input type="checkbox"/>	
<b>16.0</b>	<b>Site ou Rede Social</b> (indique, se for o caso, link que remeta a exibição de arquivos relativos a área de atuação da instituição, entidade, coletivo ou grupo):
1º opção: _____ 2º opção: _____ 3º opção: _____ 4º opção: _____	

32

<b>17.0</b>	<b>Indique os dados e Anexe a foto do cartão da sua conta bancária:</b>
Banco: _____ Tipo da Conta: _____	
Agência: _____ Número da Conta: _____	
<b>18.0</b>	<b>Anexe seu Portfolio:</b> (Anexe arquivo com o Registro das atividades Realizadas, fotos, recortes, com links que comprovem o tempo de atuação cultural, etc)
<b>19.0</b>	<b>Anexe seu Currículo:</b> (Um breve resumo da sua vida artística, profissional, educacional)
<b>20.0</b>	<b>Selecione o Módulo e Modalidade de Fomento de sua escolha: (Clique no módulo e modalidade para a qual está se inscrevendo)</b>
<b>Módulo I – PRODUÇÃO DIGITAL MULTIMÍDIA – Vídeo (clique aqui)</b> <b>Módulo I – PRODUÇÃO DIGITAL MULTIMÍDIA – Áudio (clique aqui)</b> <b>Módulo II – DESENVOLVIMENTO DE WEBSITE (clique aqui)</b> <b>Módulo III – PESQUISA E ESCRITA CRIATIVA – a) Pesquisa (clique aqui)</b> <b>Módulo III – PESQUISA E ESCRITA CRIATIVA – b) Roteiro Audiovisual Ficção (clique aqui)</b> <b>Módulo III – PESQUISA E ESCRITA CRIATIVA – c) Roteiro Audiovisual Documentário (clique aqui)</b> <b>Módulo III – PESQUISA E ESCRITA CRIATIVA – d) Texto Teatral (clique aqui)</b> <b>Módulo III – PESQUISA E ESCRITA CRIATIVA – e) Roteiro História em Quadrinhos (clique aqui)</b> <b>Módulo IV – OFICINAS, WORKSHOPS E RODAS ARTÍSTICO-CULTURAIS – a) Oficina</b> <b>Módulo IV – OFICINAS, WORKSHOPS E RODAS ARTÍSTICO-CULTURAIS – b) Workshop</b> <b>Módulo IV – OFICINAS, WORKSHOPS E RODAS ARTÍSTICO-CULTURAIS – a) Roda Cultural</b> <b>Módulo V – CURSO</b> <b>Módulo VI – INTERVENÇÃO OU OCUPAÇÃO CULTURAL – Individual</b> <b>Módulo VI – INTERVENÇÃO OU OCUPAÇÃO CULTURAL – Dupla</b>	

33



**Módulo VI – INTERVENÇÃO OU OCUPAÇÃO CULTURAL – Coletivo**

**Currículo artístico**

1.0	Nome completo:
2.0	Nome Artístico:
3.0	Habilidades Artísticas (Escreva em que área artística você possui habilidades, como por exemplo: dança, canto, conta histórias, interpreta...)
4.0	Bases de Formação: (Cite caso possua cursos e formações na área cultural, não se esqueça de mencionar, quando e onde)
5.0	Experiência profissional: (Escreva onde atuou e quando)
6.0	Produção e participação artística/cultural: (Se produziu ou participou de eventos, descreva sua função, o tipo de evento, local e data)

34

**FICHA DE PREENCHIMENTO DO PROJETO**

**MÓDULO I - MULTIMÍDIA**

**VÍDEO**

1.0	<b>Título do projeto</b> (nome pelo qual você identifica o seu produto final):
2.0	<b>Objetivo</b> (qual é a intenção principal e qual o resultado desejado que você gostaria de alcançar com seu produto final):
3.0	<b>Apresentação</b> (descreva de forma clara e objetiva, O QUÊ se pretende realizar no produto final, busque ser sucinto e condensar as informações imprescindíveis do projeto):
4.0	<b>Aspectos técnicos/artísticos</b> (cite as linguagens: ficção, ensaio, mostra virtual, documentário ou reportagem o seu produto final estará inserido? Mencione alguns dos materiais, técnicas e profissionais envolvidos, caso necessário para sua realização):
5.0	<b>Qual a relevância cultural do seu projeto?</b> (qual a importância que você pessoalmente acha que seu produto final tem para Duque de Caxias):
6.0	<b>Em qual setor/campo cultural o conteúdo de seu vídeo, está inserido?</b>
7.0	<b>Qual o tempo de duração do seu vídeo e, se for o caso, em quantos capítulos está dividido?</b> (Lembrando que o tempo mínimo do vídeo é de 3 minutos)
8.0	<b>Indique aqui os locais onde o produto final será mantido em apresentação</b> (exemplos de plataformas virtuais: Facebook, Instagram, Youtube, Sound Cloud, Websites e outros)

35

**FICHA DE PREENCHIMENTO DO PROJETO**

**MÓDULO I - MULTIMÍDIA**

**ÁUDIO**

1.0	<b>Título do projeto</b> (nome pelo qual você identifica o seu produto final):
2.0	<b>Objetivo</b> (qual é a intenção principal e qual o resultado desejado que você gostaria de alcançar com seu produto final):
3.0	<b>Apresentação</b> (descreva de forma clara e objetiva, o que se pretende realizar no produto final, busque ser sucinto e condensar as informações imprescindíveis do projeto):
4.0	<b>Aspectos técnicos/artísticos</b> (cite as linguagens: ficção, ensaio, mostra virtual, documentário ou reportagem o seu produto final estará inserido? Mencione alguns dos materiais, técnicas e profissionais envolvidos, caso necessário para sua realização):
5.0	<b>Qual a relevância cultural do seu projeto?</b> (qual a importância que você pessoalmente acha que seu produto final tem para Duque de Caxias):
6.0	<b>Em qual setor/campo cultural o conteúdo de seu áudio está inserido?</b>
7.0	<b>Qual o tempo de duração do seu áudio e, se for o caso, em quantos capítulos está dividido?</b> (Lembrando que o tempo mínimo do áudio é de 10 minutos)
8.0	<b>Indique aqui os locais onde o produto final será mantido em apresentação</b> (exemplos de plataformas virtuais: Facebook, Instagram, Youtube, Sound Cloud, Websites e outros)

36

**FICHA DE PREENCHIMENTO DO PROJETO**

**MÓDULO II- WEBSITE**

1.0	<b>Título do projeto</b> (nome pelo qual você identifica o seu produto final):
2.0	<b>Objetivo do projeto</b> (qual é a intenção principal e qual o resultado desejado que você gostaria de alcançar com seu produto final):
3.0	<b>Apresentação</b> (descreva de forma clara e objetiva o que se pretende realizar no seu website, informando assuntos e temas norteadores; busque ser sucinto e condensar as informações imprescindíveis do projeto):
4.0	<b>Aspectos técnicos/artísticos</b> (descreva as ferramentas que serão utilizadas em seu website, bem como alguns dos materiais, técnicas e profissionais (designers, programadores, etc) que serão necessários para sua realização):
5.0	<b>Qual a relevância cultural do seu projeto?</b> (Qual a importância que você pessoalmente acha que seu produto final terá para Duque de Caxias):
6.0	<b>Em qual setor/campo cultural o conteúdo do seu website estará inserido?</b>
7.0	<b>Enumere os itens de menu do seu website</b> (Descreva de que trata cada um dos itens de menu; lembrando que o menu deverá ter no mínimo 10 itens):
8.0	<b>Indique aqui os possíveis locais de hospedagem onde seu website será mantido:</b>

37



## FICHA DE PREENCHIMENTO DO PROJETO

## MÓDULO III – ESCRITA CRIATIVA

## PESQUISA

1.0	<b>Título da pesquisa</b> (objeto da pesquisa, palavra ou frase que resume o tema da pesquisa):
2.0	<b>Identifique o objetivo geral da pesquisa apresentada</b> (deve ser identificado o conteúdo da pesquisa, ou seja, o que se pretende desenvolver de maneira ampla):
3.0	<b>Identifique os objetivos específicos da pesquisa apresentada</b> (identificar a dificuldade específica que se pretende resolver por meio da pesquisa. Os objetivos específicos apresentam o caráter mais concreto da pesquisa, os quais serão atendidos, e como eles são associados e se relacionam ao objetivo geral mencionado no item 2.):
4.0	<b>Justificativa</b> (são as razões para a elaboração da pesquisa. Envolve motivos de ordem teórica e prática que contribua para o avanço do conhecimento. Deve ser ressaltada a importância da pesquisa. Qual a motivação da pesquisa? Por que é importante que se estude este tema? Qual foi o porquê da escolha do assunto da pesquisa; como o trabalho irá contribuir no campo cultural de Duque de Caxias?):
5.0	<b>Descreva de forma clara e objetiva, o que se pretende realizar na pesquisa, busque ser sucinto e condensar as informações imprescindíveis da pesquisa.</b> (explícite quais serão as consequências para a comunidade, descreva de maneira lógica e coesa como as ações serão realizadas, quem fará parte e como as etapas serão realizadas):
6.0	<b>Aspectos técnicos/artísticos da pesquisa</b> (informe as especificidades da pesquisa. Quais foram os métodos e procedimentos técnicos utilizados para a realização da pesquisa):
7.0	<b>Qual a relevância cultural da pesquisa apresentada?</b> (explique os impactos da pesquisa, quem será atingido e impactado. Como a pesquisa é relevante para os cidadãos?):

38

## FICHA DE PREENCHIMENTO DO PROJETO

## MÓDULO III - ESCRITA CRIATIVA

## ROTEIRO AUDIOVISUAL - FICÇÃO

1.0	<b>Título do roteiro</b> (é o primeiro contato que o leitor terá com o seu roteiro. Ele é um cartão de visita que promove a primeira impressão e instiga o leitor para adentrar o universo apresentado):
2.0	<b>Gênero dramático</b> (que gênero predomina): ( ) Romance ( ) Comédia ( ) Drama ( ) Outro Especifique:
3.0	<b>Intenção/finalidade</b> (citar o que pretende alcançar, mencionar a relevância da sua história, o que a torna especial, qual é o propósito do roteiro e a quem pretende alcançar. Citar público alvo):
4.0	<b>Argumento</b> (é um texto condensado que visa apresentar a ideia e conter toda a história contada na íntegra. Lembre-se que o seu argumento deverá conter no mínimo 2 laudas-padrão e que deverá contemplar preferencialmente um tema de interesse e relevância para o Município de Duque de Caxias e/ou Baixada Fluminense):

39

## FICHA DE PREENCHIMENTO DO PROJETO

## MÓDULO III ESCRITA CRIATIVA

## AUDIOVISUAL - DOCUMENTÁRIO

1.0	<b>Título do roteiro:</b> (nome pelo qual você identifica o seu produto final)
2.0	<b>Em qual setor criativo/campo cultural o conteúdo de seu vídeo documentário estará inserido?</b> (de que tratará o seu Documentário?):
3.0	<b>Intenção/Finalidade:</b> (qual a intenção principal do seu roteiro? Público-alvo? E qual a finalidade do seu Vídeo Documentário? Qual a sua relevância?)
4.0	<b>Apresentação:</b> (Descreva de forma clara e objetiva, O QUÊ se pretenderá realizar no seu documentário; busque ser sucinto e condensar as informações imprescindíveis do projeto)
5.0	<b>Planejamento do Documentário em vídeo</b> (envolve tanto a organização dos elementos técnicos, como aspectos mais burocráticos. Tente registrar resumidamente todo o suporte necessário para a realização do seu documentário. O seu planejamento deverá ter no mínimo 2 laudas-padrão e deverá contemplar preferencialmente um tema de interesse e relevância para o Município de Duque de Caxias e/ou Baixada Fluminense):

40

## FICHA DE PREENCHIMENTO DO PROJETO

## MÓDULO III - ESCRITA CRIATIVA

## TEXTO TEATRAL

1.0	<b>Título do texto teatral</b> (é o primeiro contato que o leitor terá com o seu roteiro. É um cartão de visita que promove a primeira impressão e instiga o leitor para adentrar o universo apresentado):
2.0	<b>Gênero teatral</b> (é a característica principal do seu texto, que gênero predomina?) ( ) Tragédia ( ) Comédia ( ) Drama ( ) Outro Especifique:
3.0	<b>Intenção/finalidade</b> (mencionar a relevância da sua história, o que a torna especial, qual é o propósito do texto, o que e a quem pretende alcançar. Citar público alvo):
4.0	<b>Sinopse da história:</b> (é um texto que visa contar toda a história de forma resumida. Lembre-se que a sua sinopse deverá conter no mínimo 2 laudas-padrão e que deverá contemplar preferencialmente um tema de interesse e relevância para o Município de Duque de Caxias e/ou Baixada Fluminense):

41



**PREENCHIMENTO DE PROJETO PARA**

**MÓDULO III ESCRITA CRIATIVA**

**ROTEIRO DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS**

<b>1.0</b>	<b>Título do roteiro</b> (é o primeiro contato que o leitor terá com o seu roteiro. É um cartão de visita que promove e instiga para adentrar o universo apresentado):
<b>2.0</b>	<b>Gênero dramático</b> ( que gênero predomina): ( ) Romance ( ) Comédia ( ) Drama ( ) Outro Especifique:
<b>3.0</b>	<b>Intenção/finalidade</b> (citar o que pretende alcançar, mencionar a relevância da sua história, o que a torna especial, qual é o propósito do roteiro e a quem pretende alcançar. Citar o público alvo):
<b>4.0</b>	<b>Argumento</b> (é um texto condensado que visa apresentar a ideia e conter toda a história contada na íntegra. Lembre-se que o seu argumento deverá conter no mínimo 2 laudas-padrão e contemplar preferencialmente um tema de interesse e relevância para o Município de Duque de Caxias e/ou Baixada Fluminense):

42

**FICHA DE PREENCHIMENTO DO PROJETO**

**MÓDULO IV - OFICINA**

<b>1.0</b>	<b>Título do projeto</b> (nome pelo qual você identifica o seu produto final):
<b>2.0</b>	<b>Especifique o tipo de atividade, linguagem artística, carga horária, bem como, sinalize a divisão em aulas :</b>  a- ( ) Online (lembrando que o mínimo exigido é de 12 horas) <b>Linguagem artística:</b> _____  Carga horária total de ___ horas, dividida em _____  b- ( ) Presencial (lembrando que o mínimo exigido é de 12 horas) <b>Linguagem artística:</b> _____  carga horária total de ___ horas, dividida em _____
<b>3.0</b>	<b>Qual o espaço e localização que pretende realizar o seu curso presencial, caso a opção seja online, qual a plataforma digital pretendida?</b>
<b>4.0</b>	<b>Qual o número de vagas (mínima e máxima) que você pretende atingir? Lembrando que o quantitativo mínimo de integrantes é de 15 em atividade presencial e 20 em atividade online.</b>

43

<b>5.0</b>	<b>Objetivo geral</b> (o que você pretende alcançar com esse projeto? O que o projeto deve mudar positivamente no aprendizado dos participantes do curso? O que esse aprendizado pode influenciar em termos de formas de trabalho, modalidades de aprendizagem e envolvimento dos participantes? E que contribuição tem para a comunidade? Descreva de forma abrangente, de um modo geral):

<b>6.0</b>	<b>Objetivos específicos</b> (são os objetivos mais precisos e detalhados, mantendo coerência com o objetivo geral. Procure relatar pequenas conquistas que deseja alcançar, como por exemplo: o participante será capaz de..., o participante será estimulado a..., o participante será capaz de desenvolver potencial artístico por meio de...)

<b>7.0</b>	<b>Justificativa</b> (é onde se apresenta um argumento de forma lógica, clara, direta e convincente, devendo conter a importância do projeto, o porquê desta oficina, para quem esse aprendizado é importante e porquê neste momento):

<b>8.0</b>	<b>Metodologia com ênfase no processo</b> (descreva o passo a passo das atividades a serem executadas, com cada uma das ações que serão colocadas em prática):

44

**FICHA DE PREENCHIMENTO DO PROJETO**

**MÓDULO IV - WORKSHOP**

<b>1.0</b>	<b>Título do projeto</b> (nome pelo qual você identifica o seu produto final):
<b>2.0</b>	<b>Especifique o tipo de atividade, linguagem artística, carga horária, bem como, sinalize a divisão em aulas :</b>  a- ( ) Online (lembrando que o mínimo exigido é de 12 horas) <b>Linguagem artística:</b> _____  Carga horária total de ___ horas, dividida em _____  b- ( ) Presencial (lembrando que o mínimo exigido é de 12 horas) <b>Linguagem artística:</b> _____  Carga horária total de ___ horas, dividida em _____
<b>3.0</b>	<b>Qual o espaço e localização que pretende realizar o seu curso presencial, caso a opção seja online, qual a plataforma digital pretendida?</b>
<b>4.0</b>	<b>Qual o número de vagas (mínima e máxima) que você pretende atingir? Lembrando que o quantitativo mínimo de integrantes é de 15 em atividade presencial e 20 em atividade online.</b>

45



5.0	<b>Objetivo geral</b> (o que você pretende alcançar com esse projeto? O que o projeto deve mudar positivamente no aprendizado dos participantes do curso? O que esse aprendizado pode influenciar em termos de formas de trabalho, modalidades de aprendizagem e envolvimento dos participantes? E que contribuição tem para comunidade? Descreva de forma abrangente, de um modo geral):
-----	---

6.0	<b>Objetivos específicos</b> (são os objetivos mais precisos e detalhados, mantendo coerência com o objetivo geral. Procure relatar pequenas conquistas que deseja alcançar, como por exemplo: o participante será capaz de ... , o participante será estimulado a..., o participante será capaz de desenvolver potencial artístico por meio de...)
-----	---

7.0	<b>Justificativa</b> (é onde se apresenta um argumento de forma lógica, clara, direta e convincente, devendo conter a importância do projeto, o porquê deste workshop, para quem este aprendizado é importante e porquê neste momento):
-----	---

8.0	<b>Metodologia com ênfase no processo</b> (descreva o passo a passo das atividades a serem executadas, com cada uma das ações que serão colocadas em prática):
-----	--

46

**FICHA DE PREENCHIMENTO DO PROJETO**  
**MÓDULO IV – RODA CULTURAL**

1.0	<b>Título do projeto</b> (nome pelo qual você identifica o seu produto final):
-----	--

2.0	<p><b>Especifique o tipo de atividade, linguagem artística, carga horária, bem como a divisão em horas de cada aula:</b></p> <p>a- ( ) Online (lembrando que o mínimo exigido é de 12 horas) Linguagem artística:  <input type="checkbox"/> Dança <input type="checkbox"/> Música <input type="checkbox"/> Teatro  <input type="checkbox"/> Contação de histórias  <input type="checkbox"/> Artes Plásticas <input type="checkbox"/> Outros, especifique:          _____</p> <p>Carga horária total de ___ horas, dividida em:          _____</p> <p>b- ( ) Presencial (lembrando que o mínimo exigido é de 12 horas) Linguagem artística:  <input type="checkbox"/> Dança <input type="checkbox"/> Música <input type="checkbox"/> Teatro <input type="checkbox"/> Contação de histórias  <input type="checkbox"/> Artes Plásticas <input type="checkbox"/> Outros, especifique:          _____</p> <p>Carga horária total de ___ horas, dividida em:          _____</p>
-----	---

3.0	<b>Qual o espaço e localização que pretende realizar o seu curso presencial, caso a opção seja online, qual a plataforma digital pretendida?</b>
-----	--

4.0	<b>Qual o número de vagas mínima e máxima pretendida de participantes? Lembrando que o quantitativo mínimo de integrantes é de 15 em atividade presencial e 20 em atividade online.</b>
-----	---

47

--	--

5.0	<b>Objetivo geral:</b> (o que você pretende alcançar com esse projeto? O que o projeto deve mudar positivamente no aprendizado dos participantes do curso? O que esse aprendizado pode influenciar em termos de formas de trabalho, modalidades de aprendizagem e envolvimento dos participantes? E que contribuição tem para comunidade? Descreva de forma abrangente, de um modo geral):
-----	--

6.0	<b>Objetivos específicos</b> (são os objetivos mais precisos e detalhados, mantendo coerência com o objetivo geral. Procure relatar pequenas conquistas que deseja alcançar, como por exemplo: o participante será capaz de ... , o participante será estimulado a..., o participante será capaz de desenvolver potencial artístico por meio de...)
-----	---

7.0	<b>Justificativa</b> (é onde se apresenta um argumento de forma lógica, clara, direta e convincente, devendo conter a importância do projeto, o porquê desse curso, para quem esse aprendizado é importante e porquê neste momento):
-----	--

8.0	<b>Metodologia com ênfase no processo</b> (descreva o passo a passo das atividades a serem executadas, com cada uma das ações que serão colocadas em prática):
-----	--

48

**FICHA DE PREENCHIMENTO DO PROJETO**  
**MÓDULO V - CURSO**

1.0	<b>Título do projeto</b> (nome pelo qual você identifica o seu produto final):
-----	--

2.0	<p><b>Especifique o tipo de atividade, linguagem artística, carga horária, bem como a divisão em horas de cada aula:</b></p> <p>a- ( ) Online (lembrando que o mínimo exigido é de 30 horas) Linguagem artística:  <input type="checkbox"/> Dança <input type="checkbox"/> Música <input type="checkbox"/> Teatro <input type="checkbox"/> Contação de histórias  <input type="checkbox"/> Artes Plásticas <input type="checkbox"/> Outros, especifique:          _____</p> <p>Carga horária total de ___ horas, dividida em:          _____</p> <p>b- ( ) Presencial (lembrando que o mínimo exigido é de 30 horas) Linguagem artística:  <input type="checkbox"/> Dança <input type="checkbox"/> Música <input type="checkbox"/> Teatro <input type="checkbox"/> Contação de histórias  <input type="checkbox"/> Artes Plásticas <input type="checkbox"/> Outros, especifique:          _____</p> <p>Carga horária total de ___ horas, dividida em:          _____</p>
-----	--

3.0	<b>Qual o espaço e localização que pretende realizar o seu curso presencial, caso a opção seja online, qual a plataforma digital pretendida?</b>
-----	--

4.0	<b>Determine o número de vagas mínima e máxima que você pretende atingir? Lembrando que o quantitativo mínimo é de 20 integrantes em atividade presencial e 30 integrantes atividade online.</b>
-----	--

49



--	--

<b>5.0</b>	<b>Objetivo geral</b> (o que você pretende alcançar com esse projeto? O que o projeto deve mudar positivamente no aprendizado dos participantes do curso? O que esse aprendizado pode influenciar em termos de formas de trabalho, modalidades de aprendizagem e envolvimento dos participantes? E que contribuição tem para comunidade? Descreva de forma abrangente, de um modo geral):

<b>6.0</b>	<b>Objetivos específicos</b> (são os objetivos mais precisos e detalhados, mantendo coerência com o objetivo geral. Procure relatar pequenas conquistas que deseja alcançar, como por exemplo: o participante será capaz de, o participante será estimulado a..., o participante será capaz de desenvolver potencial artístico por meio de...)

<b>7.0</b>	<b>Justificativa</b> (é onde se apresenta um argumento de forma lógica, clara, direta e convincente, devendo conter a importância do projeto, o porquê desse curso, para quem esse aprendizado é importante e porquê neste momento):

<b>8.0</b>	<b>Metodologia com ênfase no processo</b> (descreva o passo a passo das atividades a serem executadas, com cada uma das ações que serão colocadas em prática):

50

**FICHA DE PREENCHIMENTO DO PROJETO  
MÓDULO VI - INTERVENÇÃO E OCUPAÇÃO CULTURAL  
INDIVIDUAL**

<b>1.0</b>	<b>Título do projeto</b> (nome pelo qual você identifica o seu produto final):

<b>2.0</b>	<b>Sinalize a atividade proposta:</b> ( ) Intervenção ( ) Ocupação
------------	---

<b>3.0</b>	<b>Objetivo do projeto</b> (qual a intenção principal e qual o resultado desejado que você gostaria de alcançar com seu produto final?):

<b>4.0</b>	<b>Apresentação</b> (descreva de forma clara e objetiva, O QUÊ se pretende realizar no produto final, busque ser sucinto e condensar as informações imprescindíveis do projeto):

<b>5.0</b>	<b>Aspectos técnicos/artísticos</b> (cite as linguagens: grafiteagem, pintura, arte visual, performance entre outras atividades o seu produto final está inserido, bem como alguns dos materiais, técnicas e profissionais envolvidos(se for o caso) são necessários para sua realização):

<b>6.0</b>	<b>Qual a relevância cultural do seu projeto?</b> (qual a importância que você pessoalmente acha que seu produto final tem para Duque de Caxias):

<b>7.0</b>	<b>Em qual espaço e localização pretende realizar sua ocupação ou intervenção?</b> (espaço público ou privado com endereço completo, citando rua, bairro e distrito):

51

**FICHA DE PREENCHIMENTO DO PROJETO  
MÓDULO VI - INTERVENÇÃO E OCUPAÇÃO CULTURAL**

**DUPLA**

<b>1.0</b>	<b>Título do projeto</b> (nome pelo qual você identifica o seu produto final):

<b>2.0</b>	<b>Sinalize a atividade proposta:</b> ( ) Intervenção ( ) Ocupação
------------	---

<b>3.0</b>	<b>Ficha técnica</b> ( se sua opção for em dupla é necessário preencher oss dados do segundo participante):
------------	---

	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO
1.			

<b>4.0</b>	<b>Objetivo do projeto</b> (qual a intenção principal e qual o resultado desejado que você gostaria de alcançar com seu produto final?):

<b>5.0</b>	<b>Apresentação</b> (descreva de forma clara e objetiva, O QUÊ se pretende realizar no produto final, busque ser sucinto e condensar as informações imprescindíveis do projeto):

<b>6.0</b>	<b>Aspectos técnicos/artísticos</b> (cite as linguagens: grafiteagem, pintura, arte visual, performance entre outras atividades o seu produto final está inserido, bem como alguns dos materiais, técnicas e profissionais envolvidos(se for o caso) são necessários para sua realização):

<b>7.0</b>	<b>Qual a relevância cultural do seu projeto?</b> (qual a importância que você pessoalmente acha que seu produto final tem para Duque de Caxias):

<b>8.0</b>	<b>Em qual espaço e localização pretende realizar sua ocupação ou intervenção?</b> (espaço público ou privado com endereço completo, citando rua, bairro e distrito):

52

**FICHA DE PREENCHIMENTO DO PROJETO  
MÓDULO VI - INTERVENÇÃO E OCUPAÇÃO CULTURAL**

**GRUPO**

<b>1.0</b>	<b>Título do projeto</b> (nome pelo qual você identifica o seu produto final):

<b>2.0</b>	<b>Sinalize a atividade proposta:</b> ( ) Intervenção ( ) Ocupação
------------	---

<b>3.0</b>	<b>Ficha técnica</b> ( se sua opção for em grupo é necessário preencher os dados dos demais integrantes):
------------	---

	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			

<b>4.0</b>	<b>Objetivo do projeto</b> (qual a intenção principal e qual o resultado desejado que você gostaria de alcançar com seu produto final?):

53



5.0 Apresentação (descreva de forma clara e objetiva, O QUE se pretende realizar no produto final, busque ser sucinto e condensar as informações imprescindíveis do projeto):

6.0 Aspectos técnicos/artísticos (cite as linguagens: grafiteagem, pintura, arte visual, performance entre outras atividades o seu produto final está inserido, bem como alguns dos materiais, técnicas e profissionais envolvidos (se for o caso) são necessários para sua realização):

7.0 Qual a relevância cultural do seu projeto? (qual a importância que você pessoalmente acha que seu produto final tem para Duque de Caxias):

8.0 Em qual espaço e localização pretende realizar sua ocupação ou intervenção? (espaço público ou privado com endereço completo, citando rua, bairro e distrito):

## ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

### EXTRATO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 05/2020

**ESPÉCIE:** Termo de Ajuste de Contas, conforme Procedimento Administrativo nº 54876/2016.

**PARTES:** Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e de outro lado, **ZELIA MINEIRO COUTINHO**.

**OBJETO:** O presente Termo de ajuste de contas tem por objeto a liquidação da importância de **R\$ 16.000,00** (dezesesseis mil reais), pelo Município em favor de **ZELIA MINEIRO COUTINHO**, relativos aos alugueis dos meses de dezembro de 2019 a julho de 2020, do imóvel onde funciona o III Conselho Tutelar.

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de novembro de 2020

  
**JANYR FERNANDES DE MENEZES**  
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos  
Mat. 39.117-4

54

### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_ (declarante – pessoa em cujo nome está o comprovante de residência), portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, expedido em \_\_\_\_\_, pelo \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO** para os devidos fins de comprovação de residência, \_\_\_\_\_ sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que \_\_\_\_\_ (nome do Proponente cuja residência pretende-se comprovar/home do grupo ou coletivo artístico-cultural representado) tem residência e domicílio na minha casa/loja/loja localizada na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, complemento: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, NESTE MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS -RJ, conforme comprovante de residência (conta de água, gás, energia ou telefone, emitida nos últimos três meses).

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Duque de Caxias-RJ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Assinatura

### IPMDC

### ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA N.º 0646/2020 IPMDC

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO DO ATO DE APOSENTADORIA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

RETIFICAR a Portaria nº 382/IPMDC/2014 (B.O. nº 6.163, de 04/09/2014), com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, corrigindo o percentual atribuído à parcela gratificação de regência de turma para aquele incorporado ainda em atividade através da portaria nº 2897/SMA/1994:

NOME:	LIVIA ELIAS CANEDO BARBOZA
MATRICULA	1285-3
FUNÇÃO:	PROFESSOR I, CLASSE G, NÍVEL 10
LOTACÃO:	SME
INÍCIO DO BENEFÍCIO:	04/09/2014
PROCESSO:	00781/2013 (TCE/RJ nº 203.894-3/2017)

Descrição	Valor mensal	Valor anual
Vencimento Integral (Art. 136, inciso III, alínea "A" da Lei nº 1.506/2000)	RS 5.012,78	RS 60.153,36
11 Trilênios - 70% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei nº 1.506/2000)	RS 3.508,95	RS 42.107,40
Gratificação de Regência de Turma - 10% (Art. 183 da Lei nº 1.018/1990)	RS 501,28	RS 6.015,36
<b>Total</b>	<b>RS 9.023,01</b>	<b>RS 108.276,12</b>

Duque de Caxias, 19 de novembro de 2020.

  
**MARCELLE DE CASTRO FABIANO**  
Presidente do IPMDC  
Matrícula: 6/06-489

**FUNDEC**

**ATOS DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 139/2020-PRES/FUNDEC

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER, CULTURA E POLÍTICAS SOCIAIS DE DUQUE DE CAXIAS – FUNDEC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 1.873, de 25 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.257, de 12 de maio de 2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º – TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 138/2020-PRES/FUNDEC, que versa sobre a exoneração de **RAQUEL PENA MATHIAS**.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor a partir de 23/11/2020, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Proceda-se às comunicações de lei, registre-se e publique-se onde couber.

Duque de Caxias, 24 de novembro de 2020.



**JONAS DOS SANTOS**  
Vice-Presidente  
Mat. nº 240.231-2



PORTARIA Nº 140/2020-PRES/FUNDEC

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER, CULTURA E POLÍTICAS SOCIAIS DE DUQUE DE CAXIAS – FUNDEC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 1.873, de 25 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.257, de 12 de maio de 2009.

Considerando os termos da Lei nº 1.873, de 25 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.257, de 12 de maio de 2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º – EXONERAR, com validade a contar de 23 de novembro de 2020, **ELVIS MARLON MELLO VITAL DAVID**, do cargo em Comissão de Coordenador da Juventude, Símbolo CC/2, do Gabinete da Presidência, nos termos do inciso II, do artigo 9º, da Lei n.º 1.556/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor a partir de 23/11/2020, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Proceda-se às comunicações de lei, registre-se e publique-se onde couber.

Duque de Caxias, 25 de novembro de 2020.



**JONAS DOS SANTOS**  
Vice-Presidente  
Mat. nº 240.231-2

PORTARIA Nº 141/2020-PRES/FUNDEC

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER, CULTURA E POLÍTICAS SOCIAIS DE DUQUE DE CAXIAS – FUNDEC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 1.873, de 25 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.257, de 12 de maio de 2009.

Considerando os termos da Lei nº 1.873, de 25 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.257, de 12 de maio de 2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º – NOMEAR, a contar de 23 de novembro de 2020, **EWERTON FAGNER MELLO VITAL DAVID**, nos termos do inciso II, do artigo 9º, da Lei n.º 1.556/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador da Juventude, Símbolo CC/2, do Gabinete da Presidência, anteriormente ocupado por **ELVIS MARLON MELLO VITAL DAVID**.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor a partir de 23/11/2020, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Proceda-se às comunicações de lei, registre-se e publique-se onde couber.

Duque de Caxias, 25 de novembro de 2020.



**JONAS DOS SANTOS**  
Vice-Presidente  
Mat. nº 240.231-2

PORTARIA Nº 142/2020-PRES/FUNDEC

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER, CULTURA E POLÍTICAS SOCIAIS DE DUQUE DE CAXIAS – FUNDEC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 1.873, de 25 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.257, de 12 de maio de 2009.

Considerando os termos da Lei nº 1.873, de 25 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.257, de 12 de maio de 2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º – NOMEAR, a contar de 23 de novembro de 2020, **FRANCISLENE DA MATA FRANCISCO CORREIA**, nos termos do inciso II, do artigo 9º, da Lei n.º 1.556/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Projetos Institucionais, Símbolo CC/2, do Gabinete da Presidência, anteriormente ocupado por **PEDRO CABRAL DE ARAÚJO**.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor a partir de 23/11/2020, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Proceda-se às comunicações de lei, registre-se e publique-se onde couber.

Duque de Caxias, 25 de novembro de 2020.



**JONAS DOS SANTOS**  
Vice-Presidente  
Mat. nº 240.231-2



PORTARIA Nº 143/2020-PRES/FUNDEC

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER, CULTURA E POLÍTICAS SOCIAIS DE DUQUE DE CAXIAS – FUNDEC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 1.873, de 25 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.257, de 12 de maio de 2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar para constituírem a Comissão Permanente de Licitação, no campo de obras, materiais e serviços administrativos, nos termos do Art. nº 51, da Lei Federal nº 8.666/1993, os seguintes servidores:

Presidente: Júlio César Alves Rocha, matrícula FUNDEC nº 240.204-6  
Membros: Marcos Ribeiro, matrícula FUNDEC nº 240.244-0  
Alcione Oliveira dos Reis, matrícula FUNDEC nº 240.271-3  
Amanda Dias Cândido Braga, matrícula FUNDEC nº 240.267-1  
Arenildo Delgado dos Santos, matrícula FUNDEC nº 240.257-9

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor a partir de 23/11/2020, revogadas as disposições em contrário, cessando os efeitos da Portaria nº 069/2020-PRES/FUNDEC.

Art. 3º – Proceda-se às comunicações de lei, registre-se e publique-se onde couber.

Duque de Caxias, 25 de novembro de 2020.



**JONAS DOS SANTOS**  
Vice-Presidente  
Mat. nº 240.231-2

PORTARIA Nº 144/2020-PRES/FUNDEC

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER, CULTURA E POLÍTICAS SOCIAIS DE DUQUE DE CAXIAS – FUNDEC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 1.873, de 25 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.257, de 12 de maio de 2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar para constituírem a Comissão de Pregão, nos termos do Art. 2º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no campo de bens e serviços comuns, os seguintes servidores:

Pregoeiro: Vanessa Castro Lino, matrícula FUNDEC nº 240.118-6  
Membros: Roberto Rocha Passos, matrícula FUNDEC nº 240.233-6  
Mariana da Cruz Tavares, matrícula FUNDEC nº 240.274-9  
Raquel Pena Mathias, matrícula FUNDEC nº 240.279-8  
Ewerton Fagner Mello Vital David, matrícula FUNDEC nº 240.291-9

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor a partir de 23/11/2020, revogadas as disposições em contrário, cessando os efeitos da Portaria nº 095/2020-PRES/FUNDEC.

Art. 3º – Proceda-se às comunicações de lei, registre-se e publique-se onde couber.

Duque de Caxias, 25 de novembro de 2020.



**JONAS DOS SANTOS**  
Vice-Presidente  
Mat. nº 240.231-2

## PODER LEGISLATIVO

### ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 333/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Cessar os efeitos das Portarias Nº 099/2020 e Nº 100/2020, a contar de 31 de julho de 2020, onde os servidores foram designados para exercer a função de Pregoeiro e Equipe de Apoio à Comissão Permanente de Licitação.

Duque de Caxias, 20 de agosto de 2020.



**SANDRO RIBEIRO PEDROSA**  
Presidente

PORTARIA Nº 339/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal,

**RESOLVE:**

Designar a servidora Vânia Maria Leite Duarte, matrícula C2104/3, para exercer a função de PREGOEIRO junto a esta Câmara Municipal e para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro os servidores Bruno Domingues Ganem, matrícula C2059/8, Laurency de Souza Villar, matrícula C421/9, Ana Cláudia Marta da Silva, matrícula C376/5 e Cristiane Lopes de Carvalho, matrícula C090/5, observando o disposto na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, a contar de 01 de agosto de 2020.

Duque de Caxias, 20 de agosto de 2020.



**Sandro Ribeiro Pedrosa**  
Presidente

PORTARIA Nº 340/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição Legal,

RESOLVE:

Designar os servidores Daniela Cristiane França de Amorim Rocha, matrícula C2064/3, Amanda Moreira Fabro, matrícula C2573/2, José Carlos Cruz, matrícula C032/9 e Jessica Brito Rodrigues, matrícula C2086/5, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação, com responsabilidade de realizarem os procedimentos licitatórios deste Poder, observando o disposto na Lei nº 8.666/93, a contar de 01 de agosto de 2020.

Duque de Caxias, 20 de agosto de 2020.

Sandro Ribeiro Pedrosa  
Presidente

PORTARIA Nº 341/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a contar de 20 de fevereiro de 2020, os servidores abaixo indicados, para nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, atuarem como fiscais do Contrato Nº 02/2020, bem como os seus Termos Aditivos, celebrado(s) entre a Câmara Municipal de Duque de Caxias e a Empresa ELEVADORES VILLARTA LTDA, no Processo Administrativo Nº 1039/2018:

- MARCIO BATISTA MESSIAS – Matrícula C2092/1
- ROBSON GAMA – MATRÍCULA C430/8

Duque de Caxias, 28 de agosto de 2020.

SANDRO RIBEIRO PEDROSA  
Presidente

**CORONAVÍRUS**  
Se cada um fizer a sua parte, haverá a diminuição da proliferação do vírus

DICAS FÁCEIS PARA SE PREVENIR:

- Não toque nos olhos, nariz e boca com as mãos sujas.
- Cubra sempre a boca para tossir e espirrar.
- Não compartilhe objetos de uso pessoal.
- Lave frequentemente as mãos com água e sabão.
- Limpe objetos e superfícies focados com frequência.
- Evite ambientes com muita aglomeração.

**ANO LETIVO 2021**  
**MATRÍCULAS ABERTAS**  
PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

As inscrições deverão ser feitas somente na modalidade online, acesse [smeduquedecaxias.rj.gov.br](http://smeduquedecaxias.rj.gov.br)

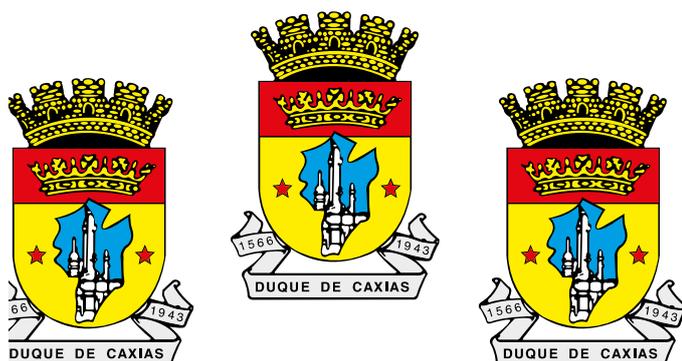
Coordenadora de Assessoria ao Educando da SME  
**2771-6787**

**MÁSCARA DE PROTEÇÃO**

CORONAVÍRUS AQUI NÃO!

Mais do que um dever, uma obrigação

**DUQUE DE CAXIAS**  
PREFEITURA



ANO LETIVO  
2021

# MATRÍCULAS ABERTAS

PARA ALUNOS DA  
EDUCAÇÃO ESPECIAL

As inscrições  
deverão ser feitas somente na  
modalidade online, acesse  
[smeduquedecaxias.rj.gov.br](http://smeduquedecaxias.rj.gov.br)

Coordenadoria de Assistência  
ao Educando da SME

## 2771-6787

**DC** PREFEITURA  
**DUQUE DE  
CAXIAS**  
MAIS COMPROMISSO. MAIS FUTURO.

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

## MÁSCARA DE PROTEÇÃO



Mais do que  
um dever,  
uma obrigação



## CORONAVÍRUS

Se cada um fizer a sua parte, haverá a diminuição da proliferação do vírus

DICAS FÁCEIS PARA SE PREVENIR:



Não toque nos olhos, nariz  
e boca com as mãos sujas.



Cubra sempre a boca  
para tossir e espirrar.



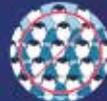
Não compartilhe  
objetos de uso pessoal.



Lave frequentemente  
as mãos com água e sabão.



Limpe objetos e superfícies  
focais com frequência.



Evite ambientes  
com muita aglomeração.

